

4º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

EDITAL Nº 011/2021

LEI 13.303/2016

Objeto: Contratação Integrada para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução do lote 6F-A da Ferrovia de Integração Oeste Leste.

PERGUNTA 01: É possível a comprovação de experiência em superestrutura ferroviária com atestados e acervos de conservação/manutenção de superestrutura ferroviária, visto que o acervo de conservação/manutenção comprova a execução de lastro, socaria, carga, descarga e instalação de trilhos, dormentes, palmilhas, grampos, tirefond, parafusos, talas de junção, placas de apoio, etc, em trecho de 408 km, muito maior do que o exigido? entendemos que a experiência comprovada é similar à exigida no Edital e atende a exigência. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 01: Sim, é possível a comprovação de experiência em superestrutura ferroviária com atestados e acervos de conservação/manutenção de superestrutura ferroviária, pela similaridade com os serviços de execução requisitados no presente edital.

PERGUNTA 02: Os valores “globais” na planilha em Anexo I-E “Orçamento Referencial”, assim como no valor R\$ 511.401.830,18, com data-base: julho/2020 são limitantes para apresentação da proposta. O mês de apresentação da nossa proposta é junho/2021 (data-base de apresentação da proposta). Nesse período teve um constante aumento dos insumos, como por exemplo: aço, cimento, concreto. Sendo assim, o valor de referência do Edital precisa ser reajustado. Nesse caso, podemos aplicar a fórmula de reajuste do contrato para ajustar o novo valor do orçamento referencial? Em caso negativo como proceder?

RESPOSTA 02: Não se deve aplicar o reajuste no orçamento referencial, uma vez que o reajuste ocorrerá de acordo com as cláusulas estabelecidas no contrato, observando o período entre a data-base e o mês da execução dos serviços. Portanto, o participante deve propor o preço de acordo com a data-base do orçamento referencial (janeiro 2021).

PERGUNTA 03: Os itens abaixo possuem o mesmo “código” e mesmo “valor unitário”, porém “unidades” diferentes. Qual unidade de medida devemos considerar?

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
10.1.1.4.1.	CP0063	DRENO DE PVC D=50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	45,52
10.1.2.4.1.	CP0063	DRENO DE PVC D=50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	45,52
10.1.3.4.1.	CP0063	DRENO DE PVC D=50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	45,52
10.1.4.4.1.	CP0063	DRENO DE PVC D=50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4,00	45,52
10.2.7.1.5.	CP0063	DRENO DE PVC D=50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	96,00	45,52
10.3.7.1.5.	CP0063	DRENO DE PVC D=50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	144,00	45,52
10.4.7.1.5.	CP0063	DRENO DE PVC D=50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	80,00	45,52
10.5.7.1.5.	CP0063	DRENO DE PVC D=50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	208,00	45,52
10.6.7.1.5.	CP0063	DRENO DE PVC D=50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	72,00	45,52
10.7.7.1.5.	CP0063	DRENO DE PVC D=50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	112,00	45,52
10.8.7.1.5.	CP0063	DRENO DE PVC D=50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	80,00	45,52

RESPOSTA 03: De acordo com a memória da CPU, a unidade correta é "m" e onde está descrito como "und" constitui apenas erro material na sua digitação, haja vista a igualdade dos preços (R\$45,52/ m³).

PERGUNTA 04: Na página 17 do Edital diz o seguinte: "Para fins de reajustamento, deverá ser considerado o mês em que foi apresentada a proposta de preços." No termo de Referência, página 39, diz o seguinte: "Na elaboração da proposta de preço é necessário que o PROPONENTE apresente o valor global no mês-base do orçamento julho de 2020, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais que influem direta e indiretamente no custo da elaboração dos Projetos Básico e Executivo e na Execução das Obras." No critério de reajustamento informa o seguinte: "31.4 Decorrido período superior a 1 (um) ano, contado a partir do mês-base do orçamento, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses." "I_o = Índice de preço verificado no mês do orçamento da CONTRATANTE II = Índice de preço referente ao mês de reajustamento; e"

Pergunta 4.1) Solicitamos esclarecer a data-base que devemos apresentar a nossa Proposta de Preços.

Pergunta 4.2) Caso a data-base de apresentação da Proposta de Preços seja Junho/2021, para fins de avaliação, o Valor de referência da VALEC será reajustado para a data-base da Proposta?

RESPOSTA 04: 4.1) A proposta deve ser apresentada de acordo com a data-base do orçamento referencial (janeiro 2021).

4.2) Não se aplica.

PERGUNTA 05: Na planilha disponibilizada, contém a mesma CPU, mesmo preço unitário, para descrições diferentes:

3.1.2.	C55029	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M ³	M ³	3,86
9.1.1.2.	C55029	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	3,86

Este valor será corrigido? Como devemos proceder?

RESPOSTA 05: De acordo com a estrutura da CPU C55029, a descrição correta do serviço é: ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³. Portanto, o item 3.1.2. deve ser corrigido somente em sua descrição, de forma que remeta ao caminhão de 14 m³, sendo apenas erro material na sua descrição, haja vista a igualdade dos preços (R\$3,86/ m³).

PERGUNTA 06: As provas de carga as estacas e ensaios de integridades devem ser executados? Em caso positivo perguntamos:

A) Quais provas de carga (Estática / Dinâmica) devem ser executados? Em qual quantidade de estaca?

- B) Os ensaios de integridade devem ser executados? Em qual quantidade de estaca?
- C) Onde deverão ser considerados os custos inerentes a esses referidos ensaios e prova de carga acima, devem ser incluídos no custo de “m” linear das mesmas?

RESPOSTA 06: A especificação de Serviço da VALEC 80-ES-028A-11-8010 referente a execução de fundações e obras enterradas orienta a sua execução e a realização dos ensaios e provas de carga, de acordo com a quantidade de estacas a serem executadas, orientando-se pelas normas da ABNT, conforme indicado nas especificações VALEC. Contudo, informa-se que o objeto em questão trata-se de um anteprojeto, passível de ajustes, tais como alterações de tipos de estacas a serem utilizadas nas OAEs, sendo que, qualquer solução a ser adotada deverá seguir os preceitos técnicos descritos nas normas da VALEC e outras relacionadas.

PERGUNTA 07: Na planilha disponibilizada, contém Concreto convencional, e a mesma quantidade de Lançamento com Bomba. Isto acontece em muitos itens. Exemplo abaixo:

4.2.3.	C11062	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M ³ /H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M ³	37.691,73
4.2.4.	C59081	TRANSPORTE DE CONCRETO COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	1.107.232,38
4.2.5.	C11098	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 41 M ³ /H	M ³	37.691,73

Estamos entendendo que o concreto é slump bombeável. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 07: Sim, o volume de concreto apontado para lançamento mecânico deve ter "slump" compatível com o que consta na NBR 8953/2015 - Concreto para fins estruturais - Classificação pela massa específica por grupos de resistência e consistência. Cabe ressaltar que o sistema de lançamento de concreto com bomba é utilizado devido a grande complexidade da obra, visando rapidez e evitando desperdício de material. Para esse tipo de sistema, o concreto precisa de uma resistência fluída, que permita uma trabalhabilidade compatível com seu bombeamento, favorecendo sua movimentação pelos tubos de acordo com a altura de lançamento. O valor do "slump", que mede a consistência do concreto, está relacionado a sua trabalhabilidade e deve ser definido pela equipe de execução da obra, desde que atenda a resistência característica do concreto, relação água/cimento, consumo mínimo de cimento ou qualquer outra especificação para cada etapa construtiva definida pelo projetista.

PERGUNTA 08: Na planilha temos o seguinte item:

7.2.2.	CU0112	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, TLS 120 M, BITOLA LARGA - INCLUSIVE FIXAÇÃO ELÁSTICA	KM	138,18
--------	--------	--	----	--------

No termo de Referência disponibilizado, página 32, contém a seguinte informação: “Cabe destacar que não serão permitidas inovações tecnológicas envolvendo metodologias que utilizem materiais disponibilizados, antes ou no decorrer da execução contratual, pela

CONTRATANTE. Para efeito de esclarecimentos, serão previamente fornecidos trilhos e acessórios de superestrutura (palmilhas, grampos e calços isoladores)”

No Critério de medição:

MONTAGEM DE GRADE

Compreende as operações de formação dos Trilhos Longos Soldados, lançamento, fornecimento e aplicação de acessórios e fixação dos trilhos nos dormentes, conforme especificações da VALEC vigentes.

Medição: Para efeito na presente contratação, os serviços serão medidos proporcionalmente à extensão total do lote, após verificação e aprovação da Fiscalização.

Estamos entendendo que o fornecimento de Trilhos, palmilhas, grampos e calços isoladores é de fornecimento da VALEC. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 08: O entendimento está correto.

PERGUNTA 09: No termo de Referência contém o seguinte anexo:

ANEXO I-G - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES DA PROPOSTA				
ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO ()		
		% do total	REFERENCIA	PROPONENTE
1	CUSTOS INDIRETOS	14,8149%	75.763.817,06	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,7869%	4.034.191,09	
3	TERRAPLENAGEM	29,2167%	149.414.756,40	
4	DRENAGEM	11,1180%	56.857.673,82	
5	OBRAS DE ARTE CORRENTES	5,7120%	29.311.087,10	
6	OBRAS COMPLEMENTARES	4,4333%	22.672.087,67	
7	SUPERESTRUTURA	24,5081%	125.334.692,25	
8	SINALIZAÇÃO	0,0791%	404.402,42	
9	INTERFERÊNCIAS VIÁRIAS	2,0897%	10.686.578,97	
10	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	7,2414%	37.032.543,40	
TOTAL GERAL =		100,0000%	511.401.830,18	

Desconto ofertado: _____

E no termo de Referência, página 18, diz o seguinte:

“O valor global ofertado deverá ser apresentado considerando o Anexo I-E deste Termo de Referência, para a realização de todos os serviços descritos. A PROPONENTE deverá fornecer sua proposta de Preços consoante à tabela do Anexo I-G”

Com isso perguntamos:

Pergunta 9.1) Estamos entendendo que no ato da apresentação da proposta, devemos apresentar a Planilha somente com verbas, conforme este anexo I-G, e não no formato Anexo I-E (Orçamento Referencial). Está correto nosso entendimento?

Pergunta 9.2) O valor global é limitante. Os valores por grupos/unitários, também são limitantes? Como devemos proceder?

Pergunta 9.3) No critério de Medição, página 7, contém a “PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS” com percentuais (%). Estamos entendendo que não devemos apresentar a planilha neste formado do Critério de Medição, e sim somente conforme este Anexo I-G. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 09: 9.1) A proponente deverá apresentar a proposta conforme Anexo I-G.

9.2) Os valores por grupos unitários não são limitantes. Expõe-se aqui o bojo do Decreto nº 7.983/2013:

Art. 13. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global e de empreitada integral, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:

I - na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Decreto, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, observado o art. 9º, fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública obtidos na forma do Capítulo II, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações;

Dessa forma, verifica-se também a observância aos limites de desembolsos mensais pactuados para cada etapa por meio do cronograma, bem como aos limites globais do preço orçado como referência.

9.3) O entendimento está correto.

PERGUNTA 10: Estamos entendendo que não iremos apresentar CPU (Composição de Preços Unitários) nesta fase de apresentação de Proposta de Preço. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 10: O entendimento não está correto. A Composição de Preços Unitários são instrumentos que demonstram a exequibilidade da proposta, devendo ser apresentadas em conformidade com o item 10.9, alínea "e", do edital.

PERGUNTA 11: Deveremos apresentar o “Cronograma de Execução, conforme Anexo I-D” na apresentação de nossa Proposta. (página 16 do edital). Este “ANEXO_I-D_-_Cronograma_Físico_Financeiro.retificado”, contém percentuais (%). No termo de Referência, página 40, diz o seguinte: “Os percentuais totais mensais correspondentes à execução dos serviços a serem apresentados pela CONTRATADA deverão estar limitados

aos percentuais totais mensais apresentados no Cronograma Físico-Financeiro, ANEXO I-D. Estes percentuais mensais definem o cronograma de pagamento por parte da CONTRATANTE”. Os percentuais totais e mensais são limitantes nesta fase de apresentação da Proposta? Como devemos proceder?

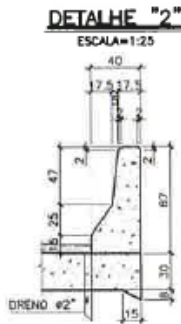
RESPOSTA 11: Os percentuais de cada mês são limitantes. O percentual financeiro mensal deverá ser limitado ao dispêndio financeiro equivalente apresentado no orçamento referencial.

PERGUNTA 12:

Na Planilha disponibilizada contém o seguinte item:

“BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 810 MM”

Nos projetos, contém o seguinte:



Devemos considerar H=810MM ou H=870MM?

RESPOSTA 12: As divergências apontadas não trazem prejuízo para a ordem de grandeza do valor orçado do empreendimento, de modo a se manter o adotado no orçamento referencial. Salienta-se que o orçamento objeto de questionamentos possui amparo no que está consignado no art. 42 da Lei nº13.303/2016 tendo seguido o que preconiza o Decreto 7.983/2013 e usou as melhores práticas em sua elaboração. Ademais, o Anteprojeto é uma peça técnica referencial do Edital, sendo que o futuro contratado deverá desenvolver um projeto básico e executivo, atendendo o preconizado nas normas e especificações vigentes na VALEC. Somado a isso, vale comentar que a matriz de risco aborda as incertezas sobre a execução dos serviços na qualidade, quantidade e custo exigidos.

PERGUNTA 13:

Na Especificação “80-EM-031A-58-8014 Rev 5” – “DORMENTE MONOBLOCO DE CONCRETO PROTENDIDO” contém o seguinte:

11.5. Material para o Concreto

O material necessário à produção do concreto deve possuir as características mínimas enumeradas a seguir, as quais devem ser comprovadas através de ensaios executados pelo fabricante no decorrer da produção em série, observando os métodos preconizados pela ABNT e sem ônus para a VALEC, a qual também pode comprová-las sempre que, a seu critério, julgar conveniente.

- a) Cimento - é utilizado o cimento Portland de **alta resistência inicial** conforme especificado na NBR 16697 da ABNT, ou cimento Portland **composto** conforme especificado na NBR 11578 da ABNT. O consumo de aglomerante no concreto deverá ser menor que 420 kg/m³ e a temperatura no elemento estrutural durante o processo de cura não poderá ultrapassar 65° C.

na composição de preço referente a Fabricação do dormente fornecida pelo Órgão segue identificado o CIMENTO CP II – E 32

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.		Lote: SF			
Ferrovia: Ferrovia de Integração Oeste Leste		Região: BA			
Subtrecho: Caetés/BA - Barreiras/BA		Data Base: jul/2020 - sem desoneração			
Segmento: km 664+042 ao km 736+100					
COMPOSIÇÃO REFERENCIAL					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: FABRICAÇÃO DE DORMENTE MONOBLOCO DE CONCRETO PROTENDIDO (DMCP), PARA BITOLA LARGA		CÓDIGO: CUB08			
		UNIDADE: UND			
		Z. I. I.			
EQUIPAMENTO (A)	QUANT.	UTILIZAÇÃO PROD. IMPROD.	CUSTO OPERACIONAL PROD. IMPROD.	CUSTO HORÁRIO	
E9092	1,0000	0,700000 0,300000	141,54 63,67	117,3656	
E9084	1,0000	0,300000 0,700000	109,69 57,45	73,1196	
E9662	1,0000	0,200000 0,800000	0,80 9,42	0,5016	
E9666	0,5000	1,000000 0,000000	219,83 65,48	109,4160	
E9717	1,0000	0,200000 0,800000	0,11 6,07	0,0614	
E9778	1,0000	1,000000 0,000000	158,16 8,50	158,1596	
(A) = TOTAL				458,2588	
MÃO DE OBRA (B)	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO		
IH9001	0,1060	671,31	91,8232		
IH9801	25,0000	17,99	449,8175		
IH9821	18,0000	23,42	421,6302		
(B) = TOTAL				961,3709	
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE =		45,450 UND	CUSTO HORÁRIO TOTAL = (A) + (B)		
(D) CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO = (A + B) / (C)			1.422,6042		
			31,5004		
MATERIAL (E)	UNIDADE	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
CU0041	CONSTRUÇÃO DA FABRICA DE DORMENTES	VB	0,0000	11.633,578,12	48,5120
IM0009	AÇO CP 175 RB	KG	10,9400	8,86	96,8663
IM0010	SUPERPLASTIFICANTE	KG	0,5371	9,37	5,0314
IM0011	ADITIVO MODIFICADOR DE VISCOSIDADE	KG	0,1918	5,59	1,0710
IM0076	DISCO DE CORTA PARA POLICORTE - D - 30 CM	UN	0,1660	13,04	1,3043
IM0284	CABRO DE PINHO DE 7,5 X 7,5 CM	M	0,2333	28,66	6,6860
IM0650	DESOLDAANTE PARA FORMAS	L	0,0287	7,54	0,2164
IM1795	OXIGÊNIO	M ³	0,0400	10,50	0,4200
IM1796	ACETILENO	KG	0,0200	36,54	0,7308
IM2001	DISPOSITIVO DE ANCORAGEM DE FRAÇÃO ELÁSTICA PANDROL	UN	4,0000	9,64	38,5420
IN3002	BRUTA 1 (POSTO OBRA)	MP	0,0900	68,12	6,1308
IN3006	ÁREA MÉDIA LAVADOR (POSTO OBRA)	MP	0,0222	77,70	7,2109
IN3009	CIMENTO CP II - E - 32 ENSACADO (POSTO OBRA)	KG	87,1964	0,84	55,9365
IN6028	CUNHAS Ø 6MM TIPO 22	UND	0,0025	46,51	0,1163
IN6029	PORTA-CUNHAS ABERTAS WF-30	UND	0,0012	23,95	0,0287
IN6030	PORTA-CUNHAS FECHADAS WF-30	UND	0,0012	57,14	0,0686
IN6074	LONA PARA CAMINHÃO - VINÍLICA - MEIAS ARGOLAS DE AÇO GALVANIZADO COLOCADO A CADA 40CM NAS LATERAIS	MP	0,0179	26,43	0,5089

PERGUNTA: Deverá ser considerado o “Cimento Portland CPV ARI”, ou poderá ser considerado o “CIMENTO CP II - E- 32”?

RESPOSTA 13: Observada a cotação que existe para fornecimento do cimento CP V ARI e também a pesquisa de referência de preços do SICRO ter-se-ia uma diferença no preço de venda do dormente inferior a 1%, o que significa que o preço de referência do orçamento representa com adequada fidedignidade o preço de fabricação dessas peças pré-moldadas no caso de empregar o cimento previsto na especificação técnica. Essa unidade técnica entende que a norma técnica, 80-EM-031A-58-8014, associada deve ser obedecida. Salienta-se que o orçamento objeto de questionamentos possui amparo no que está consignado no art. 42 da Lei nº13.303/2016 tendo seguido o que preconiza o decreto 7.983/2013 e usou as melhores práticas em sua elaboração. Ademais, o Anteprojeto é uma peça técnica referencial do Edital, sendo que o futuro contratado deverá desenvolver um projeto básico e executivo, atendendo o preconizado nas normas e especificações vigentes na VALEC. Somado a isso, vale comentar que a matriz de risco aborda as incertezas sobre a execução dos serviços na qualidade, quantidade e custo exigidos.

PERGUNTA 14:

Na planilha disponibilizada tem o seguinte item com a unidade "m3":

6.6.1.2.	C32014	GABIÃO COLCHÃO ESPESURA 0,30 M - ZN/AL + PVC - D = 2,0 MM, CONFECCÃO E ASSENTAMENTO	M³
----------	--------	---	----

Porém dentro da CPU disponibilizada contém a unidade é de 1,00 "m2", para cada 1,00 m³ de colchão de gabião.

VALEC Engenharia, Construção e Ferrovias S.A.						
Formosa: Ferraria de Integração Oeste Leste						Lote: 6F
Bairro: Caetés - Barreiros/BA						Região: BA
Segmento: km 664-040 ao km 735-140						Data Base: Jul2020 - sem desoneração
COMPOSIÇÃO REFERENCIAL						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: GABIÃO COLCHÃO ESPESURA 0,30 M - ZN/AL + PVC - D = 2,0 MM, CONFECCÃO E ASSENTAMENTO						CODIGO: 032014
						UNIDADE: M³
EQUIPAMENTO (A)	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	
E9526 RETROSCAVADEIRA DE PNEUS - 58 KW	1,0000	1,000000	0,000000	90,36	43,70	90,2699
[A] = TOTAL						90,2699
MÃO DE OBRA (B)				QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
H9821 PEDREIRO			4,0000		23,42	93,6966
H9824 SERVENTE			8,0000		16,74	132,9344
[B] = TOTAL						227,6300
[C] PRODUÇÃO DA POMPE = 11002 M³						
[D] CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO = (A + B) / (C)						317,9283
[E] CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO = (A + B) / (C)						28,3026
MATERIAL (E)		UNIDADE	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M0236 GABIÃO COLCHÃO ZN/AL + POLÍMERO - E = 0,30 M E D = 2,00 MM		M²	1,0000	156,89	156,8910	

PERGUNTA: Estamos entendendo que a unidade correta é m2. Está correto o nosso entendimento? A planilha deve ser corrigida.

RESPOSTA 14: De acordo com o referencial SICRO a unidade correta é "m²" e onde está escrito como "m³" constitui erro material, não impactando qualquer alteração de valor no orçamento referencial.

PERGUNTA 15:

Não encontramos nas documentações protocolos/medidas a serem adotadas para a obra da VALEC referente à COVID. Neste caso como devemos proceder? Em relação à transporte, EPIs etc.

RESPOSTA 15: Em consonância com o tipo de atividade e o local de prestação dos serviços, deverá ser observado os protocolos/medidas Federais, Estaduais e Municipais vigentes.

PERGUNTA 16:

Terá alguma exigência e especificação para equipamentos e caminhões? Neste caso como devemos proceder?

RESPOSTA 16: Os equipamentos e caminhões devem estar de acordo com as referências normativas, dispostas no item 18 do Termo de Referência, bem como possuir as condições mínimas de resistência, durabilidade e produtividade que possam garantir o fiel cumprimento do cronograma estabelecido.


PERGUNTA 17:

Solicitamos disponibilizar o detalhe-tipo do item: APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

RESPOSTA 17: A especificação de projeto 80-EG-000A-11-0000 referente as Obras de Arte Especiais, disponível no site da VALEC (<https://www.valec.gov.br/a-valec/governanca/normas>), em seu item 2.3.2.1. Aparelhos de Apoio, destaca as características deste elemento, sendo que maiores detalhes deverão constar no Projeto Básico e Executivo.

PERGUNTA 18:

Nos desenhos-tipo disponibilizados no site, encontramos o seguinte:

 Plano geral de assentamento - AMV nº 14 otimizado para trilho perfil UIC-60 - 80-DES-000A-58-8043 Rev3

ACESSÓRIOS E DEMAIS COMPONENTES ESPECÍFICOS DO AMV			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	OBSERVAÇÕES
10	BARRA DE CONJUGAÇÃO ISOLADA Nº 1	1	2 1/2" x 1 1/4" x 1,994m
11	BARRA DE CONJUGAÇÃO ISOLADA Nº 2	1	2 1/2" x 1 1/4" x 1,384m
12	BARRA DE CONJUGAÇÃO ISOLADA Nº 3	1	2 1/2" x 1 1/4" x 1,384m
13	BARRA DE CONJUGAÇÃO ISOLADA Nº 4	1	2 1/2" x 1 1/4" x 1,892m
14	PUNHOS DE ARTICULAÇÃO-COMPL.	8	C/REGULAGEM FINA
15	ESCORA LATERAL AJUSTÁVEL-COMPL.	16	TIPO "RACOR" DE 2 PARAF.
16	PLACA BITOLADORA ISOLADA Nº 00	1	P/ESC. TIPO "RACOR",LARG. 8"
17	PLACA BITOLADORA ISOLADA Nº 10	1	P/ESC. TIPO "RACOR",LARG. 8"
18	PLACA BITOLADORA ISOLADA Nº 1AG	1	P/ESC. TIPO "RACOR",LARG. 8"
19	PLACA DE DESLIZAMENTO Nº 1	8	P/ESC. TIPO "RACOR",ELEV.1/4"
20	PLACA DE DESLIZAMENTO Nº 1P	14	P/10LPS.TIPO"PAROOL",ELEV.1/4"
21	PLACA DE DESLIZAMENTO Nº 2	2	P/10LPS.TIPO"PAROOL",ELEV.3/16"
22	PLACA DE DESLIZAMENTO Nº 3	2	P/ESC. TIPO "RACOR",ELEV.1/8"
23	PLACA DE DESLIZAMENTO Nº 4	2	P/10LPS.TIPO"PAROOL",ELEV.1/16"
24	PLACA DE DESLIZAMENTO Nº 5	4	P/10LPS.TIPO"PAROOL",S/ELEV.
25	PLACA DE APOIO DO COUCE Nº 6	2	P/30LPS.TIPO"PAROOL",S/ELEV.
26	PLACA GÊMEA PS-25	70	
27	PLACA GÊMEA PS-20	14	
28	PLACA GÊMEA PSM	25	
29	PLACA GÊMEA PD-20	18	
30	PLACA GÊMEA PD-33	12	
31	PLACA GÊMEA PDA-20	6	
32	PLACA GÊMEA PDA-33	4	
33	PLACA GÊMEA PDAD-20	12	
34	PLACA GÊMEA PDAD-33	6	
35	BARRA ESPACIADORA DE DORMENTE Nº 1	1	2 1/4" x 1/4" x 2,80m
36	BARRA ESPACIADORA DE DORMENTE Nº 2	1	2 1/4" x 1/4" x 1,20m
37	BARRA ESPACIADORA DE DORMENTE Nº 3	1	2 1/4" x 1/4" x 0,70m
38	BARRA SOLIDARIZADORA DE DORMENTE	-	4" x 3/4" x 33"
39	APARELHO DE MANOIRA AJUSTÁVEL MANUAL	1	TIPO "NEW CENTURY"

MATERIAL NECESSÁRIO COMPLEMENTAR NECESSÁRIO À MONTAGEM DO APARELHO		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. (LIT)
1	TRILHOS UIC-60 DE 12,00m	11
2	PLACA DE APOIO	242
3	TREFHO DE 7/8" (22mm)	1540
4	GRAMPO ELÁSTICO TIPO "PAROOL" 4-2039	728
5	TALA DE JUNÇÃO (6 FURDOS)	44
6	PARAF.C/PORCA E ARRUELA	264

FERRAGENS DO AMV			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	OBSERVAÇÕES
1	AGULHA DIR.Ø,144	1	
2	AGULHA ESQ.Ø,144	1	
3	TR. ENCOSTO DIR. 12,000m	1	PARA GRADE DA CHAVE 4TRs UIC-60 DE 12m
4	TR. ENCOSTO ESQ. 12,000m	1	
5	JACARÉ C/ NUC. AÇO Mn	1	PARA GRADE DO JACARÉ 4TRs UIC-60 DE 12m, INCLUINDO O TRILHO DE ENCOSTO DO CONTRA TRILHO
6	CONTRATR. AJUST. (4,572m)	3	

Estes itens relacionados no projeto citado acima, divergem dos itens relacionados na planilha.

PERGUNTA: Devemos incluir no nosso preço todos estes elementos acima descritos?

RESPOSTA 18: O orçamento referencial remunera o que de fato deve ser fornecido pela pretensa contratada.

PERGUNTA 19:

Verificamos que nas CPU's disponibilizadas contém somente o "CIMENTO PORTLAND CP II - 32 "

Porém na documentação verificamos que:

a) "011_2021_ANEXO II - ANTEPROJETO VOLUME 2.2" – Concretos Passagem inferior - Cimento CP-V ARI

NOTAS :

- 1_ DIMENSÕES EM CENTÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO:
- 2_ CONCRETO ESTRUTURAL E FATOR ÁGUA/CIMENTO :
 - 2.1_ (CORPO E ALAS) _____ fck ≥ 25 MPa – FATOR ÁGUA/CIMENTO ≤ 0.60
 - 2.2_ (CONCRETO SIMPLES) _____ fck=15 MPa – FATOR ÁGUA/CIMENTO ≤ 0.60
- 3_ AÇO:
 - 3.1_ ARMADURA PASSIVA: CA-50/60;
- 4_ CIMENTO CP-5 ARI;



b) "011_2021_ANEXO II - ANTEPROJETO VOLUME 2.2" – Pontes e viadutos: (não informa especificação do cimento)

NOTAS :

LLS

- 1_ DIMENSÕES EM CENTÍMETROS EXCETO ONDE INDICADO:
- 2_ CONCRETO ESTRUTURAL E FATOR ÁGUA/CIMENTO :
 - 2.1_ (ESTACAS RAÍZES) _____ fck=20 MPa – FATOR ÁGUA/CIMENTO ≤ 0.60
 - 2.2_ (BLOCOS) _____ fck=25 MPa – FATOR ÁGUA/CIMENTO ≤ 0.60
 - 2.3_ (ENCONTROS) _____ fck=25 MPa – FATOR ÁGUA/CIMENTO ≤ 0.60
 - 2.4_ (PILARES) _____ fck=35 MPa – FATOR ÁGUA/CIMENTO ≤ 0.45
 - 2.5_ (VIGAS) _____ fck=35 MPa – FATOR ÁGUA/CIMENTO ≤ 0.45
 - 2.6_ (PRÉ-LAJES, LAJES TRANSV.) _____ fck=35 MPa – FATOR ÁGUA/CIMENTO ≤ 0.45
 - 2.7_ (LAJOTAS PRÉ-MOLDADAS) _____ fck=25 MPa – FATOR ÁGUA/CIMENTO ≤ 0.60
 - 2.8_ (LAJE DE ACESSO) _____ fck=25 MPa – FATOR ÁGUA/CIMENTO ≤ 0.60
 - 2.9_ (CONCRETO SIMPLES) _____ fck=15 MPa
- 3_ AÇO:
 - 3.1_ ARMADURA ATIVA : CP 190 RB
 - 3.2_ ARMADURA PASSIVA: CA-50/60;
- 4_ COBRIMENTO DAS ARMADURAS :
 - 4.1_ (ESTACAS, BLOCOS, LAJE DE ACESSO, ENCONTROS E PILARES) _____ C= 4,0cm;
 - 4.2_ (LAJES, VIGAS, TRANSVERSINAS E MACIÇOS) _____ C= 3,0cm;
- 5_ AS COTAS DE NÍVEL NA SUPERESTRUTURA CORRESPONDEM A ESTRUTURA EM OSSO (TOPO DA LAJE);
- 6_ TREM-TIPO – TB-360kN (NBR-7189);
- 7_ CALDA PARA INJEÇÃO DAS BAINHAS TERÁ CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 600 kgf/m³;
- 8_ CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL II (NBR-6118);
- 9_ CONCRETO PARA ESTACAS RAÍZES TERÁ CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 600 kgf/m³;
- 10_ O PROJETO CONSISTE NUM ESTUDO PRELIMINAR DA OAE. PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO É NECESSÁRIA CORRETA ANÁLISE DO PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PROJETO GEOMÉTRICO E PROJETO DE DRENAGEM.
- 11_ OS NÍVEIS FORAM APRESENTADOS BASEADOS INFORMAÇÕES DE GEOMETRIA.

c) "Estrutura de concreto - 80-ES-028A-11-8007 Rev1" – informa Cimento Portland comum.

4.1.1 Cimento

4.1.1.1 Características Gerais

Deve ser utilizado o cimento Portland comum de baixa alcalinidade (0,6% de álcalis ou menos), o qual deverá estar de acordo com a NBR 5732 da ABNT.

PERGUNTA: Neste caso diante da divergência , como devemos proceder?

RESPOSTA 19: As divergências apontadas não trazem prejuízo para a ordem de grandeza do valor orçado do empreendimento, de modo a se manter o adotado no orçamento referencial. Salienta-se que o orçamento objeto de questionamentos possui amparo no que está consignado no art. 42 da Lei nº13.303/2016 tendo seguido o que preconiza o decreto 7.983/2013 e usou as melhores práticas em sua elaboração. Ademais, o Anteprojeto é uma peça técnica referencial do Edital, sendo que o futuro contratado deverá desenvolver um projeto básico e executivo, atendendo o preconizado nas normas e especificações vigentes na VALEC. Somado a isso, vale comentar que a matriz de

risco aborda as incertezas sobre a execução dos serviços na qualidade, quantidade e custo exigidos.

PERGUNTA 20:

Referente à mão de obra, tem alguma convenção coletiva em especial e/ou acordo coletivo para esta obra? Podemos considerar a "SINDICATO DOS TRAB. IND. DA CONST. EST. PAV. OBRAS TERRAPL. DO ESTADO DA BAHIA,"?

RESPOSTA 20: É de conhecimento da VALEC a atuação do SINDICATO DOS TRAB. IND. DA CONST. EST. PAV. OBRAS TERRAPL. DO ESTADO DA BAHIA (CNPJ: 16.440.174/0001-05) perante os trabalhadores da FIOL, no entanto, a verificação do Sindicato responsável e de alguma convenção coletiva e/ou acordo coletivo em especial compete ao licitante, que na condição de Contratado, terá relação direta com o empregado.

PERGUNTA 21:

Venho solicitar os desenhos do dormente, onde seja possível identificar as dimensões exatas dos dormentes, já que nos projetos disponibilizados, não é possível visualizar todas as dimensões das arestas?

RESPOSTA 21: Quanto a solicitação de desenhos que identifiquem de forma mais detalhada as dimensões dos dormentes, ressaltamos que o projeto encontra-se em nível de detalhamento de Anteprojeto, sendo necessária a elaboração do Projeto Executivo para maiores detalhes.

PERGUNTA 22:

No projeto disponibilizado "80-DES-000A-18-8045" informa o seguinte;

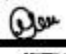
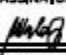
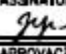
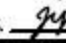


Mas na Especificação Técnica para Dormentes baixados do site da VALEC, contém apenas a revisão "01" conforme abaixo:

TÍTULO	
DORMENTE DE CONCRETO MONOBLOCO CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS E LIMITES DIMENSIONAIS	
ESCALA	Nº VALEC 80-DES-000A-58-8040
SEM ESCALA	Nº PROJ. N-PROJ
REV. 1	

Solicitamos que seja disponibilizada a Revisão "02" conforme informado no projeto "80-DES-000A-18-8045".

RESPOSTA 22: Nota-se que no rodapé do arquivo enviado está escrito rev1, porém, no histórico verifica-se a rev2, sendo que o documento informado no projeto 80-DES-000A-18-8045 é o mesmo, tratando-se apenas de erro material conforme mostrado a seguir:

VALEC.				
ARQUIVO TÉCNICO	EM			
	24/05/11			
LIBERADO PARA EMISSÃO				
PARA EMISSÃO	COM COMENTÁRIOS	NÃO LIBERADO		
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
ASSINATURA	EM			
	24/05/11			
ESTE DOCUMENTO É DE TOTAL E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.				
LIBERADO P/ EXECUÇÃO DA OBRA				
ASSINATURA	EM			
				
APROVAÇÃO	EM	24/05/11		
ASS.				
REV.	DATA	TIPO	POR	DESCRIÇÃO
2	01/08/12	E	FCO	REVISÃO DE NUMERAÇÃO
1	25/05/11	E	FCO	ALTERAÇÃO TÍTULOS E INCLUSÃO DE NOTAS
0	24/05/11	E	MSR	Emissão Inicial
EMISSIONES				
TIPO DE EMISSÃO	(A) PRELIMINAR	(D) PARA COTAÇÃO	(G) CONFORME CONSTRUÍDO	
	(B) PARA LIBERAÇÃO	(E) PARA CONSTRUÇÃO	(H) CANCELADO	
	(C) PARA CONHECIMENTO	(F) CONFORME COMPRADO	()	

PERGUNTA 23:

Vimos por meio deste solicitar todos os arquivos referentes a projetos, disponibilizados em PDF, para serem disponibilizados também em DWG.

RESPOSTA 23: Informamos que os arquivos pertinentes ao objeto, assim como seus respectivos formatos, já foram disponibilizados, sendo que, possíveis faltas pontais devem ser melhor identificadas para análise desta setorial.

PERGUNTA 24:

Após análises do DIAGRAMA UNIFILAR, do documento VOLUME I – MEMORIA JUSTIFICATIVA, e dos seguintes projetos: ANTEPROJETO ESTRUTURAL PASSAGEM INFERIOR BA 172 /135, ANTEPROJETO ESTRUTURAL PASSAGEM INFERIOR INDIOS e do ANTEPROJETO ESTRUTURAL PASSAGEM INFERIOR RODOVIA EIXO II, foi notado na documentação referenciada acima, existem 3 (três) passagens inferiores que entendemos fazer parte do escopo da obra. Porém, não existem essas PASSAGENS INFERIORES, abertas como itens na planilha do ORÇAMENTO REFERENCIAL.

PERGUNTO: Em quais itens/subitens da planilha ORÇAMENTO REFERENCIAL constam as quantidades de serviços relacionadas das 3 (três) passagens inferiores citadas acima?

RESPOSTA 24: Cumpre observar que os quantitativos referentes a passagem inferior estão no orçamento referencial no item 10.1. Passagem inferior, subitens: (i) 10.1.2. Passagem inferior BA 172; (ii) 10.1.3. Passagem inferior PI-INDIOS e (iii) 10.1.4. Passagem inferior Eixo II.

PERGUNTA 25:

Após análises do DIAGRAMA UNIFILAR, do documento VOLUME I – MEMORIA JUSTIFICATIVA, e dos seguintes projetos, notamos que existe uma PASSAGEM INFERIOR RODOVIA EIXO I, localizada no Km 769 + 200, porém esta mesma passagem consta somente no DIAGRAMA UNIFILAR e não consta no VOLUME I – MEMORIA JUSTIFICATIVA, não constam no projeto ANTEPROJETO ESTRUTURAL e não constam na planilha de ORÇAMENTO REFERENCIAL, apesar da locação desta passagem inferior estar dentro do LOTE 6F, que tem início no Km 645+700 e Fim no Km 803+420.

PERGUNTO:

14.1) A PASSAGEM INFERIOR – RODOVIA EIXO I, faz parte do escopo deste projeto?

Em caso positivo:

14.2) Solicitamos o ANTEPROJETO ESTRUTURAL.

14.3) Solicitamos a descrição da PI, no VOLUME I – MEMORIA JUSTIFICATIVA.

14.4) Solicitamos identificar em qual item/subitem da planilha ORÇAMENTO REFERENCIAL constam as quantidades de serviços relacionadas da passagem inferior Rodovia – Eixo I.

RESPOSTA 25: A Passagem Inferior - Rodovia Eixo I, não faz parte do escopo desse projeto. A PI citada está prevista nas proximidades do km 796+200, sendo que o trecho ferroviário correspondente ao projeto está entre o km 664+040 e o km 796+150, conforme consta no texto do VOLUME I - MEMÓRIA JUSTIFICATIVA. No intuito de esclarecer melhor as informações, encaminhamos uma revisão (SEI nº [4159652](#)) do diagrama unifilar disponibilizado inicialmente, destacando o trecho de projeto a ser considerado (km 664+040 e o km 796+150).

PERGUNTA 26:

Avaliando os projetos disponibilizados no TOMO I – Anteprojeto geométrico e de drenagem Os projetos têm início no Trecho 13, no Km 663+000, e tem término no trecho 96 localizado no km 796+500, porém o lote 6F tem início no Km 645+700 e término do Km 803+420. Ou seja, estão faltando projetos que antecedem o Trecho 13, e que precedem o trecho 96, solicito a disponibilização destes projetos?

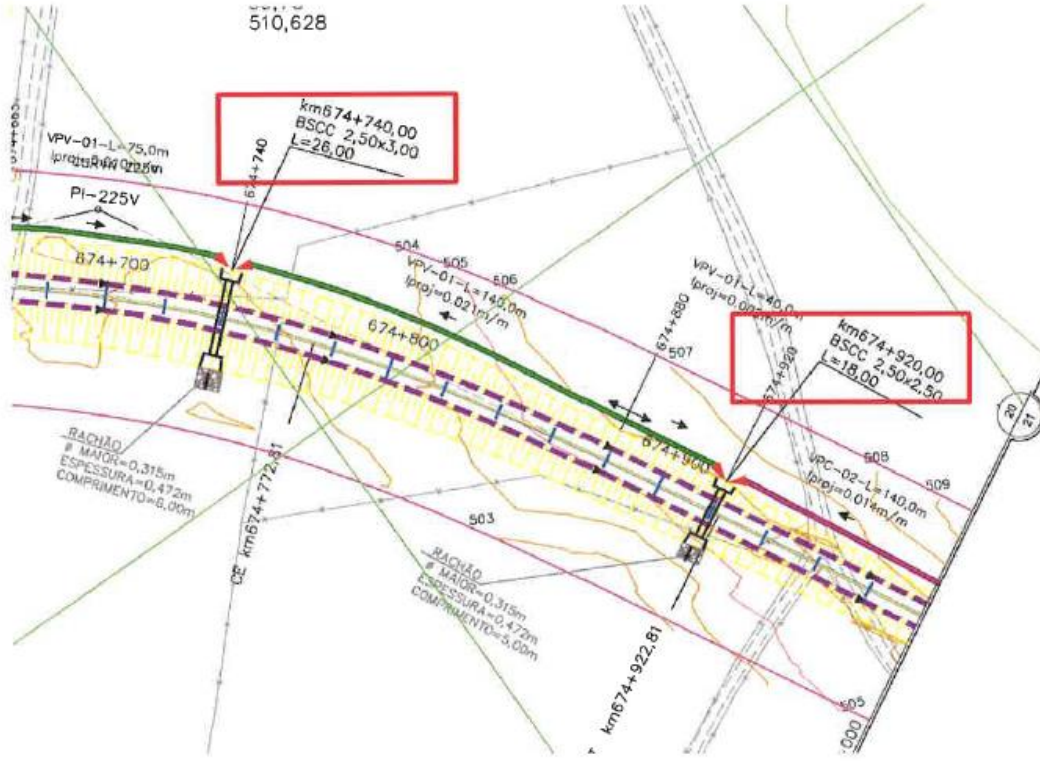
RESPOSTA 26: O trecho correspondente ao escopo deste Projeto está entre o km 664+040 e o km 796+150, estando coerente aos projetos disponibilizados no TOMO I.

PERGUNTA 27:

Avaliando os projetos disponibilizados no TOMO I – Anteprojeto geométrico e de drenagem encontramos divergências entre a identificação de obras, que pelo projeto Obras a serem executadas X Obras concluídas. Já que é necessária a identificação em projeto das obras que devem ainda ser executadas.

Por exemplo no projeto 80- DES-0600G-17-1020 do Trecho 20 podemos notar as seguintes OACs: No projeto como pode ver abaixo, a identificação da legenda é de OBRAS A SEREM EXECUTADAS.

510,628



3-11	672+555	0,23	0,17	6,20	3,53	0,30	0,05	-	224,26	245,74	-	-	-	-	Racional	0,66	-	-	BSTC 0 1,00	
3-12	672+565	0,21	0,11	12,60	19,61	0,30	0,01	-	252,32	275,68	-	-	-	-	Racional	0,61	-	-	BSTC 0 1,25	
3-13	672+555	0,62	0,25	23,60	3,60	0,30	0,04	-	226,66	248,34	-	-	-	-	Racional	0,38	-	-	BSTC 0 1,20	
3-14	672+585	0,23	0,24	22,20	9,07	0,30	0,08	-	238,78	250,22	-	-	-	-	Racional	0,63	-	-	BSTC 1 0x1,0	
3-15	672+598	0,07	0,33	39,60	9,39	0,30	0,30	-	217,24	237,76	-	-	-	-	Racional	1,37	-	-	BSTC 0 1,50	
3-16	672+728	0,19	0,13	40,60	12,12	0,30	0,02	-	232,62	243,38	-	-	-	-	Racional	3,63	-	-	BSTC 0 1,20	Execução do Busto Concluída
3-17	674+502	1,20	1,31	146,60	4,37	0,35	0,27	-	136,70	148,30	-	-	-	-	Rac. Desiguado	17,94	-	-	BSTC 2,5 X 2,5	Execução do Busto Concluída
3-18	674+240	10,17	5,30	10,40	1,54	0,50	0,18	2,17	59,78	86,22	80,27	94,12	17,63	21,90	HTS	20,88	-	-	BSTC 2,5 X 3,0	Execução do Busto Inicializado
3-19	674+930	1,21	1,36	52,00	1,86	0,35	0,26	-	132,70	146,30	-	-	-	-	Rac. Contíguo	10,78	-	-	BSTC 2,5 X 2,6	Execução do Busto Inicializado
3-20	676+020	0,14	0,20	24,00	17,00	0,30	0,04	-	242,30	266,70	-	-	-	-	Racional	3,63	-	-	BSTC 3,0 X 3,0	Execução do Busto Inicializado
3-21	676+620	0,17	0,26	36,00	14,46	0,30	0,05	-	234,67	256,33	-	-	-	-	Racional	2,87	-	-	BSTC 3,0 X 3,0	
3-22	676+580	0,28	0,27	74,60	20,05	0,35	0,24	-	227,28	259,72	-	-	-	-	Racional	2,02	-	-	BSTC 3,0 X 3,0	Execução do Busto Concluída
3-23	676+520	0,11	0,21	42,60	10,00	0,30	0,04	-	244,21	267,79	-	-	-	-	Racional	2,38	-	-	BSTC 3,0 X 3,0	
3-24	676+840	0,10	0,23	40,60	14,29	0,30	0,05	-	226,90	252,10	-	-	-	-	Racional	2,69	-	-	BSTC 3,0 X 3,0	
3-25	677+640	0,26	0,24	32,60	13,33	0,30	0,05	-	234,74	256,26	-	-	-	-	Racional	1,14	-	-	BSTC 0 1,50	
3-26	677+180	0,26	0,30	40,60	13,33	0,30	0,05	-	222,66	248,34	-	-	-	-	Racional	1,77	-	-	BSTC 0 1,50	Execução do Busto Concluída
3-27	677+700	10,26	5,10	10,20	1,45	0,40	0,25	2,24	57,31	87,69	88,94	98,07	16,03	21,12	HTS	22,81	-	-	BSTC 3,0 X 3,0	Execução do Busto Concluída
3-28	677+880	0,24	0,31	40,60	13,33	0,30	0,05	-	173,63	189,37	-	-	-	-	Racional	0,97	-	-	BSTC 3,0 X 3,0	Execução do Busto Concluída
3-29	678+380	0,13	0,33	34,00	10,30	0,30	0,07	-	216,67	240,33	-	-	-	-	Racional	2,58	-	-	BSTC 0 1,20	Execução do Busto Inicializado
3-30	678+840	0,28	0,24	30,60	6,33	0,30	0,08	-	222,18	249,82	-	-	-	-	Racional	1,14	-	-	BSTC 0 1,50	Execução do Busto Inicializado
3-31	679+600	0,26	0,19	19,60	9,47	0,30	0,09	-	236,63	254,37	-	-	-	-	Racional	1,58	-	-	BSTC 0 1,50	

18	672+655	BSTC Ø 1,00	13,00	0,74	1,0<H≤1,5	F-5	0°	-
19	672+755	BSCap 1,0x1,0	9,00	0,68	0,0<H≤2,0	-	0°	-
20	673+006	BSTC Ø 1,00	25,00	0,74	2,0<H≤6,0	CA-3	0°	-
21	673+480	BSCC 2,0 X 1,5	51,00	0,56	10,0<H≤15,0	-	0°	CONCLUÍDO
22	673+720	BSTC Ø 1,20	21,00	0,69	1,5<H≤7,0	CA-3	0°	CONCLUÍDO
23	674+500	BSCC 2,5 X 2,5	42,00	0,58	8,0<H≤12,0	-	0°	CONCLUÍDO
24	674+740	BSCC 2,5 X 3,0	26,00	0,53	2,0<H≤6,0	-	0°	EM EXECUÇÃO
25	674+920	BSCC 2,5 X 2,5	18,00	0,58	1,0<H≤4,0	-	0°	EM EXECUÇÃO
26	676+620	BSCC 3,0 X 3,0	15,00	0,51	1,0<H≤4,0	-	0°	Bueiro / PC
27	675+800	BSCap 1,0x1,0	9,00	0,68	0,0<H≤2,0	-	0°	CONCLUÍDO
28	676+080	BSCap 1,0x1,0	10,00	0,68	0,0<H≤2,0	-	0°	-
29	676+320	BDCap 1,0x1,0	9,00	0,78	0,0<H≤2,0	-	0°	-
30	676+840	BDCap 1,0x1,0	9,00	0,78	0,0<H≤2,0	-	0°	-
31	677+040	BSTC Ø 1,00	19,00	0,74	2,0<H≤6,0	CA-3	0°	CONCLUÍDO
32	677+180	BSTC Ø 1,20	21,00	0,69	1,5<H≤7,0	CA-3	0°	CONCLUÍDO
33	677+700	BSCC 3,0 X 2,5	70,00	0,51	15,0<H≤20,0	-	0°	CONCLUÍDO
34	677+980	BSCC 2,0 X 2,0	66,00	0,62	15,0<H≤20,0	-	0°	EM EXECUÇÃO
35	678+360	BSTC Ø 1,20	29,00	0,69	1,5<H≤7,0	CA-3	0°	-
36	678+640	BSTC Ø 1,00	12,00	0,74	1,0<H≤1,5	F-5	0°	-
37	679+000	BSTC Ø 1,00	12,00	0,74	1,0<H≤1,5	F-5	0°	-

Porém de acordo com as planilhas disponibilizadas no VOLUME I – MEMORIA JUSTIFICATIVA, os mesmos bueiros estão identificados como concluídos, ou em execução.

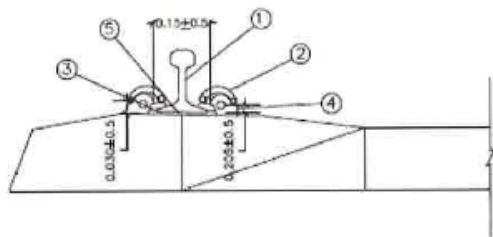
PERGUNTO: Qual informação nos documentos deve prevalecer os projetos que constam no TOMO - I? Ou as informações das planilhas dos quadros resumos das obras de arte correntes contempladas no VOLUME I – MEMORIA JUSTIFICATIVA?

RESPOSTA 27: Verificou-se que os documentos mencionados, a saber, o caderno geométrico e de drenagem, Tomo I, estava desatualizado frente às planilhas de quadro-resumo de obras-de-arte correntes, constantes no Volume I - Memória Justificativa. Desse modo, a SUPRO, informou que procedeu a compatibilização dos projetos a outros documentos mais atualizados, de tal forma que tal inconsistência possa ter sido sanada.

PERGUNTA 28:

Na Especificação técnica para dormentes, contém o seguinte detalhe:

DETALHE DA FIXAÇÃO



- 1- TRILHO PERFIL UIC-60
- 2- GRAMPO ELÁSTICO ø2039 (PANDROL) – QUANTIDADE.: 4UN.
- 3- CALÇO ISOLADOR MODELO 2244 (PANDROL) – QUANTIDADE.: 4 UNID.
- 4- OMBREIRA CHUMBADORA / SHOULDER (PANDROL) – QUANTIDADE.: 4UN.
- 5- PALMILHA AMORTECEDORA (PANDROL) – QUANTIDADE.: 2UN.

De acordo com o Termo de Referência, página 32, diz o seguinte:

“Cabe destacar que não serão permitidas inovações tecnológicas envolvendo metodologias que utilizem materiais disponibilizados, antes ou no decorrer da execução contratual, pela CONTRATANTE.

Para efeito de esclarecimentos, serão previamente fornecidos trilhos e acessórios de superestrutura (palmilhas, grampos e calços isoladores).”

Na CPU disponibilizada contém o fornecimento de: “DISPOSITIVO DE ANCORAGEM DE FIXAÇÃO ELÁSTICA PANDROL “ (4 unidades por unidade de dormente).

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.		COMPOSIÇÃO REFERENCIAL		CÓDIGO: CU0003		Low: 0F
Fazenda: Fazenda Integração Oeste Leste						Região: BA
Subtrecho: Caetés/BA - Barreiras/BA						Data Base: jul/2020 - sem desonerção
Segmento: km 604+040 ao km 796+150						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: FABRICAÇÃO DE DORMENTE MONOBLOCO DE CONCRETO PROTENDIDO (DMCP), PARA BITOLA LARGA				UNIDADE: UND		7 1 1
EQUIPAMENTO (A)		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL	
			PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.
IE0052	EMPILHADERA A DIESEL COM CAPACIDADE DE 10 T - 100 KW	1,0000	0,700000	0,300000	141,14	83,87
IE0064	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 1,72 M³ - 113 KW	1,0000	0,300000	0,700000	100,00	57,45
IE0062	EQUIPAMENTO PARA SOLDACORTE COM OXIACETILENO	1,0000	0,200000	0,800000	0,82	0,42
IE0060	CAVALO MECÂNICO COM SEMI-REBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - 280 KW	0,5000	1,000000	0,000000	218,80	85,48
IE0717	MAQUINA POLICORTE - 2,2 KW	1,0000	0,200000	0,800000	0,11	0,07
IE0778	GRUPO GERADOR - 310/340 KVA	1,0000	1,000000	0,000000	158,16	8,50
(A) = TOTAL						490,2338
MAO DE OBRA (B)			QUANT.	SALARIO BASE	CUSTO HORÁRIO	
IH0001	ADICIONAL NOTURNO (FABRICAÇÃO DE DORMENTES)		0,1000	871,31	91,8232	
IH0801	AJUDANTE		25,0000	17,69	440,8175	
IH0821	PEDREIRO		18,0000	23,42	421,8302	
(B) = TOTAL						960,3709
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE =		45,450 UND	CUSTO HORÁRIO TOTAL = (A) + (B)		1.422,6047	
(D) CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO = (A + B) / (C)					31,3004	
MATERIAL (E)			UNIDADE	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
CU0041	CONSTRUÇÃO DA FABRICA DE DORMENTES		VE	0,0000	11.033,578,12	48,6120
IM0000	AÇO CP 175 RB		KG	10,5400	8,85	96,8903
IM0010	SUPERPLASTIFICANTE		KG	0,5371	9,37	5,0314
IM0011	ADITIVO MODIFICADOR DE VISCOSIDADE		KG	0,1918	5,58	1,0710
IM0078	DISCO DE CORTE PARA POLICORTE - D = 30 CM		UN	0,1000	13,04	1,3043
IM0284	CABRO DE PINHO DE 7,5 X 7,5 CM		M	0,2333	28,86	6,8960
IM0560	DESMOLDANTE PARA FORMAS		L	0,0287	7,54	0,2164
IM1700	OXIGÊNIO		M³	0,0406	10,50	0,4200
IM1700	ACETILENO		KG	0,0200	36,50	0,7300
IM2001	DISPOSITIVO DE ANCORAGEM DE FIXAÇÃO ELÁSTICA PANDROL		UN	4,0000	9,88	39,5420
IM2002	EMBRITA TIPO COSTA DORMENTE		M	0,0000	36,74	0,1308
IM2003	REDEIA METALICA PARA DORMENTE PANDROL		M	0,0000	77,10	0,1308

Estamos entendendo que somente o “DISPOSITIVO DE ANCORAGEM DE FIXAÇÃO ELÁSTICA PANDROL “será de fornecimento da contratada, os outros itens como Trilho, calço isolador, ombreira e palmilha é de fornecimento da VALEC. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 28: Referente ao fornecimento do insumo IM2001 Dispositivo de ancoragem de fixação elástica, cumpre ressaltar que a composição CU0003 Fabricação de dormente monobloco de concreto protendido (DMCP), para bitola larga, remunera o que de fato deve ser fornecido pela pretensa contratada.

PERGUNTA 29:

Estamos entendendo a "CERCA TIPO I EMPREGANDO MOURÕES DE CONCRETO, EM MATERIAL DE 1ª E 2ª CATEGORIA (5 FIOS)" poderá ser executada com arame liso ou arame farpado, conforme "80-ES-028A-23-8002". Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 29: O entendimento está correto.

PERGUNTA 30:

Referente ao item REASSENTAMENTO SÃO FÉLIX DO CORIBE.

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.		Lote: 6F				
Ferrovia Ferrovia de Integração Oeste Leste		Região: BA				
Subtrecho: CAETÁ/DA - Barreiras/EA		Data Base: 14/12/2020 - sem desoneração				
Segmento: km 55+040 ao km 73+150		CÓDIGO: CA0037				
COMPOSIÇÃO REFERENCIAL						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:		UNID				
REASSENTAMENTO SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA		1. 4. 2.				
EQUIPAMENTO (A)	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	
(A) = TOTAL				QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
MÃO DE OBRA (B)						
(B) = TOTAL						
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE =				1,000 UNID	CUSTO HORÁRIO TOTAL = (A) + (B)	
(D) CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO = (A + B) / (C)						
MATERIAL (E)		UNIDADE	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
N1001	Reassentamento São Félix do Coribe - BA	1,000	1,0000	36 760,709,600	36 760,709,6000	

19.1) PERGUNTA: qual é o escopo do item fechado em 1 Unidade? É necessária a abertura de todo o escopo descritos os serviços de quantidade de área de aquisição do número de terrenos de quais dimensões, qual infraestrutura deverá ser implantada no local (redes de agua potavel, esgoto, agua pluvial, energia elétrica, pavimentação e drenagem) e o número de casas e as dimensões das mesmas.

3.16 Para tanto, no anteprojeto proposto a solução para esta questão é a realização não somente da simples desapropriação de seus imóveis no trecho em confronto com o traçado da ferrovia, mas para uma solução de reassentamento destas famílias, com a elaboração de projeto básico e projeto executivo de todo um novo módulo residencial, com infraestrutura adequada, cujos ganhos do ponto de vista social são imensuráveis, mas extremamente significantes.

19.2) PERGUNTA: Existe anteprojeto do reassentamento disponível? Em caso positivo pedimos que esse documento seja disponibilizado?

RESPOSTA 30: Quanto à pergunta 19.1, a SUGAT informa que elaborou o Anteprojeto de reassentamento em São Félix do Coribe - BA, FIOL - Lote 6F, NOTA TÉCNICA Nº 4/2021/SUGAT-VALEC/DIREN-VALEC (SEI nº [3701860](#)), que traz as informações sobre o reassentamento, devendo observar que as informações são referenciais e podem evoluir com o tempo. Dessa maneira, subentende-se que o item unidade apresentado na planilha refere-se a execução plena do reassentamento, com a infraestrutura adequada. Por fim, esclarecemos que a planilha apresentada não foi elaborada pela SUGAT. Quanto à pergunta 19.2, segue no Anexo II-D do novo edital, a NOTA TÉCNICA Nº 4/2021/SUGAT-VALEC/DIREN-VALEC (SEI nº [3701860](#)).

PERGUNTA 31: Em observação ao Termo de Referência da presente concorrência, no que tange aos requisitos de habilitação, entendemos que, para atendimento da Capacidade Profissional, será permitida a apresentação de mais de um atestado por profissional indicado para cada item, de modo que será possível o somatório das quantidades

executadas, oriundas de cada documento comprobatório (atestado, certidão e declaração), para cumprir as exigências de cada item exigido no Termo de Referência.

Essa interpretação pode ser reforçada através a leitura do item 8.3.3.1, do Termo de Referência, sobretudo pelo uso da conjunção coordenativa aditiva “e” no seguinte trecho:

“Os profissionais técnicos indicados deverão comprovar experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, e ter executado as parcelas de maior relevância, de acordo com as tabelas adiante, por meio de Atestado e/ou Certidão e/ou Declaração, emitido por pessoa jurídica e registrado no Conselho Regional ou Entidade de Registro Profissional competente” (grifo)

Em complemento, o item 8.3.1.3, do Termo de Referência, que trata da Capacidade Operacional, dispõe em sentido idêntico “Nas comprovações em que há exigência mínima de execução de quantitativos, a proponente poderá apresentar documentação comprobatória em que o somatório delas resulte no valor mínimo exigido.” (grifo)

Está correto o entendimento de que, para atendimento a Capacidade Profissional, será permitida a apresentação de mais de um atestado por profissional indicado para cada item, de modo que será possível o somatório das quantidades executadas, oriundas de cada documento comprobatório (atestado, certidão e declaração), para cumprir as exigências de cada item exigido no Termo de Referência?

Solicitamos a confirmação deste entendimento, ou a justificativa da negativa em caso de não estar.

RESPOSTA 31: Sim, está correto o entendimento.

PERGUNTA 32: Conforme descrito no item **9.1.1 do Volume I do Anexo II** disponibilizado no edital da VALEC, o Anteprojeto de Drenagem se fundamentou na Especificação de Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes, **80-EG-000A-19-0000-Rev.2**, e na Norma Geral Ambiental – **NGL-5.03.01-16.019 (NAVA-19)**. Após a análise de toda a documentação disponibilizada juntamente com o edital em referência não localizamos estes documentos. Solicitamos, portanto, para completo estudo da concorrência "Implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste - Remanescente do Lote 6F", encaminhar os citados documentos, quais sejam: **80-EG-000A-19-0000-Rev.2** e **NGL-5.03.01-16.019 (NAVA-19)**.

RESPOSTA 32: Informa-se que as especificações e normativos da VALEC encontram-se disponíveis para download em: <https://www.valec.gov.br/a-valec/governanca/normas>

PERGUNTA 33:

Considerando a relevância do item REASSENTAMENTO SÃO FÉLIX DO CORIBE — BA incluído no grupo de CUSTOS INDIRETOS na planilha de orçamento referencial, que fora estimado em R\$ 36.760.709,60, e considerando que no item 3 REASSENTAMENTO SÃO FÉLIX DO CORIBE do ANEXO | — A - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS constam que trata-se da situação narrada na NOTA TÉCNICA Nº 4/2021/SUGAT-VALEC/DIREN-VALEC (3701860), onde é incluído os custos de aquisição das áreas, construção de infraestrutura urbanística, construção de unidades habitacionais e custos adicionais previstos para reassentamento das famílias localizadas nas áreas diretamente e indiretamente afetadas no anteprojeto de engenharia, favor disponibilizar a NOTA TÉCNICA Nº 4/2021/SUGAT-VALEC/DIREN-VALEC (3701860) e eventualmente outros documentos disponíveis, de maneira que sejam disponibilizados todas as informações e detalhamentos que possibilitem o dimensionamento, quantificação e orçamentação do reassentamento.

RESPOSTA 33: A Nota Técnica nº 4/2021/SUGAT/-VALEC/DIREN-VALEC ([3701860](#)) já foi disponibilizada para a SUDEM, no Despacho nº 136/2021/GESCEM-VALEC/SUDEM-VALEC/DIREM-VALEC ([4180632](#)), e a mesma consta no Anexo II-D do novo edital.

PERGUNTA 34:

Na primeira página do VOLUME 3 — ANEXOS consta: “A Superintendência de Projetos e Custos — SUPRO da VALEC apresenta neste documento o Volume 3 — Anexos, vinculado ao Anteprojeto de Engenharia de Implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste — Remanescente do Lote 6F, em conformidade à INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/SUPRO-VALEC/DIREN-VALEC (SEI nº 3749657). O Volume 3 é composto por todos os documentos técnicos utilizados, como banco de dados, na elaboração do Anteprojeto, a saber:

TOMO 1: Relatório de Visita Técnica elaborado pela equipe da SUPRO/VALEC. Esse relatório consta a seguir.

TOMO 2: (i) Projeto Executivo de Engenharia para Implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, Trecho: Figueirópolis/TO-Ilhéus/BA, Subtrecho: Estrada Vicinal de Acesso a BR-135- Rio São Francisco- Lote 6F, (comprimento total 158.496,18 m), trecho: Estrada Vicinal de Acesso à BR-135 (km 645+700) e Rio São Francisco (km 807+939,19) — Subtrecho de interesse: Km 664+040 ao Km 796+150, perfazendo a extensão total de 132,11 Km, incluindo arquivos abertos (“dwg”; “xIsx”); (ii) Sondagens Complementares realizadas pela Empresa Supervisora das obras do Lote 6F. (iii) Normativos Técnicos da VALEC.

TOMO 3: Memorial Descritivo - “As Built” (e anexos) elaborado pela empresa Supervisora cuja documentação consta do Processo SEI nº 51402.104133/2020-14; Por conter arquivos muito carregados, o TOMO 2 está disponibilizado por meio do link disponível no Despacho nº 157/2021/SUPRO-VALEC/DIREN-VALEC (SEI nº 3795817).”

Porém o único documento constante no Volume 3 disponibilizado no site da VALEC (<https://www.valec.gov.br/a-valec/licitacoes-e-contratos/licitacoes>) é o relatório de visita técnica. Assim, para que possamos tomar conhecimento e analisar os documentos técnicos utilizados na elaboração do anteprojeto, solicitamos a disponibilização de todos os documentos que deveriam ter sido disponibilizados com o Volume 3, a saber:

a) TOMO 2: (i) Projeto Executivo de Engenharia para Implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, Trecho: Figueirópolis/TO-Ilhéus/BA, Subtrecho: Estrada Vicinal de Acesso a BR-135- Rio São Francisco- Lote 6F, (comprimento total 158.496,18 m), trecho: Estrada Vicinal de Acesso à BR-135 (km 645+700) e Rio São Francisco (km 807+939,19) — Sub-trecho de interesse: Km 664+040 ao Km 796+150, perfazendo a

extensão total de 132,11 Km, incluindo arquivos abertos (“dwg”; “xlsx”); (ii) Sondagens Complementares realizadas pela Empresa Supervisora das obras do Lote 6F. (iii) Normativos Técnicos da VALEC;

b) TOMO 3: Memorial Descritivo - “As Built” (e anexos) elaborado pela empresa Supervisora cuja documentação consta do Processo SEI nº 51402.104133/2020-14;

c) Despacho nº 157/2021/SUPRO-VALEC/DIREN-VALEC (SEI nº 3795817); e

d) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/SUPRO-VALEC/DIREN-VALEC (SEI nº 749657).

RESPOSTA 34: Todas as informações foram fornecidas no novo Edital.

PERGUNTA 35:

No item 10. DA PROPOSTA DE PREÇOS do Edital, constam as seguintes exigências com relação aos documentos e informações a serem apresentados na PROPOSTA DE PREÇOS: “10.1. A proposta vencedora deverá ser emitida em documento timbrado que identifique o licitante, conforme Anexo VI — Modelo de Carta de Apresentação da Proposta de Preços, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá estar datada e assinada por seu representante legal ou procurador, com indicação de número da cédula de identidade, órgão emissor, número de CPF e o cargo por ele ocupado na empresa, numericamente ordenada, e ainda deverá conter:

a) O número do Edital, data e hora da sua realização;

b) O nome, a razão social da licitante, CNPJ, endereço, telefones, fax, endereços eletrônicos e funcionário de contato;

c) As especificações detalhadas do(s) bem(ns)/serviço(s) ofertado(s);

d) O prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da licitação;

e) O preço ofertado deverá ser expresso em REAL (R\$), limitado a 02 casas decimais, devendo ser desprezadas as demais;

f) Cronograma de Execução, conforme Anexo I-D;

g) Planilha de Composição do BDI, Encargos Sociais sobre a Mão de Obra e Custos Administrativos, conforme Anexo VI-B;

h) Para fins de cálculo das planilhas, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais, sendo as demais desconsideradas, não sendo permitido o arredondamento. A licitante deverá “truncar” a planilha de preços de modo a evitar dízimas que culminem em erros de cálculo.

i) Os dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante: Nome e número do Banco, agência e conta corrente.

j) Eventuais Memórias de Cálculo que se fizerem necessárias, caso solicitado;

k) Declaração de Conhecimento dos Serviços, caso decline da visita técnica, conforme modelo carta de apresentação da proposta de preço ou Atestado de Vistoria;

10.2. A licitante deverá enviar a proposta digitalizada, devidamente assinada pelo representante da empresa e a planilha em meio editável (excel), para fins de conferência pela CPL.

10.3. Caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado na proposta, considerar-se-á o prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos para efeito de seu julgamento.

10.4. A Contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados e a ela atribuídos, conforme estabelecido na Matriz de Risco, que constitui peça integrante do Contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo.

10.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

10.6. Caso a proposta seja assinada por representante da empresa, esta deverá estar acompanhada de cópia de procuração por instrumento público e de cópia de documento de identificação do procurador.

10.7. Para fins de reajustamento, deverá ser considerado o mês em que foi apresentada a proposta de preços.

10.8. O Presidente da CPL poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.”

Após avaliação das exigências deste item 10 do Edital, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

a) Na alínea “C” do item 10.1 é exigida a apresentação das especificações detalhadas dos bens/serviços ofertados. Estamos entendendo que esta exigência estará atendida com a apresentação da carta, conforme ANEXO VI - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, onde o proponente declara estar ciente e de acordo com todas as cláusulas e condições editalícias e se compromete a acatar todas as especificações estabelecidas no Termo de Referência, entre outras declarações. Favor confirmar o nosso entendimento e/ou esclarecer como devemos proceder.

b) Na alínea “g” do item 10.1 é exigida a apresentação da Planilha de Composição do BDI, Encargos Sociais sobre a Mão de Obra e Custos Administrativos, conforme Anexo VI-B, entretanto o Anexo VI-B disponibilizado pela VALEC contém somente o modelo da Planilha de Composição do BDI. Além disso, no item 4.2 do Edital, consta que para fins de elaboração do orçamento, foram consideradas as taxas de BDI e Encargos Sociais constantes no Anexo VI-B, e no item 2.17 do Edital também consta que o Anexo VI — B é a Planilha de Composição do BDI, Encargos Sociais sobre a Mão de Obra e Custos Administrativos. Pelo exposto, considerando que a VALEC disponibilizou somente a planilha de composição do BDI, favor disponibilizar a planilha de Encargos Sociais sobre a Mão de Obra e Custos Administrativos.

c) No item 10.7 consta que, para fins de reajustamento, deverá ser considerado o mês em que foi apresentada a proposta de preços. Porém, conforme o item 31.1 do TERMO DE REFERÊNCIA bem como o item 10.1 da MINUTA DO CONTRATO, os preços contratuais dos serviços serão reajustados, desde que decorrido um ano da data-base do orçamento referencial da CONTRATANTE, consoante Art. 3º, §1º, da Lei nº 10.192/01, na presente contratação considerada julho de 2020. Assim, estamos entendendo que os preços serão reajustados anualmente, desde que decorridos um ano da data-base que será julho de 2020. Favor confirmar o nosso entendimento e/ou esclarecer.

d) Na relação de documentos a serem apresentados pela proposta vencedora, constante do item 10 do Edital, não consta a exigência de apresentação de uma planilha de preços. Entretanto, no item 9.1 do TERMO DE REFERÊNCIA, consta que a proponente deverá fornecer sua Proposta de Preços consoante à tabela do ANEXO 1-G. Assim, estamos entendendo que a planilha ANEXO 1-G deve ser apresentada juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS. Favor confirmar o nosso entendimento e/ou esclarecer.

RESPOSTA 35: a) A composição do BDI deve sim ser exigida das licitantes, sobretudo considerando a habilitação da VALEC no REIDI

- b) Não será necessário a demonstração dos Encargos sociais;
- c) Os Custos administrativos são próprios da metodologia de orçamento de engenharia consultava que não está mais vigente, portanto não se aplica ao caso da intenção de licitar em discussão.
- d) A planilha do Anexo I-G deverá ser entregue posteriormente, estando conforme à proposta de preços

PERGUNTA 36:

O ANEXO I-A-CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS contém os critérios de medição para os seguintes tópicos:

- 1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL
- 2 PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS
- 3 REASSENTAMENTO SÃO FÉLIX DO CORIBE
- 4 SERVIÇOS PRELIMINARES
- 5 TERRAPLENAGEM
- 6 DRENAGEM SUPERFICIAL
- 6 DRENAGEM PROFUNDA
- 7 OBRAS DE ARTE CORRENTES
- 8 OBRAS COMPLEMENTARES
- 9 SUPERESTRUTURA
- 10 INSTALAÇÃO DE MARCOS (KM E REFERÊNCIA) E SINALIZAÇÃO
- 11 OBRAS DE ARTES ESPECIAIS

E também contém, ao seu final, uma PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS com detalhamento dos serviços as serem medidos de acordo com os tópicos descritos no critério de medição. Entretanto, esta planilha e o critério de medição contém itens e detalhamentos diferentes da planilha ANEXO | - G - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO reproduzida no item 7.1 da MINUTA DO CONTRATO. Solicitamos esclarecer o motivo das divergências entre o ANEXO | —A e o ANEXO | — G, informando como estes documentos devem ser compreendidos e quais planilhas devem ser apresentadas pelo proponente ou pela contratada.

RESPOSTA 36: O Anexo I-A refere-se aos critérios de medição e pagamento quando da execução do Contrato, enquanto o Anexo I-G se refere à planilha orçamentária, aferida para efeito de preparação de preços. Nesse sentido, as planilhas do Anexo I-A foram desenvolvidas considerando as informações do Anexo I-G, adaptadas às entregas pretendidas pela CONTRATANTE. Para efeito de apresentação de proposta de preços, deverá ser considerado Anexo I-G.

PERGUNTA 37:

No item 2.2 DOS ANEXOS do edital, consta o item “2.16. Anexo VI — A: Planilha de Quantitativos” que não foi disponibilizado com o edital. Favor disponibilizar e esclarecer a finalidade desta planilha.

RESPOSTA 37: Está disponível no edital.

PERGUNTA 38:

No item 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS do TERMO DE REFERÊNCIA, constam as seguintes exigências com relação aos documentos e informações a serem apresentados na PROPOSTA DE PREÇOS:

“9.1 O valor global ofertado deverá ser apresentado considerando o Anexo I-E deste Termo de Referência, para a realização de todos os serviços descritos. A PROPONENTE deverá fornecer sua Proposta de Preços consoante à tabela do ANEXO |-G.

9.2 No exame da Proposta de Preço serão considerados:

- a) O valor proposto pela PROPONENTE para execução dos serviços;
- b) A obrigatoriedade de apresentação dos documentos exigidos no Edital; e
- c) A verificação do atendimento a todos os itens anteriores, sendo que o não atendimento a qualquer deles implicará na desclassificação da Proposta de Preços correspondente e, consequentemente, eliminação da PROPONENTE.

9.3 Na verificação da conformidade das propostas com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso ocorra pelo menos um dos itens a seguir:

- a) Contenha vícios insanáveis ou forem omissas; ou
- b) Que indiquem preço igual a zero, simbólicos e/ou irrisórios; ou
- c) Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório e/ou esteja em desacordo com os documentos de Licitação; ou
- d) Apresente preço manifestamente inexequível; ou
- e) Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Presidente da Comissão; ou
- f) Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável; ou
- g) Ilegíveis ou com limitações, omissões, alterações, adições, correções, rasuras ou emendas que representem irregularidades de qualquer natureza; ou
- h) Cujos percentuais dos produtos forem diferentes dos fixados no ANEXO I-C.
- i) Não será admitida, sob pretexto algum, a introdução de modificações na Proposta de Preços, sob alegação de insuficiência de dados e informações.

9.4 A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela PROPONENTE que estejam expressos neste Termo de Referência em relação aos quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

9.5 Com exceção das correções feitas pela Comissão Permanente de Licitações, estritamente na forma estabelecida abaixo, não serão aceitas propostas de preços contendo borrões, emendas ou rasuras.

9.6 A Comissão Permanente de Licitações examinará as propostas, que atenderem em sua essência aos requisitos do edital, quanto a eventuais erros aritméticos. Havendo discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso corrigindo.

9.7 O prazo de validade da proposta de preços será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data da apresentação.”

Após avaliação das exigências deste item 9 do TERMO DE REFERÊNCIA, solicitamos o seguinte esclarecimento:

- a) Conforme o item 9.3 e sua alínea “h”, será desclassificada a proponente cujos percentuais dos produtos forem diferentes dos fixados no ANEXO |-C. Entretanto, verificamos que o ANEXO |-C é a Matriz de Riscos e não possui percentuais dos produtos.

Assim, favor esclarecer quais percentuais são referidos na alínea “h” do item 9.3 do TERMO DE REFERÊNCIA e, como não sabemos quais percentuais são estes, favor esclarecer também o motivo de se manter os percentuais fixados pela VALEC.

RESPOSTA 38: Trata-se de erro material. A Alínea h do item 9.3 foi suprimida na nova revisão do Termo de Referência.

PERGUNTA 39:

Estamos entendendo que os índices de reajuste definidos nos itens ii, iil, iv, v e vii do item 31.2 do TERMO DE REFERÊNCIA, também definidos nos itens 10.2.2, 10.2.3, 10.2.4, 10.2.5 e 10.2.7 da MINUTA DE CONTRATO, são os ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS divulgados pelo DNIT. Favor confirmar o nosso entendimento ou esclarecer.

RESPOSTA 39: Sim, está correto o entendimento.

PERGUNTA 40:

Como não encontramos previsão na planilha referencial, entendemos que o fornecimento de veículos/transporte e alimentação para os profissionais da fiscalização não serão de responsabilidade da Contratada. Favor confirmar o nosso entendimento ou esclarecer.

RESPOSTA 40: Cumpre destacar que a fiscalização de obra / supervisão é de responsabilidade da Valec, com o seu próprio pessoal ou contrato específico.

PERGUNTA 41:

No Volume | do Anteprojeto de Engenharia, consta que na altura do km 773+213 foi identificado o cruzamento da ferrovia com uma rede de transmissão de energia denominada como LT 500kV — Serra da Mesa — Sapeaçu (Rio das Éguas — Bom Jesus da lapa), pertencente a TNS — Transmissora Sudeste Nordeste S.A (TAESA), sendo necessário readequar o traçado no segmento entre o km 769+400 ao 776+399 (igualdade no km 778+700), alterando o ângulo de travessia de 16 graus para o mínimo de 60 graus, e a diferença da cota mínima 11,5m. Estamos entendendo que o anteprojeto e o orçamento referencial já contemplam a readequação do traçado no segmento entre o km 769+400 ao 776+399 (igualdade no km 778+700), alterando o ângulo de travessia de 16 graus para o mínimo de 60 graus, e a diferença da cota mínima 11,5m, e que não será necessário nenhuma intervenção na LT 500 kV. Favor confirmar o nosso entendimento e/ou esclarecer.

RESPOSTA 41: Informamos que a SUPRO estudou alternativas para o problema apresentado, estando a solução adotada em acordo com o Anteprojeto, porém, caso seja necessário nova revisão esta poderá ser realizada na fase de Projeto Executivo, em que soluções alternativas para o trecho poderão ser propostas pela contratada.

PERGUNTA 42:

No item 10.2 da MINUTA DO CONTRATO e no item 31.2 do TERMO DE REFERÊNCIA constam que o reajuste será com base nos seguintes índices:

- i. Projeto Básico e Executivo: Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos), calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV e publicado na Revista "Conjuntura Econômica", Coluna: 39;
 - ii. Execução dos serviços de mobilização, desmobilização: Índice Mobilização e Desmobilização;
 - iii. Canteiro e administração local: Índice Administração Local;
 - iv. Execução dos serviços de movimentação de terra: Índice Terraplenagem
 - v. Execução dos serviços de drenagem e OAC: Índice Drenagem;
 - vi. Execução dos serviços de superestrutura ferroviária: Índice Ferroviário de Superestrutura de via permanente (c/ fornecimento de material); e
 - vii. Execução dos serviços de OAE: Índice Obras-de-Arte Especiais.
- Porém no item 7.1 da MINUTA DO CONTRATO e no ANEXO |-G do TERMO DE REFERÊNCIA temos os seguintes itens descritos na planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	CUSTOS INDIRETOS
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
3	TERRAPLENAGEM
4	DRENAGEM
5	OBRAS DE ARTE CORRENTES
6	OBRAS COMPLEMENTARES
7	SUPERESTRUTURA
8	SINALIZAÇÃO
9	INTERFERÊNCIAS VIÁRIAS
10	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Assim, comparando os índices de reajuste definidos no item 10.2 da MINUTA DO CONTRATO e no item 31.2 do TERMO DE REFERÊNCIA com relação aos itens da planilha constantes no item 7.1 da MINUTA DO CONTRATO e no ANEXO |-G do TERMO DE REFERÊNCIA, observamos as seguintes incompatibilidades:

a) A planilha prevê valor para CUSTOS INDIRETOS, porém não foi definido índice de reajuste para este item especificamente. Em contrapartida, foram definidos índices de reajuste específicos para “Projeto Básico e Executivo”, para “Execução dos serviços de mobilização, desmobilização” e para “Canteiro e administração local” que, juntamente com o “reassentamento São Felix do Coribe-BA”, compõe o valor dos CUSTOS INDIRETOS. Entendemos que tanto a planilha de Orçamento Referencial (não há valores destacados para administração local, para mobilização e desmobilização e para canteiro) quanto a planilha

do item 7.1 da MINUTA DO CONTRATO / ANEXO 1-G deveriam ser revisadas considerando a abertura dos valores dos CUSTOS INDIRETOS em Projeto Básico e Executivo, Execução dos serviços de mobilização e desmobilização e Canteiro e administração local, permitindo a aplicação dos índices de reajustes correspondentes desde a data base. Favor confirmar o nosso entendimento e/ou esclarecer.

b) A planilha prevê valores separados para SERVIÇOS PRELIMINARES, OBRAS COMPLEMENTARES, SINALIZAÇÃO e INTERFERÊNCIAS VIÁRIAS, porém não foram definidos índices de reajuste para estes itens. Favor definirem quais serão os índices de reajuste para estes itens.

c) Considerando a relevância do item REASSENTAMENTO SÃO FÉLIX DO CORIBE — BA incluído no grupo de CUSTOS INDIRETOS na planilha de orçamento referencial, que fora estimado em R\$ 36.760.709,60, estamos entendendo que este item deveria ter seu preço destacado na planilha da Proposta/Contrato e que deveria ser definido um índice de reajuste específico para este item. Favor confirmar o nosso entendimento realizando as revisões necessárias e/ou esclarecer.

Para ilustrar este questionamento, segue quadro comparando a planilha com os valores estimados e os Índices de reajuste definidos na minuta do contrato:

ITEM	SERVIÇO	VALOR TOTAL (R\$) Conforme Orçamento Referencial	Índice de Reajuste previsto na Minuta do Orçamento do Contrato
1.	CUSTOS INDIRETOS E PROJETO	75.763.817,06	
	Projeto (valor do item 1.4.1 do Orçamento Referencial)	3.878.134,94	Índice de Obras Rodoviárias-Consultoria (Supervisão e Projetos)
	Administração Local, mobilização e desmobilização (valor do item 1.4.1 do Orçamento Referencial)	35.124.972,52	Índice de mobilização e desmobilização (O valor para administração local não está destacado no orçamento referencial)
			Índice Administração Local (O valor para

			administração local não está destacado no orçamento referencial)
	Reassentamento São Felix do Coribe (valor do item 1.4.1 do Orçamento 36.760.709,60 (Não foi previsto índice de reajuste) Referencial)	36.760.709,60	(Não foi previsto índice de reajuste)
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.024.191,09	(Não foi previsto índice de reajuste)
3.	TERRAPLENAGEM	149.414.756,40	Índice Terraplenagem
4.	DRENAGEM	56.857.673,82	Índice Drenagem
5.	OBRAS ARTE CORRENTES	29.211.087,10	Índice Drenagem
6.	OBRAS COMPLEMENTARES	22.672.087,67	(Não foi previsto índice de reajuste)
7.	SUPERESTRUTURA	125.334.692,25	Índice Ferroviário de Superestrutura de via permanente (c/ fornecimento de material)
8.	SINALIZAÇÃO	404.402,42	(Não foi previsto índice de reajuste)
9.	INTERFERÊNCIA VIÁRIAS	10.686.578,97	(Não foi previsto índice de reajuste)
10.	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	37.032.543,40	Índice Obras-de-Arte Especiais
	TOTAL DA PLANILHA ORÇAMENTO	511.401.830,18	

RESPOSTA 42: a) Os índices de reajuste consideram efetivamente a planilha de medição contratual, a qual consta no Anexo I-A.

b) Informa-se a revisão do Termo de Referência, em relação aos itens em comento.

c) Informa-se a revisão do Termo de Referência, em relação aos itens em comento.

PERGUNTA 43:

Conforme o ANEXO II - CADERNO DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL do Edital, atualmente o Lote O6F possui cerca de 82 quilômetros impedidos, o que representa 61% da totalidade do lote. Dentre estes impedimentos cerca de 90% deles demanda contratação de empresa especializada na execução de serviços de arqueologia e espeleologia para a sua liberação, conforme segue:

IMPEDIMENTOS ESPELEOLÓGICOS	<p>O lote O6F perpassa terreno de relevo cárstico propenso ao desenvolvimento de cavernas e outras feições. A interceptação de área de influência de cavidades requer estudos pormenorizados e articulados para tomada de decisão, de modo a cumprir (a) o disposto no Decreto 6640/2008 e demais normativos de proteção ao patrimônio espeleológico, (b) licença ambiental e no (c) Plano Básico Ambiental Espeleológico da FIOL.</p> <p>Na Tabela 1 do item 2.1 do ANEXO III - CADERNO DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL consta listagem dos trechos impedidos devido à componente espeleológica do trecho de interesse. Os impeditivos são de duas naturezas: (1) associados a trechos delimitados no PBAE que necessitam de monitoramento sísmico em fase pré-instalação, instalação e operação, (2) áreas de variante devido à interceptação de cavidades. Os trechos impedidos somam 26,30 km. Para saneamento destes impeditivos é necessária a contratação de empresa especializada, cujo processo 51402.102031/2020-64 encontra-se na fase interna de licitação da VALEC.</p>
IMPEDIMENTOS ARQUEOLÓGICOS	<p>Na Tabela 2 do item 2.2 do ANEXO III - CADERNO DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL consta listagem dos trechos impedidos devido à arqueologia no trecho de interesse. Cerca de 81,98 quilômetros estão impedidos devido à necessidade de monitoramento ou resgate arqueológico. A realização destes serviços demanda a contratação de empresa especializada (contratação em curso pelo Edital 10/2020, Processo 51402.237811/2019-91) pela VALEC.</p>
IMPEDIMENTOS DE DESAPROPRIAÇÃO	<p>Do ponto de vista da desapropriação e liberação de frentes de obra, o Lote O6F, exceto o trecho sob responsabilidade do Exército Brasileiro, conta hoje com 95,52% de sua extensão já liberada, correspondendo a aproximadamente 137 quilômetros. Contudo, há ainda impedimentos em função de indefinição de traçado ou alteração de projeto, licenciamento ambiental e de litígios judiciais, os quais se apresentam na Tabela 3 do item 2.3 do ANEXO III - CADERNO DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL.</p>

Devido à grande quantidade e a seriedade da situação dos impedimentos, podemos concluir que o planejamento e o prazo de execução desta obra estão totalmente comprometidos até a liberação destes impedimentos cujas soluções não têm prazo para finalização. Além disso, analisando as planilhas de orçamento referencial e as respectivas composições de preços unitários, não conseguimos identificar a previsão de qualquer custo em decorrência da influência ou impacto destes impedimentos no orçamento referencial. Da mesma forma, os avanços das atividades previstas no Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO|D) também não consideram a influência e os impactos destes impedimentos. Assim, estamos entendendo que o orçamento referencial e o cronograma físico-financeiro foram elaborados considerando o trecho como uma obra nova de implantação, totalmente desimpedida, quando na realidade trata-se de uma obra de execução dos serviços remanescentes com mais de sessenta por cento do lote impedidos. Favor confirmar se o nosso entendimento está correto e, considerando que a mudança para Contratação Integrada não resolverá os

impedimentos existentes, solicitamos que os impactos dos impedimentos existentes sejam considerados no dimensionamento do orçamento referencial e nos prazos do cronograma físico financeiro.

RESPOSTA 43: Entendimento está correto, a Valec está atuando para solucionar as pendências do lote e que eventuais bloqueios no trecho são abordados na matriz de risco.

PERGUNTA 44:

Conforme o ANEXO III - CADERNO DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL do Edital, atualmente o Lote O6F possui 220 passivos ambientais não resolvidos, conforme tabelas abaixo:

TABELA 4: PASSIVOS AMBIENTAIS DISTRIBUÍDOS DE ACORDO COM STATUS E GRAVIDADE.

Gravidade	Não resolvidas	Resolvidas
Baixa	116	126
Média	81	275
Alta	25	64
Total	220	465

A Tabela 5 apresenta os dados de passivos de acordo com a tipologia.

TABELA 5: PASSIVOS AMBIENTAIS DISTRIBUÍDOS DE ACORDO COM A SUA TIPOLOGIA

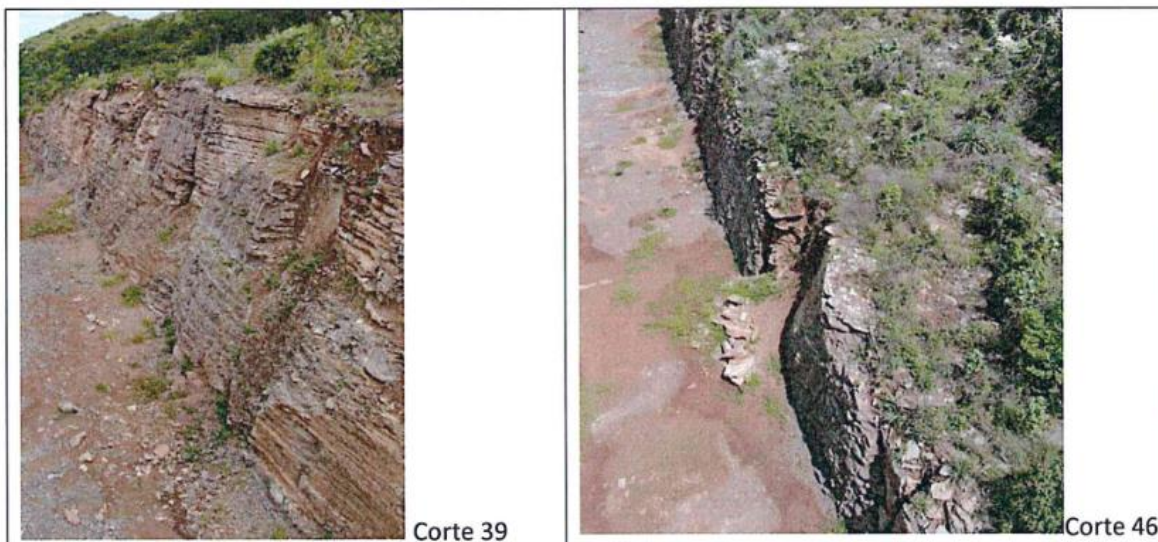
Tipologia	Não resolvidas	Resolvidas	Tipologia	Não resolvidas	Resolvidas
Áreas degradadas	3	0	Licenças e outorgas	0	24
Contaminação e poluição	13	53	Plantios e revestimento vegetal	1	0
Danos ao patrimônio espeleológico	4	0	Saúde e segurança do trabalho	6	13
Desmobilização	15	6	Sistema de drenagem	25	33
Erosão/Assoreamento	120	196	Supressão vegetal	33	127
Impactos à fauna silvestre	0	13			

Porém, estamos entendendo que as soluções destes passivos ambientais estão sob responsabilidade da Contratada anterior, que estava executando as obras no trecho, e que serão resolvidas com a brevidade necessária para não interferir na execução deste novo contrato. Favor confirmar o nosso entendimento. Caso o nosso entendimento esteja incorreto, favor esclarecer quais serviços e quantidades foram previstos dentro do orçamento referencial para a eliminação destes passivos ambientais.

RESPOSTA 44: Consta na revisão do anteprojeto e orçamento referencial do novo edital.

PERGUNTA 45:

Em visita realizada no trecho, observamos que nos cortes 39 (km 667+630 ao km 668+350) e 46 (km 675+090 ao 675+510) existem fissuras nas bancadas já executadas, conforme imagens abaixo. Estamos entendendo que estas fissuras serão sanadas pela Contratada anterior, que estava executando as obras no trecho, e que serão resolvidas com a brevidade necessária para não interferir na execução deste novo contrato. Favor confirmar o nosso entendimento. Caso o nosso entendimento esteja incorreto, favor esclarecer quais serviços e quantidades foram previstos dentro do orçamento referencial para a solução destas fissuras.



RESPOSTA 45: A solução para estas fendas deve ser executada pela contratada.

PERGUNTA 46:

Identificamos que na Supressão Vegetal da planilha orçamentária para a execução dos serviços preliminares, consta tão somente os serviços de desmatamento e destocamento, porém na especificação técnica da Valec para a execução destes serviços 80-ES-028A-20-8007, consta nas premissas para estes serviços, em seu item III, IV e V (vide cópia abaixo), que deverão ser executados os serviços de seccionamento em toras, arrumação do material em pilha e limpeza e estocagem do solo orgânico, ou seja, identificamos que os serviços que constam na planilha orçamentária não contemplam a execução destes serviços descrito na ET 80-ES-028A-20-8007. Diante deste fato, entendemos que não será exigida esta atividade durante a execução dos serviços de desmatamento e destocamento, está correto o nosso entendimento? Favor esclarecer. Caso o nosso entendimento não esteja correto, solicitamos revisão da planilha contemplando estes serviços complementares.

4. PREMISSAS

a) Este serviço deve promover a remoção das obstruções naturais ou artificiais existentes no terreno, tais como árvores, arbustos, tocos, raízes, entulho, matacões, estruturas e outros.

b) São os seguintes os serviços constantes desta especificação:

I - desmatamento, que compreende o corte e a remoção da vegetação, qualquer que seja seu porte ou densidade e de toda a camada orgânica existente na área considerada;

II - destocamento, que compreende a operação de corte e remoção de tocos de árvores e raízes, após o serviço de corte e desmatamento total;

III - seccionamento em toras, que consiste no corte dos troncos e dos galhos de maior porte, com a finalidade de transformá-los em toras de dimensões tais que facilitem a sua remoção;

IV - arrumação do material seccionado em pilhas com dimensões e localização a serem definidos pela fiscalização

V - limpeza, que consiste na remoção e estocagem da camada de solo orgânico, na profundidade indicada no projeto, assim como de quaisquer outros objetos e materiais indesejáveis que ainda subsistam na área considerada.

RESPOSTA 46: A situação será adequada com a inclusão da quantidade de madeira a ser beneficiada, para atendimento da especificação em tela.

PERGUNTA 47:

Na planilha orçamentária consta o item Caminho de serviço (vide cópia abaixo), em que está sendo considerado a manutenção do caminho e o umedecimento do caminho de serviço, e o valor total para esta execução que vai ter que ser mantido ao longo da execução da obra é de R\$ 42.624,27. Entendemos ser esta estimativa de custo irrisória em relação a extensão da obra e para o prazo de 36 meses. Se considerarmos o custo de uma Motoniveladora a R\$ 162,00/hora e o Custo de um caminhão pipa a R\$185,59/hora e que estes, considerando 8hs/dia x 22 dias, terão um custo total de 176 hs x R\$ 347,59 = R\$ 61.175,84/mês, ou seja, o custo para se manter os 170,32 km em 36 meses não corresponde a nem um mês da locação de um conjunto de Motoniveladora e Caminhão Pipa. Diante do exposto favor reconsiderar as estimativas para os referidos itens da planilha de maneira a equilibrar estas discrepâncias apresentadas.

2.3		CAMINHO DE SERVIÇO				
2.3.1	C55277	MANUTENÇÃO DE CAMINHO DE SERVIÇO	KM	170,32	R\$45,53	R\$ 7.754,66
2.3.2	C55278	UMEDECIMENTO DE CAMINHO DE SERVIÇO	KM	170,32	R\$ 204,73	R\$ 34.869,61

RESPOSTA 47: A situação será adequada com a consideração de quantitativos pares da execução do empreendimento.

PERGUNTA 48:

Na planilha orçamentária consta o item “3.61-SUBLASTRO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA”, e o item “9.2.2.1-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA”, que somados representam 241.954,73 m³ conforme composição referenciada CBOO48 e C40023 respectivamente. Identificamos que não consta neste preço unitário, e nem na planilha apresentada, o transporte do referido material, que deverá ser acrescido de aditivo ao futuro contrato. Está correto o nosso entendimento? Favor esclarecer. Caso o nosso entendimento não esteja correto, favor informar em qual item da planilha está incluso o transporte destes materiais indicando a sua memória de cálculo.

RESPOSTA 48: A situação foi corrigida no novo edital.

PERGUNTA 49: Identificamos que nas composições de custos unitários apresentadas para o concreto estão sendo utilizados os agregados adquiridos comercialmente e que os referidos preços, quando comparados com os custos da tabela SICRO Bahia-JULHO/20, estão com preços abaixo da tabela referencial (vide comparativo abaixo). Diante do exposto, solicitamos a memória de cálculo de como foram definidos estes preços. Favor esclarecer e ou corrigir os valores para a tabela de referência.

CPU – C11062 - CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS, o mesmo ocorrendo para todas as CPUs de Concreto, e também para a CPU CP0007- CONFEÇÃO E LANÇAMENTO MANUAL DE AREIA - MATERIAL FILTRANTE.

Material	unid	P.unit
IN3002 BRITA 1 (POSTO OBRA).....	m ³	R\$ 68,12
IN3003 BRITA 2 (POSTO OBRA).....	m ³	R\$ 68,12
IN3003 AREIA MÉDIA LAVADA (POSTO OBRA).....	m ³	R\$ 68,12

CGC/IT SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO DNIT- Bahia - Julho/2020

Material	unid	P.unit
M0191 BRITA 1	m ³	R\$ 75,6403
M0192 BRITA 2	m ³	R\$ 75,6403
M0082 AREIA MÉDIA LAVADA	m ³	R\$ 96,4551

RESPOSTA 49: Cumpre ressaltar que conforme metodologia do referencial SICRO, para os insumos com maior relevância, tendo sido realizadas pesquisas de preços dos materiais no local da obra, deste modo, foram feitas cotações e estudos de logística necessários para a precificação adequada de cada insumo "posto obra", conforme consta no orçamento referencial.

PERGUNTA 50: Identificamos que nas composições apresentadas para o item 7.2.3-FORNECIMENTO DE BRITA PARA LASTRO FERROVIÁRIO (VOLUME GEOMÉTRICO), composição de preço Cu0008, está sendo utilizado o agregado adquirido comercialmente e que os referidos preços, quando comparados com os custos da tabela SICRO Bahia-JULHO/20, estão com preços abaixo da tabela referencial (vide comparativo abaixo). Diante do exposto, solicitamos a memória de cálculo de como foi definido estes preços. Favor esclarecer e ou corrigir os valores para a tabela de referência.

CPU – CU0008 - FORNECIMENTO DE BRITA PARA LASTRO FERROVIÁRIO (VOLUME GEOMÉTRICO).

Material	unid	P.unit
IN6076 BRITA PARA LASTRO (POSTO PULMÃO OBRA).....	m ³	R\$ 67,19

CGC/IT SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO DNIT- Bahia - Julho/2020

Material	unid	P.unit
M2356 BRITA PARA LASTRO FERROVIÁRIO.....	m ³	R\$ 71,4154

RESPOSTA 50: Cumpre ressaltar que conforme metodologia do referencial SICRO, para os insumos com maior relevância, tendo sido realizadas pesquisas de preços dos materiais no local da obra, deste modo, foram feitas cotações e estudos de logística necessários para a precificação adequada de cada insumo "posto obra", conforme consta no orçamento referencial.

PERGUNTA 51:

No orçamento referencial identificamos que os lançamentos de brita estão sendo efetuados através de Locomotiva e Vagão Hopper e que os lançamentos de dormentes estão sendo efetuados através de Locomotiva e Vagão Plataforma. Em função de todas as obras de artes correntes e especiais que serão executadas ao longo do trecho (no total de 11) e ainda com todos os problemas de impeditivos (áreas ainda não liberadas), impedindo a execução

linear da obra ao longo de todo o lote, é possível concluir que os lançamentos de brita e dormentes através de locomotivas e vagões não é viável. Diante deste fato, solicitamos que seja efetuada a alteração dos referidos lançamentos, através da utilização de Caminhões basculantes e distribuidor de agregados para a brita de lastro, e ainda a utilização de carretas para os dormentes. Favor confirmar a nossa solicitação e/ou esclarecer.

RESPOSTA 51: É um caso de esclarecer e não de revisar, uma vez que o cronograma considera para execução da superestrutura ferroviária um período de 23 meses (mês 12 ao 34), onde se considerou produção de dormentes e lançamento da superestrutura, desde modo o lançamento da superestrutura poderá ser executado de fato no período de 1 semestre dada a produtividade dos serviços (mês 29 ao 34), onde se observa a partir do cronograma que os serviços impeditivos como: obras complementares, obras de arte correntes e obras de arte especiais; já estarão concluídos.

PERGUNTA 52:

Na planilha orçamentária consta referência ao "CORTA RIO", porém foi considerado somente o item 4.10.1 referente ao momento de transporte do material (vide cópia abaixo). Favor esclarecer em qual item da planilha se encontra a escavação do material a ser transportado.

4.10.	CORTA-RIO					
4.10.1.	CB0033	MOMENTO DE TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DMT > 3.000M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³	MPKM	375.576,20	1,36	510.783,63

RESPOSTA 52: Este quantitativo é referente à escavação para camada drenante, (09-Anteprojeto 6F_ColchãoDrenante) e à escavação para a recomposição da camada vegetal do projeto do canal da estaca 734+940 (13-Anteprojeto 6F_RecomposiçãoTerreno), como o dmt foi de 12,24 km, neste caso, para dmt maior que 3.000 m é considerado apenas o momento de transporte. Contudo a divisão de tais itens de planilha serão adequados.

PERGUNTA 53:

Na planilha orçamentária consta o item 1.1-ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PEQUENO A GRANDE PORTE E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E NÃO ESPECIALIZADA (CPU CA-0001), e valor de R\$ 35.124.972,52. Como trata-se de um item em que está sendo agrupado a mobilização de Máquinas, Equipamentos e pessoal, e toda a Mão de obra e insumos de custos indiretos que vão efetuar a administração da obra, através dos diversos setores administrativos, engenharia, controle tecnológico, topografia, controle de qualidade, segurança e saúde (vigilância e transporte de pessoal), necessitamos que seja disponibilizada em aberto a composição destes custos, pois a CPU apresentada pela VALEC simplesmente apresenta o item globalizado, o que dificulta em esclarecer o que realmente está sendo considerado. Favor esclarecer.

RESPOSTA 53: Referente a composição CA0001 Administração local, mobilização e desmobilização de equipamento de pequeno a grande porte e mão de obra especializada e não especializada, cumpre observar que para a administração local

adotou-se custo unitário de R\$33.116.006,62 e para a mobilização e desmobilização de equipamento e mão de obra adotou-se custo unitário de R\$2.008.965,90 respectivamente.

PERGUNTA 54:

Na planilha orçamentária não consta a construção de canteiros de obras e ou alojamentos para pessoal. Estamos entendendo que os canteiros de obras existentes e construídos ao longo do trecho serão disponibilizados para a futura contratada sem quaisquer ônus e/ou licenças e ainda sem custos com locações de áreas, e devidamente liberados. Está correto o nosso entendimento? Favor esclarecer.

RESPOSTA 54: Quanto aos pormenores, informa-se que o orçamento foi revisto pela SUPRO e adequada a situação no novo edital publicado, contemplando as instalações e equipamentos considerados necessários.

PERGUNTA 55:

Observamos que nos canteiros de obras existem equipamentos/ferramental/materiais diversos da empresa contratada anteriormente e que ainda não foram retirados dos locais. Entendemos que a retirada dos referidos equipamentos é de responsabilidade da contratante e que os mesmos serão retirados antes do início do contrato pela Contratada. Está correto o nosso entendimento? Favor esclarecer.

RESPOSTA 55: Sim, está correto o entendimento.

PERGUNTA 56:

Com relação aos canteiros/alojamentos e unidades auxiliares para a construção das obras, favor fornecer um inventário de quais unidades e áreas (canteiros e alojamentos unidades de manutenção) serão disponibilizadas à futura contratada. Favor esclarecer.

PERGUNTA 56: Quanto aos pormenores, informa-se que o orçamento foi revisto pela SUPRO e adequada a situação, contemplando as instalações e equipamentos considerados necessários.

PERGUNTA 57:

Ainda com relação ao canteiro, em visita ao trecho identificamos que existem alojamentos em construção com capacidade para 268 colaboradores e que estas unidades estão parcialmente construídas e, conseqüentemente, terão custos para o término. Diante de tal fato, perguntamos como será remunerado o término destas construções, visto que na planilha não consta nenhum item para estes serviços? Favor esclarecer.

RESPOSTA 57: Quanto aos pormenores, informa-se que o orçamento foi revisto pela SUPRO e adequada a situação, contemplando as instalações e equipamentos considerados necessários.

PERGUNTA 58:

Na planilha orçamentária não consta o fornecimento dos trilhos e materiais de fixação. Entendemos que os referidos materiais são responsabilidade de fornecimento da contratante, e será disponibilizado no canteiro central da futura contratada. Está correto o nosso entendimento? Favor esclarecer.

RESPOSTA 58: Sim, está correto o entendimento.

PERGUNTA 59:

Analisando a planilha de orçamento referencial, localizamos o mesmo material, porém com unidades diferentes: "UND" e "M" (vide tabela resumo abaixo). Favor esclarecer.

101.141	CP0063	DRENO DE PVC D=50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	R\$ 45,52
101.241	CP0063	DRENO DE PVC D=50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	R\$ 45,52
101.341	CP0063	DRENO DE PVC D=50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	R\$ 45,52
101.441	CP0063	DRENO DE PVC D=50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4,00	R\$ 45,52
102.715	CP0063	DRENO DE PVC D=50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	96,00	R\$ 45,52
103.715	CP0063	DRENO DE PVC D=50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	144,00	R\$ 45,52
10.4.7. 1.5	CP0063	DRENO DE PVC D=50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	80,00	R\$ 45,52
10.5.7. 1.5	CP0063	DRENO DE PVC D=50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	208,00	R\$ 45,52
10.6.7. 1.5	CP0063	DRENO DE PVC D=50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	72,00	R\$ 45,52
10.7.7. 1.5	CP0063	DRENO DE PVC D=50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	112,00	R\$ 45,52
10.8.7. 1.5	CP0063	DRENO DE PVC D=50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	80,00	R\$ 45,52

RESPOSTA 59: De acordo com a memória da CPU, a unidade correta é “m” e onde está escrito como “und” constitui apenas erro material na sua digitação, haja vista a igualdade dos preços (R\$45,52).

PERGUNTA 60:

Identificamos que na Composição C37023- CONFECÇÃO DE BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L> 3,00 M E H = 810 MM, não consta o concreto a ser utilizado na confecção da mesma. Favor esclarecer.

RESPOSTA 60: A situação apontada será adequada.

PERGUNTA 60:

Solicitamos o ADIAMENTO de 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega da Proposta, tendo em vista a complexidade da obra, as questões de logística, a necessidade de desenvolver, já nesta fase de licitação, estudos detalhados e aprofundados para o projeto e soma-se também a dificuldade encontrada em efetuar e receber cotações de insumos junto a fornecedores em virtude da pandemia de CODIV-19.

RESPOSTA 60: A licitação foi suspensa para ajustes do instrumento convocatório e respostas dos questionamentos, sendo republicado o edital e conseqüente adiamento da licitação, conforme requisitado.

PERGUNTA 61:

Após análise do edital e seus anexos verificamos o seguinte: O item 10.7 do edital informa: “Para fins de reajustamento, deverá ser considerado o mês em que foi apresentada a proposta de preços”. Já a cláusula décima do Anexo VII – Minuta de Contrato informa: “Os preços contratuais dos serviços serão reajustados, desde que decorrido um ano da data-base do orçamento referencial da CONTRATANTE, consoante Art. 3º, §1º, da Lei nº 10.192/01, na presente contratação considerada julho de 2020“. Solicitamos informar qual será a data-base do contrato para fins de reajustamento. Estamos entendendo que, caso a data-base do contrato para fins de reajustamento seja a data da apresentação da proposta de preços conforme informa o item 10.7 do edital, o valor de referência da VALEC apresentado no “Anexo I – E – Orçamento Referencial” deverá ser reajustado desde a data-base do orçamento referencial, ou seja, julho/2020 até a data da apresentação da proposta

de preços através dos mesmos índices discriminados na cláusula décima do Anexo VII – Minuta de Contrato. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 61: Informa-se da revisão do edital, ocasião em que foi solucionada a divergência em questão. A data de reajustamento será referenciada à data de elaboração do Orçamento Referencial, janeiro 2021.

PERGUNTA 62:

TIISA INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS S/A, CNPJ no 10.579.577/0001-53, por seu representante legal infra-assinado, vem pela presente solicitar os seguintes esclarecimentos nos termos do item 5.1 do Edital de licitação supra referido:

Estamos entendendo que a planilha denominada "PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS" que acompanha O ANEXO I-A-CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS trata-se da planilha "Anexo VI – A: Planilha de Quantitativos" do Edital. Favor confirmar o nosso entendimento e/ou esclarecer. Caso o nosso entendimento esteja correto, favor esclarecer qual modelo de planilha do Edital deve acompanhar a Proposta de Preços.

RESPOSTA 62: Sim, está correto o entendimento. Informa-se da revisão do edital, ocasião em que foi solucionada a divergência em questão. Esclarecemos que a proposta de preços deverá ser apresentada consoante planilha presente no Anexo I-G.

PERGUNTA 63:

Verificamos que na "PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS" consta o item 1.1 relativo à administração local, mobilização e desmobilização (vide cópia abaixo), com valor total de R\$ 35.124.972,52, porém o reajuste previsto no item 31 do TERMO DE REFERÊNCIA e no item 10 da MINUTA DO CONTRATO preveem índices distintos para "Canteiro e administração local" (índice Administração Local) e para "Execução dos serviços de mobilização, desmobilização" (índice Mobilização e Desmobilização). Desta forma, entendemos que o item 1.1 da PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS deve ser desmembrado em canteiro, administração local, mobilização e desmobilização de forma a possibilitar a aplicação dos reajustes. Favor confirmar o entendimento e/ou esclarecer.

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade	Percentual da unidade em relação ao valor do item	Valor por unidade de avanço (R\$)	Valor total (R\$)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					
1.1	Administração local, mobilização e desmobilização de equipamento de pequeno a grande porte e mão de obra especializada e não especializada	und	1	100,0000%	35.124.972,52	35.124.972,52

RESPOSTA 63: Informa-se da revisão do edital, ocasião em que foi solucionada a divergência em questão. Foi realizada adequação nos índices de reajustamento referentes ao item 1.1 da planilha de medição de serviços.

PERGUNTA 64:

No item 8.2 da PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS consta:

8.2	Remanejamento de rede elétrica	km	34	2,9412%	16.471,48	560.030,32
-----	--------------------------------	----	----	---------	-----------	------------

Sendo que no item 6.3.1 da Planilha de Orçamento Referencial consta:

6.3.	REMANEJAMENTO DE REDE ELÉTRICA					
6.3.1.	CW0069	EXECUÇÃO DE REMANEJAMENTO DE REDE AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA DE ATÉ 13,8 KVA QUE ATRAVESSA A FERROVIA (2 POSTES), SEM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS			UND	34,00

Conforme podemos observar na planilha de Orçamento Referencial, o serviço de remanejamento de rede elétrica consiste na execução de remanejamento de rede aérea de até 13,8 kV que atravessa a ferrovia (2 postes), totalizando 34 unidades de execução deste serviço. Desta forma, entendemos que a unidade "km" constante no item 8.2 da PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS deveria ser alterado para "und" e o respectivo critério de medição deveria ser alterado para valor unitário por execução de remanejamento. Favor confirmar o nosso entendimento e/ou esclarecer.

RESPOSTA 64: Esclarece-se que a unidade "Km" está associada à fração concluída do trecho do Anteprojeto, no âmbito dos serviços em comento.

PERGUNTA 65:

Como se sabe, é possível a rescisão unilateral de contrato administrativo pela Administração, desde que observados os princípios constitucionais da motivação, do contraditório e da ampla defesa, além das exigências dispostas no inciso XII do art. 78 e § 2o do art. 79 da Lei 8.666/93 (aplicada de forma subsidiária ao procedimento regido pela Lei 13.303/2016). Diante disso, e em atenção aos itens 23.18, 30.2, 30.3, 30.4 e 30.5 do TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, onde é descrito que na Matriz de Riscos será previsto que no caso de subconcessão da ferrovia durante a vigência do contrato, o contrato poderá ser rescindido por razões de interesse público, nosso entendimento é que esse risco seria de responsabilidade da Contratante. **NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO?** Favor confirmar o nosso entendimento e/ou esclarecer. Caso esse risco seja de responsabilidade da Contratada, entendemos que no caso de rescisão antecipada decorrente da subconcessão da ferrovia por razões de interesse público a contratada terá direito a: (i) reequilíbrio econômico e financeiro; (ii) ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, (iii) devolução de garantia; (iv) pagamentos de todos os serviços executados e insumos adquiridos até data da rescisão do contrato; e (v) pagamento dos custos da desmobilização; que serão levantados, medidos e pagos antes da subconcessão do trecho, por meio da medição final do contrato. **NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO?** Favor confirmar o nosso entendimento e/ou esclarecer.

RESPOSTA 65: Em que pese, a atribuição de risco ser da CONTRATANTE, não haverá prejuízo de execução dos itens 30.4 e 30.5 do Termo de Referência.

PERGUNTA 66:

Com relação ao fornecimento de Brita para lastro (ITEM 7.2.3 da planilha de Orçamento Referencial, copiado abaixo), está previsto um "volume geométrico" de 257.142,16 m³, ou seja, para a construção de 138,18 km de via temos 257.142,16 m³/138,18 km, o que corresponde a uma taxa de 1.860,9217 m³/km (taxa adotada para o cálculo do volume da planilha).

7.2.3	C00008	FORNECIMENTO DE BRITA PARA LASTRO FERROVIÁRIO (VOLUME GEOMÉTRICO)	MP	257.142,16
-------	--------	---	----	------------

Para a seção do anteprojeto apresentada pela SUPRO (ver figuras abaixo) e desenhada temos um volume geométrico para seção em tangente de 2.001 m³/km (já considerando as densidades compactadas de 1,892 t/m³ e a densidade solta do material de 1,357 t/m³, o que resulta em um fator de 1,394 m² de brita na pista para cada mu no geométrico), e para trecho em curva considerando as superelevações temos em média aproximadamente 2.179 m³/km. Baseado nas seções desenhadas e comparadas com as extensões de trecho em tangente e trechos em curvas considerando as superelevações temos a necessidade de um volume total geométrico de brita para lastro da seguinte ordem:

VOLUMES CALCULADOS PELAS SEÇÕES E EXTENSÕES DO ANTEPROJETO:

- Trecho em Tangente - 97,560 km X 2.001,00 M³/KM = 195.217,56 m³
- Trecho em Curva - 40,620 km X 2.179,00 M³/KM = 88.510,98 m³
- Brita para os AMVs - 8 und X 154,307 m³/ud = 1.234,46 m³
- Pátios (4un) extensão - 8,30 km X 2.001,00 m³/km = 16.608,30 m³

TOTAL DE BRITA P/LASTRO VOLUME GEOMÉTRICO = 301.571,30 M³ DE BRITA PARA LASTRO

Quando comparamos os volumes de planilha e os volumes calculados, temos a seguinte diferença: 257.142,16 m³ - 301.571,30 m³ = -44.429,14 m³. Diante da diferença, favor revisar a planilha de maneira que possa contemplar os volumes calculados necessários para o lastro ferroviário.

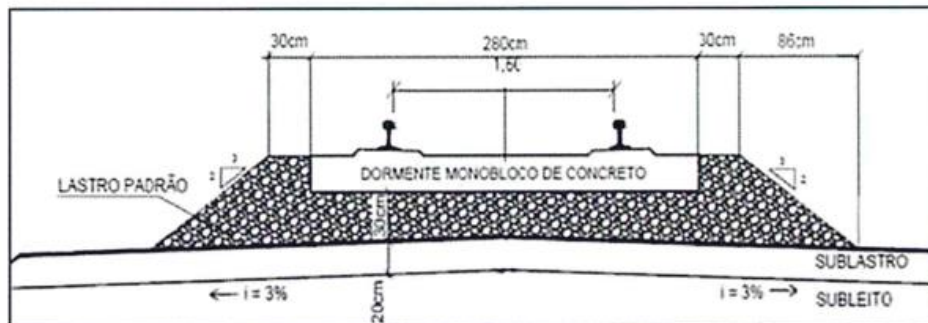
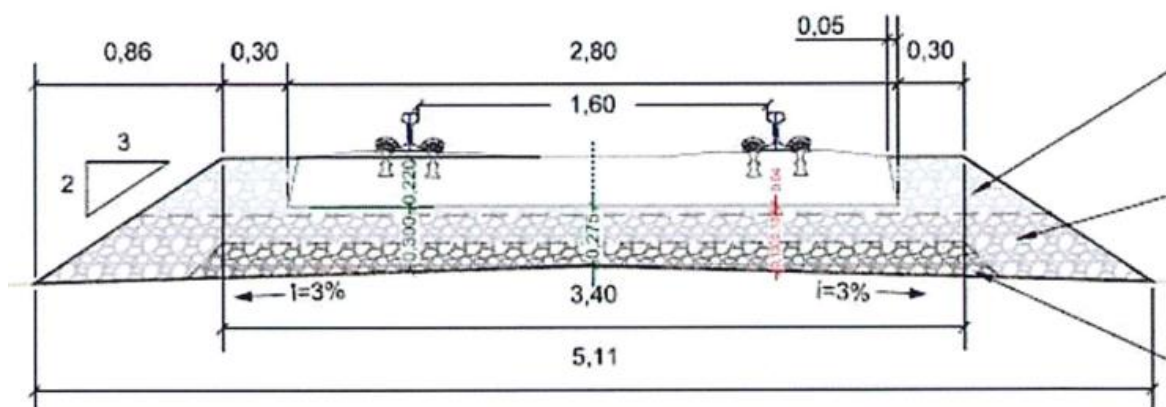


Figura 17. Seção da Superestrutura da Via Permanente.

SEÇÃO TIPO EM TANGENTE

Consumo Total = 2,001 m³/m



RESPOSTA 66: O cálculo para o volume de lastro foi realizado levando em conta os aspectos de superelevação em cada curva no trecho bem como a norma para cálculo de lastro. A metodologia foi desenvolvida a partir de extração de dados do software civil 3d e embasada Norma 80-DES-000A-18-8045_Rev.0 - Seções Tipo de Lastro para Cálculo de Volume, que é o normativo aprovado pela VALEC para tal finalidade.

PERGUNTA 67:

A PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS considera a quantidade de 138,18 km para a superestrutura e de 132,11 km para outras atividades. Caso a solução de projeto a ser proposta pela Licitante tenha extensões diferentes, a Licitante deverá apresentar uma planilha com as extensões consideradas pela mesma? Favor esclarecer.

RESPOSTA 67: Segundo critérios estabelecidos na Matriz de Riscos, a alteração de traçado ou extensões não implicará em variação de remuneração à CONTRATADA. Pelas razões expostas, a planilha do ANEXO I-A considerará as extensões pré-estabelecidas. Todavia, salienta-se que a apresentação da proposta de preços pelas Licitantes deverá obedecer o Anexo I-G.

PERGUNTA 68:

A PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS considera a quantidade de 138,18 km para a superestrutura e de 132,11 km para outras atividades. Caso a solução de projeto a ser proposta pela Contratada tenha extensões diferentes, como a diferença de extensões entre a

PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS do edital e as extensões do projeto serão equalizadas? Favor esclarecer.

RESPOSTA 68: Segundo critérios estabelecidos na Matriz de Riscos, a alteração de traçado ou extensões não implicará em variação de remuneração à CONTRATADA. Pelas razões expostas, a planilha do ANEXO I-A considerará as extensões pré-estabelecidas.

PERGUNTA 69:

No Anexo III - Caderno de Gestão Ambiental e Territorial, consta: "2 IMPEDIMENTOS Neste capítulo serão apresentados os impedimentos ambientais e fundiários existentes no trecho compreendido entre os km 664+040 e 807+939,2 (143,89 km). Para tanto, como forma de estruturar melhor as informações, os impedimentos estão distribuídos em três temas, a saber: espeleológicos, arqueológicos e de desapropriação. Importante salientar que em alguns casos há sobreposição de impedimentos, ou seja, há mais de um tipo para o mesmo trecho, a exemplo da área urbana de São Félix do Coribe/BA que, respeitando os critérios de governança da VALEC, quando houver etapas de licenciamento ambiental a serem concluídas necessárias à efetiva realização das atividades de desapropriação e caracterização/monitoramento arqueológico/espeleológico até a efetiva execução das obras.

2.1 IMPEDIMENTOS ESPELEOLÓGICOS O lote 06F perpassa terreno de relevo carstico propenso ao desenvolvimento de cavernas e outras feições. A interceptação de área de influência de cavidades requer estudos pormenorizados e articulados para tomada de decisão, de modo a cumprir (a) o disposto no Decreto 6640/2008 e demais normativos de proteção do patrimônio espeleológico, (b) licença ambiental e no (c) Plano Básico Ambiental Espeleológico da FIOL. Na Tabela 1 consta listagem dos trechos impedidos devido à componente espeleológica do trecho de interesse. Os impeditivos são de duas naturezas: (1) associados a trechos delimitados no PBAE que necessitam de monitoramento sísmico em fase pré-instalação, instalação e operação, (2) áreas de variante devido à interceptação de cavidades. Os trechos impedidos somam 26,30 km. Para saneamento destes impeditivos é necessária a contratação de empresa especializada, cujo processo 51402.102031/2020-64 encontra-se na fase interna de licitação. TABELA 1: DADOS-RESUMO DOS IMPEDITIVOS DE OBRA RELACIONADOS A ESPELEOLOGIA NO LOTE 06F. FONTE: BANCO DE DADOS DE IMPEDITIVOS DE OBRA DA VALEC. FD = FAIXA DE DOMÍNIO

IMPEDIMENTO	LOCALIZAÇÃO	KM INICIAL	KM FINAL	SITUAÇÃO ATUAL
Estudos Espeleológicos - Trecho 02	FD	786+900	793+150	Necessidade de monitoramento sísmico (Marco Zero - Trecho 02) vinculado ao PBA Espeleológico. Necessário contratar empresa de consultoria especializada. O termo de referência para contratação da empresa encontra-se em fase de orçamentação com previsão para contratação em junho de 2021.
Estudos Espeleológicos - trecho 03	FD	713+000	715+500	Necessidade de monitoramento sísmico (Marco Zero - Trecho 03) vinculado ao PBA Espeleológico. Necessário contratar empresa de consultoria especializada. O termo de referência para contratação da empresa encontra-se em fase de orçamentação com previsão para contratação em junho de 2021.

Tendo em vista o supracitado, favor esclarecer se a Contratada só poderá realizar obra mediante o início do monitoramento. Curitiba, 8 de junho de 2021.

RESPOSTA 69: Observado outras constantes expressas no Edital, a futura contratada somente poderá iniciar a obra, nos trechos especificados, mediante o monitoramento.

PERGUNTA 70:

Qual é a data base correta para fins de reajuste? Será conforme a data da apresentação da proposta comercial JUN/2021 ou data base do orçamento referencial da VALEC JUL/2020?

RESPOSTA 70: Informa-se da revisão do edital, ocasião em que foi solucionada a divergência em questão. A data de reajustamento foi referenciada à data de elaboração do Orçamento Referencial, janeiro/2021.

PERGUNTA 71:

Solicitamos adiamento do certame, marcada para o dia 22.06.2021, por mais 30 (trinta) dias da data da abertura das propostas, tendo em vista a complexidade do projeto.

RESPOSTA 71:

A licitação foi suspensa para ajustes do instrumento convocatório e respostas dos questionamentos, sendo republicado o edital e consequente adiamento da licitação, conforme requisitado.

PERGUNTA 72:

Não localizamos índices de reajustes no item 10. Reajustamento da Minuta do contrato para os itens abaixo, favor esclarecer quais índices serão aplicados nestes serviços:

- Reassentamento São Félix do Coribe-BA
- Serviços Preliminares
- Obras complementares
- Sinalização de Obra
- Interferências Viárias

Antecipadamente agradecemos a colaboração de v.sas.

RESPOSTA 72: O novo Termo de Referências foi alterado, passando a considerar novos índices de reajustamento. Dessa forma, se esclarece que os índices em comento serão abarcados: Serviços Preliminares - pelo Índice de Obras Rodoviárias Obras Complementares e Meio Ambiente; Reassentamento de São Félix do Coribe: Índice de Obras Rodoviárias Administração Local; Sinalização: Índice de Obras Rodoviárias Sinalização Vertical; Obras Complementares e Interferências: Índice de Obras Rodoviárias Obras Complementares e Meio Ambiente.

PERGUNTA 73:

As pedreiras indicadas para o fornecimento de lastro atenderam os ensaios das especificações técnicas da VALEC e estão aprovadas?

RESPOSTA 73: Todas as informações referentes aos ensaios e especificações técnicas de agregados, bem como fornecedores considerados podem ser consultadas nos arquivos Anexo II - Anteprojeto de Engenharia - Volume 1 e Anexo II - Anteprojeto de Engenharia - Volume 3 - Visita FIOL - Lote 6F

PERGUNTA 74:

As DMTs para execução do lastro ferroviário consideraram quais pedreiras? Solicita-se a informação de qual DMT foi utilizado para a formação do preço deste item.

RESPOSTA 74: Foram consideradas as pedreiras conforme Anexo II - Anteprojeto de Engenharia - Volume 3 - Visita FIOL - Lote 6F. O custo do transporte está incluído no preço do insumo, para isso foi considerado cálculo com DMT ponderada desde as pedreiras até os pulmões.

PERGUNTA 75:

As pedreiras indicadas neste edital são pedreiras comerciais, assim as composições de preço unitário utilizaram brita comercial, correto?

RESPOSTA 75: As pedreiras adotadas foram apontadas no Anexo II - Anteprojeto de Engenharia - Volume 3 - Visita FIOL - Lote 6F (GEPRO e supervisora) de forma a englobar possibilidade de fornecimento comercial e produzida.

PERGUNTA 76:

A mistura para execução do sublastro está aprovada? Qual o percentual de brita utilizado?

RESPOSTA 76: O percentual médio a ser utilizado na mistura, caso os resultados dos ensaios demonstrem necessidade, deve ser de 20%, percentual esse considerado na revisão de projeto e incorporado ao orçamento. Entretanto, esta Supro recomenda que sejam feitos ensaios complementares com diferentes proporções para a mistura, a fim de definir um percentual ótimo.

PERGUNTA 77:

Para o atendimento ao PBA e recuperação dos passivos indicados qual o tipo 2 de revestimento vegetal a ser utilizado? E qual a quantidade prevista?

RESPOSTA 77: O tipo de revestimento previsto, bem como a quantidade, podem ser verificados na composição CW0004 Hidrossemeadura com proteção de tela vegetal e composição de preços auxiliar CW0005 Colocação e fixação de tela vegetal para hidrossemeadura e planilha do orçamento referencial.

PERGUNTA 78:

O fornecimento de trilhos inicia em que data?

RESPOSTA 78: Estão previstas as entregas de trilhos para o Lote 6F-A a partir de maio de 2022, com previsão de término da entrega em 14/06/2022. Informa-se adicionalmente que os trilhos serão fornecidos por meio de obrigação de investimento da Concessionária da EFVM, tendo o cronograma de fornecimento aprovado pela ANTT, DELIBERAÇÃO Nº 180, DE 14 DE MAIO DE 2021, publicada no DOU de 19/05/2021.

PERGUNTA 79:

Qualificação Operacional da PROPONENTE.

O Edital apresenta inconsistência com relação à Qualificação Operacional. O item 8.3.1.6 do Termo de Referência pede a apresentação de comprovação de a PROPONENTE ter elaborado projeto executivo geométrico com as disciplinas de terraplenagem, drenagem, obras de arte correntes e superestrutura ferroviária para extensões superiores a 50 km.

“8.3.1.6 A PROPONENTE deverá comprovar ter elaborado Projeto Executivo Geométrico, que envolva obrigatoriamente e no mínimo as disciplinas de terraplenagem, drenagem, Obras de Arte Correntes e Superestrutura Ferroviária, contendo a partir de 50 Km.”

Contudo, o Anexo I-F não contempla esta qualificação, como pode ser verificado na transcrição abaixo.

ANEXO I-F - QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

SERVIÇOS	QTDE MÍNIMA REQUISITADA	QTDE APRESENTADA	ATESTADO PÁGINA__ CAT__
CAPACIDADE OPERACIONAL			
Execução de Projeto Executivo de Engenharia de ponte ou viaduto em qualquer sistema estrutural, exceto estrutura em madeira.	420 m ² de área de tabuleiro		
OBRAS DE INFRAESTRUTURA			
Movimentação de terra (cortes) em material de 1ª, 2ª e 3ª categorias em ferrovias ou rodovias	2.490.000,00 m ³ ;		
Movimentação de terra (aterros) em material de 1ª, 2ª e 3ª categorias ferrovias ou rodovias	3.110.000,00 m ³		
Execução de superestrutura ferroviária ou metroferroviária	50 km		
Execução de Obras de Arte Especiais – OAEs em rodovias ou ferrovias	420 m ² de área de tabuleiro		
CAPACIDADE PROFISSIONAL			
Projeto geométrico de ferrovia (incluindo as disciplinas de drenagem e superestrutura)	50 km		
iv. Projeto de Obras de Arte Especiais – OAEs, em ferrovias ou rodovias	420 m ² de área de tabuleiro		
Movimentação de terra (cortes) em material de 1ª, 2ª e 3ª categorias em ferrovias ou rodovias	2.490.000,00 m ³ ;		
Movimentação de terra (aterros) em material de 1ª, 2ª e 3ª categorias ferrovias ou rodovias	3.110.000,00 m ³		
Execução de superestrutura ferroviária ou metroferroviária	50 km		
Execução de Obras de Arte Especiais – OAEs em ferrovias ou rodovias	420 m ² de área de tabuleiro		

Entendemos que prevalecem as exigências que constam item 8.3.1 que inclui, para a CAPACIDADE OPERACIONAL da PROPONENTE, a exigência de comprovação de ter elaborado Projeto Executivo Geométrico, que envolva obrigatoriamente e no mínimo as disciplinas de terraplenagem, drenagem, Obras

de Arte Correntes e Superestrutura Ferroviária, contendo a partir de 50 Km. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 79: Sim, está correto o entendimento.

PERGUNTA 80:

Relatórios de Avaliação Ambiental

O Termo de Referência menciona como produtos o Relatório Básico de Avaliação Ambiental (Tabela 2, página 29) e o Relatório Executivo de Avaliação Ambiental (Tabela 3, página 30). Contudo não são apresentados no Termo de Referência maiores detalhes sobre este produto. Da mesma forma, para estes componentes, não se consegue identificar no Orçamento Referencial os itens que dão cobertura financeira aos mesmos. Solicitam-se esclarecimentos mais detalhados sobre o escopo e custos destes produtos.

RESPOSTA 80: No que se refere a recomposição de passivos ambientais foram previstos como serviços inerentes aos itens do Orçamento Referencial relativos a execução da obra, tais como a execução da terraplenagem, dispositivos de drenagem e outros.

PERGUNTA 81:

Levantamentos complementares

O Orçamento Referencial apresenta o item Ensaio de Eletroresistividade (uma unidade). Contudo, no item 4.4.4.4, página 32, do ANEXO II - ANTEPROJETO DE ENGENHARIA Volume 1, existe a previsão de campanha de 10 ensaios:

“O ensaio geofísico deve ser por Eletroresistividade (SEV/CE), com mapeamento em linha do eixo ao longo de 340 metros (Caminhamento Elétrico) com 10 pontos de Sondagem Elétrica Vertical. Os resultados deverão ser base para definir a solução final, a ser apresentada no Relatório do Projeto Executivo a ser contratado. Ressalta-se que as soluções devem ser estudadas conforme os itens a, b e c descritos neste item de relatório de Anteprojeto.”

O mesmo volume também faz uma previsão para campanhas de sondagens complementares (Tabela 4, página 20).

Tabela 4 - Quantitativo de novas sondagens.

Lote 6F				
Subtrecho: km 664+040 ao km 796+150				
Tipologia de estudo	Tipo de sondagem	Quantidade (und)	Quantidade (m)	Critério de parada
Cortes	SM	65	SP = 525 SR = 525	1,5 metro abaixo do greide de terraplenagem
Aterros e segmentos com solos de baixa capacidade de suporte	SP	65	975	NSPT \geq 15 em 3 m consecutivos ou 15 m de profundidade de furo
OAC/bueiros/pontos de passagem	SP	50	750	NSPT \geq 30 em 3 m consecutivos ou 15 m de profundidade de furo
OAE	SM	46	SP = 230 SR = 920	Se SP: NSPT \geq 30 em 10 m consecutivos ou 40 m de profundidade de furo. Se SM: recuperação acima de 90% em 5 m consecutivos ou 25 m de profundidade total
Jazidas para sublastro	ST/PI	10 furos com malha de 160 m de lado	90	Profundidade total do horizonte de interesse ou impenetrável
Aerais	ST/PI	10 furos com malha de 160 m de lado	60	Profundidade total do horizonte de interesse ou impenetrável
Pedreiras	SM	10 furos com malha de 160 m de lado	SR = 30	Profundidade total do horizonte de interesse ou impenetrável
Observações:				
1 - As sondagens só poderão ser interrompidas quando os critérios de parada forem atingidos;				
2 - No caso de empréstimos e ocorrências para sublastro: em todas as sondagens deverão ser coletadas amostras deformadas de cada horizonte de material;				
3 - No caso de empréstimos e ocorrências para sublastro: as amostras serão submetidas a ensaios de granulometria, LL, LP, umidade natural, densidade <i>in situ</i> , compactação (proctor normal), ISC e expansão;				
4 - Caberá à fiscalização definir a necessidade de serem feitos estudos especiais para aterros com altura > 25 m;				
5 - As sondagens a percussão deverão ser executadas conforme preconiza a NBR 6484:2001;				
6 - As sondagens mistas deverão ser executadas conforme o "Manual de sondagens" - Boletim nº3 - ABGE;				
7 - As amostras das SP e SM deverão ser classificadas conforme DNER-PRO 102/97 ou segundo o livro "Critérios de classificação de sondagens" - ABGE				
8 - Os ensaios e a classificação das amostras deverão ser realizados conforme especificação VALEC 80-EG-000A-290000;				
9 - Para solos com baixa capacidade de suporte devem ser acompanhadas amostras Shelby e ensaios de palheta (DPL ou CPTU);				
10 - As amostras deverão ser classificadas e entregues à VALEC.				

E ensaios, conforme Tabelas 5, 6, 7 e 8, página 21:

indeformadas (30x30x30) cm. As Tabelas, a seguir, mostram os quantitativos previstos de ensaios para serem realizados na fase de Projeto Básico/Executivo, conforme as tipologias dos estudos.

Tabela 5. Quantitativo de ensaios para pedreiras.

PREVISÃO DE ENSAIOS DE CAMPO E LABORATÓRIO									
Tipologia de estudo	Composição Granulométrica	Massa Específica Aparente	Absorção/ Porosidade	Torrões de Argila	Abrasão Los Angeles	Durabilidade (em sulfato de sódio - 5 ciclos)	Partículas não Cúbicas	Apreciação Petrográfica	Reatividade Potencial
Pedreiras	10	10	10	10	10	10	10	10	10

Tabela 6. Quantitativo de ensaios para areais.

PREVISÃO DE ENSAIOS DE CAMPO E LABORATÓRIO					
Tipologia de estudo	Composição Granulométrica	Teor de argila em torrões	Ensaio de Equivalente Areia	Teor de Material Pulverulento	Teor de Matéria Orgânica
Areais	20	20	20	20	20

Tabela 7. Quantitativo de ensaios para jazidas.

PREVISÃO DE ENSAIOS DE CAMPO E LABORATÓRIO									
Tipologia de estudo	Granulometria com Sedimentação	Limite de Liquidez	Limite de Plasticidade	Umidade Natural	Massa Específica aparente " in situ "	Compactação		ISC e Expansão	Relação Molecular Silica-Sesquioxido
						Proctor Normal	Proctor Intermediário		
Jazidas	30	30	30	30	30	-	30	30	30

Tabela 8. Quantitativo de ensaios para cortes/encostas.

PREVISÃO DE ENSAIOS DE CAMPO E LABORATÓRIO							
Tipologia de estudo	Granulometria Completa	Limite de Liquidez	Limite de Plasticidade	Umidade Natural	Massa Específica aparente " in situ "	Massa Específica aparente em laboratório	Triaxial
Crista de Cortes/Encostas	20	20	20	20	20	20	20

Entretanto, nem para as sondagens nem para os ensaios aparecem estimativas de valores no Orçamento Referencial.

O ANEXO II – ANTEPROJETO DE ENGENHARIA Volume 1, em sua página 112 informa:

“Além disso, apenas para efeito apenas de análise prévia, as sondagens referenciais dos encontros das OAE’s apresentadas no projeto executivo do lote 6F serão disponibilizadas no Volume 3 – Anexos. Enfatizando que para a execução do Projeto Básico/Executivo do remanescente de obra do Lote 6F deverão ser elaboradas novas sondagens, sendo uma sondagem por encontro e uma por cada apoio da OAE, conforme preconiza a Especificação VALEC Nº 80-EG-000A-11-0000 Rev5.”

Contudo, nos anexos do Volume 3 não estão apresentados estes ensaios.

Ainda com relação a sondagens, Licença de Instalação nº 1200/2018 – 6ª RETIFICAÇÃO¹ estabelece que o empreendedor deverá *atualizar a presença de afloramento cársticos, dolinamentos e áreas de subsidência; bem como apresentar, em até 90 (noventa) dias os resultados das sondagens demonstrativas da inexistência de vazios subterrâneos, com laudo técnico atestando que os estudos e métodos construtivos utilizados são capazes de evitar a subsidência da superfície.*

Desta forma, solicitam-se os seguintes procedimentos:

a) Adequação do Orçamento Referencial para contemplar:

- Quantitativo de 10 ensaios de eletrorresistividade, com a devida correção do valor; e
- Quantitativos e valores para as campanhas de sondagens previstas nas Tabelas 4, 5, 6 e 7 do ANEXO II - ANTEPROJETO DE ENGENHARIA Volume 1;

b) Disponibilização dos ensaios mencionados na página 112 do ANEXO II; e

c) Disponibilização das sondagens demonstrativas, bem como do laudo técnico mencionado na LI, visto que o prazo de 90 dias certamente já se mostra esgotado em razão da data da LI.

RESPOSTA 81: As cotações que balizaram o preço que consta no orçamento referencial estão em perfeita sinergia com as exigências que constam no Anteprojeto de Engenharia. Custos relativos aos demais tipos de sondagens necessários, estão incluídos nos custos do Projeto Executivo Ferroviário, conforme a necessidade o Anteprojeto.

As sondagens relativas as investigações da alternativa 2 de traçado, assim como, as das OAE's e demais sondagens executadas relativas ao projeto do lote 06f, estão disponíveis no Volume III do Anteprojeto.

PERGUNTA 82:

Passivos Ambientais

O Anexo IV - Passivos ambientais lote 06F FINAL apresenta um total de 220 pontos identificados de passivos ambientais. Não aparecem recursos no Orçamento Referencial para estas intervenções nem está consignado se os serviços decorrentes da solução dos passivos estariam distribuídos nos quantitativos dos itens do Orçamento Referencial. Há ainda uma inconsistência nesta quantidade, pois a página 58 do ANEXO II - ANTEPROJETO DE ENGENHARIA Volume 1 apresenta um total de 213 pontos.

Tipologia	Não resolvidas	Resolvidas	Tipologia	Não resolvidas	Resolvidas
Áreas degradadas	3	0	Licenças e outorgas	0	24
Contaminação e poluição	13	53	Plantios e revestimento vegetal	1	0
Danos ao patrimônio espeleológico	1	0	Saúde e segurança do trabalho	6	13
Desmobilização	15	6	Sistema de drenagem	24	33
Erosão/Assoreamento	117	196	Supressão vegetal	33	127
Impactos à fauna silvestre	0	13			

Figura 10 - Passivos Ambientais

Desta forma, solicitam-se os seguintes esclarecimentos:

- a) Os quantitativos para a recomposição dos passivos ambientais estão contemplados em itens do Orçamento Referencial? Se sim, quais são estes itens e quais as quantidades alocadas?
- b) Qual o quantitativo correto dos passivos ambientais, 220 ou 213?

RESPOSTA 82: a) A recomposição de passivos ambientais foi prevista como serviços inerentes aos itens do Orçamento Referencial relativos a execução da obra, tais como a execução da terraplenagem, dispositivos de drenagem e outros.

b) O valor informado pela SUGAT é de 220. Entretanto destaca-se que esse valor é referencial e pode aumentar ou diminuir conforme intemperismos ou regeneração natural do ambiente, e desta forma a diferença apontada não é significativa.

PERGUNTA 83:

Marcos do Empreendimento

O Termo de Referência estabelece que:

“6.5.2 Os marcos do empreendimento, que servirão como balizamento para o acompanhamento da evolução do contrato serão aqueles definidos no 0.”

Entendemos que os marcos do empreendimento são aqueles definidos no ANEXO I-D. Está correto nosso entendimento?

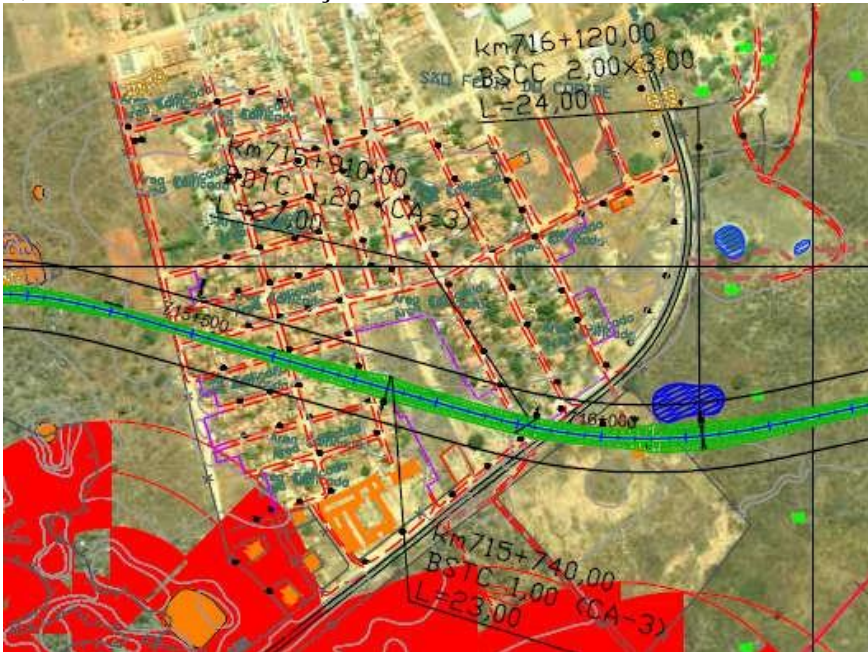
RESPOSTA 83: Não está correto. Trata-se de erro material. O texto adequado para o item 6.5.2 é: "Os marcos do empreendimento, que servirão como balizamento para o acompanhamento da evolução do contrato serão aqueles definidos no ANEXO I-A".

PERGUNTA 84:

O ANEXO I-A CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E ANEXO VI-A PLANILHA DE QUANTITATIVOS, assim discorre sobre este componente:

“Trata-se da situação narrada na NOTA TÉCNICA Nº 4/2021/SUGAT- VALEC/DIREN-VALEC (3701860), onde é incluído os custos de aquisição das áreas, construção de infraestrutura urbanística, construção de unidades habitacionais e custos adicionais previstos para reassentamento das famílias localizadas nas áreas diretamente e indiretamente afetadas no anteprojeto de engenharia.”

E, do Plano Funcional, ANEXO II - ANTEPROJETO VOLUME 2 1 TOMO II Rev 0, obtém-se sua localização:



A este componente é dada relevante importância. Na CPU apresentada os recursos alocados estão agregados, não sendo possível determinar do que se compõem. A descrição apresentada do Termo de Referência também contém lacunas que precisam de esclarecimentos para formulação da proposta de preço. Sendo assim, solicitam-se os seguintes esclarecimentos:

- a) Tendo em vista o montante elevado alocado a este item, sendo o quarto item mais representativo na curva ABC, respondendo por 7,2% do total, solicita-se que seja apresentada a real composição dos preços unitários deste item;
- b) Qual a população a ser assentada? Já há cadastro definitivo?
- c) Qual a responsabilidade da CONTRATADA com os custos da desapropriação?
- d) O local do reassentamento já está definido?

- e) Qual a responsabilidade da CONTRATADA em relação à nova área de reassentamento da população remanejada?
- f) O Licenciamento Ambiental do reassentamento é de responsabilidade da CONTRATADA?
- g) Será da CONTRATADA a responsabilidade pela remoção e transporte das famílias?
- h) Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA a aprovação do projeto junto à Prefeitura Municipal e concessionárias?
- i) Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA a conexão de redes de energia, de água potável, esgoto e de telecomunicação do reassentamento com as redes existentes?
- j) Aquisição, fracionamento, escrituração e distribuição dos lotes da nova área serão de responsabilidade da CONTRATADA?
- k) Qual o padrão do reassentamento com relação a vias, sinalização, iluminação pública, equipamentos públicos (abrigos para usuários de ônibus, praças e jardins), áreas comerciais, etc.?

Adicionalmente, a LI nº 1200/2018 – 6ª RETIFICAÇÃO estabelece que:

“2.7. Não estão autorizadas quaisquer obras ou intervenções no entorno de dolinas e cavidades naturais entre os km ... 786+900 a 793+150, km 713 a km 715+500 ”

Como pode-se observar da figura acima, à estaca 715+500 localiza-se na margem Oeste da ocupação urbana afetada e está restrição certamente imporá ajustes na diretriz do traçado e, conseqüentemente, na população a ser reassentada. Como a Matriz de Riscos estabelece, como risco alocado à CONTRATADA, que:

10	Desapropriação	Novas desapropriações em virtude de alternativa locacional ou tecnológica na região das cavernas, no entorno do trecho entre km 705 + 100 e km 716 + 500 e da comunidade de São Félix do Coribe
----	----------------	---

Entendemos, então, que os custos decorrentes destes ajustes, mandatórios pela LI, não poderão ser alocados à CONTRATADA. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 84: a) A Nota Técnica nº 4/2021/SUGAT/-VALEC/DIREN-VALEC (3701860) traz a discriminação da composição dos custos envolvidos no item reassentamento, à nível de anteprojeto e referencial.

b) O quantitativo de terrenos e moradias estão especificados na Nota Técnica nº 4/2021/SUGAT/-VALEC/DIREN-VALEC (3701860), sendo uma informação de anteprojeto e referencial. Há cadastro preliminar e previsão de reserva técnica no número de imóveis para suprir variações no quantitativo.

c) Os custos serão de responsabilidade da CONTRATADA conforme composição dos valores especificados na Nota Técnica nº 4/2021/SUGAT/-VALEC/DIREN-VALEC (3701860). O processo de desapropriação será realizado sob a supervisão da Gerência de Desapropriação e Assuntos Fundiários da VALEC.

d) Ainda não há definição do local, a prospecção da área será realizada pela CONTRATADA e a escolha se dará mediante aprovação da VALEC.

e) Conforme a Nota Técnica nº 4/2021/SUGAT/-VALEC/DIREN-VALEC (3701860) é de responsabilidade da CONTRATADA a aquisição de áreas, implantação de infraestrutura urbanística e construção das unidades habitacionais, bem como ações correlacionadas a essas atividades e necessárias a efetivação do reassentamento.

f) Sim.

g) Sim.

h) Sim.

i) Sim.

j) Sim.

k) Padrão de empreendimento habitacional de interesse social, respeitando a composição de preços para urbanização discriminadas na Nota Técnica nº 4/2021/SUGAT/-VALEC/DIREN-VALEC (3701860) – referência PINI dezembro/2020.

Em resposta ao questionamento adicional A SUGAT entende que não está correto o entendimento. Não está correto o entendimento. Os custos advindos de alternativa locacional serão de responsabilidade da CONTRATADA, conforme matriz de riscos, uma vez que a opção pela manutenção da solução proposta pela CONTRATANTE elimina custos sobressalentes.

PERGUNTA 85:

Fornecimentos da VALEC

O Termo de Referência informa que:

“17.4.5 Cabe destacar que não serão permitidas inovações tecnológicas envolvendo metodologias que utilizem materiais disponibilizados, antes ou no decorrer da execução contratual, pela CONTRATANTE. Para efeito de

esclarecimentos, serão previamente fornecidos trilhos e acessórios de superestrutura (palmilhas, grampos e calços isoladores).”

Solicita-se que seja apresentado o cronograma de fornecimento dos trilhos e acessórios.

Solicita-se que seja confirmado o tipo de trilho e sua dureza.

Solicita-se que seja informado o comprimento das barras fornecidas.

Solicita-se que seja informado o local de entrega desses materiais.

RESPOSTA 85: a) Estão previstas as entregas de trilhos para o Lote 6F-A a partir de maio de 2022, com previsão de término da entrega em 14/06/2022. Informa-se adicionalmente que os trilhos serão fornecidos por meio de obrigação de investimento da Concessionária da EFVM, tendo o cronograma de fornecimento aprovado pela ANTT, DELIBERAÇÃO Nº 180, DE 14 DE MAIO DE 2021, publicada no DOU de 19/05/2021.

b) Serão fornecidos trilhos com Perfil UIC 60-E2, com dureza Brinell mínima de 300 HB.

c) Os trilhos serão fornecidos em barras com comprimento de 12 metros.

d) Serão entregues no Canteiro de obras da VALEC no Lote 6F-A, em São Félix do Curibe/BA, coordenadas UTM: E 588.263 e N 8.516.635.

PERGUNTA 86:

Inconsistência dos Anexos apontados no item 9. PROPOSTA DE PREÇOS

Para a apresentação da Proposta de Preço o Termo de Referência destaca em seu item 9.1 que “A PROPONENTE deverá fornecer sua Proposta de Preços consoante à tabela do ANEXO I-G”.

Contudo, mais à frente, informa que serão desclassificadas as propostas “cujos percentuais dos produtos forem diferentes dos fixados no ANEXO I-C”. Entretanto, o ANEXO I-C é a MATRIZ DE RISCOS.

Entendemos então que a referência à desclassificação é o ANEXO I-G e não o ANEXO I-C. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 86: Não está correto. Trata-se de erro material. A alínea "h" do item 9.3 deve ser desconsiderado. O texto em questão foi revisado no novo Termo de Referência.

PERGUNTA 87:**Esclarecimento quanto aos percentuais a serem considerados**

Dois anexos tratam de percentuais.

- l) ANEXO I-G: apresenta percentuais globais para cada um dos componentes descritos; e
- a) ANEXO I-D: apresenta percentuais atribuídos mensalmente a cada um dos componentes.

Como a limitação dos percentuais está imposta pelo item 9.1 ao ANEXO I-G, ou seja, aos percentuais globais de cada item, entendemos que podem ser aplicados distintos percentuais aos valores mensais de cada item, desde que respeitado o valor global do percentual para o item. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 87: Não está correto o entendimento. A PROPONENTE deverá considerar os valores máximos de desembolso estabelecidos no cronograma do ANEXO I-D.

PERGUNTA 88:**Medição e Faturamento de Projetos**

A unidade “cj.” não aparece no Orçamento Referencial. Neste aparecem itens com a dimensão “und.”.

Entendemos que as denominações “cj.” e “und.” se equivalem. Está correto nosso entendimento?

Em caso positivo, entendemos que para “und.” vale a mesma premissa para pagamento referenciada a “cj.”. Está correto nosso entendimento?

O item 22.14 do Termo de Referência estabelece:

“22.14 Os serviços disponibilizados nos Critérios de Pagamento cujas unidades estejam estipulados como "cj" (conjunto) deverão ser medidos e pagos somente após a sua total execução.”

2.2.11	Projeto de remanejamento de interferências	cj	1	100,0000%	35.158,15	35.158,15
2.2.12	Obras Complementares	cj	1	100,0000%	99.369,76	99.369,76

A unidade dimensional “cj.” aparece para quatro componentes do ANEXO I-A.

Considerando que o item 2.2.12 OBRAS COMPLEMENTARES contém um conjunto de seis tipos distintos de intervenções, conforme indicado no Orçamento Referencial, quais sejam:

- a) Passagem veicular em concreto – moldada *in loco*;
- b) Passagem de gado, veículos e animais em concreto – moldada *in loco*;
- c) Remanejamento de rede elétrica;
- d) Cerca, porteira e mata-burro;
- e) Proteção de talude; e
- f) Execução de contenção e enrocamento.

Entendemos que, em razão da multidisciplinariedade do item 2.2.12, os pagamentos referentes aos projetos destes itens se darão de forma individualizada para cada subcomponente e não para o item 2.2.12 como um todo. Está correto nosso entendimento?

Entendemos também que, em razão da diversidade de interferências que podem ocorrer ao longo do traçado, os pagamentos referentes aos projetos destes itens se darão de forma individualizada para cada interferência e não para o item 2.2.11 como um todo. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 88: Não está correto o entendimento. A medição dos itens se dará de acordo com a execução, de forma que os itens divididos em "und" referem-se à fração de projeto executada, vinculada ao serviço em questão.

PERGUNTA 89:

Insuficiência de informações para Obras Complementares e Sinalização

A Matriz de Riscos faculta à CONTRATADA alternativas para execução de Obras Complementares e Sinalização, a menos que os elementos presentes no Anteprojeto sejam comprovadamente insuficientes, como mostrado na transcrição abaixo.

MATRIZ DE RISCOS		
LIMITES DE ALTERAÇÕES NAS FRAÇÕES DO OBJETO		
Lei 13.303 – Art. 42, Inciso X, alínea c): estabelecimento preciso das frações do objeto em que não haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida no anteprojeto ou no projeto básico da licitação		
ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO¹
7	Sinalização	A Contratada não poderá empregar método alternativo de execução no que se refere à implantação de sinalização de rodovias, a menos que os elementos presentes no Anteprojeto sejam comprovadamente insuficientes.
8	Obras Complementares	A Contratada não poderá empregar método alternativo de execução no que se refere à implantação de benfeitorias para expropriados (incluindo Passagens de Gado e Veículos), a menos que os elementos presentes no Anteprojeto sejam comprovadamente insuficientes.

Nestes casos específicos, não é feita menção sobre os custos adicionais decorrentes de uma possível insuficiência. Desta forma, é nosso entendimento que os custos adicionais decorrentes de insuficiências identificadas no Anteprojeto para estas disciplinas não serão atribuídos à CONTRATADA. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 89: Não está correto o entendimento. Nos casos em questão, deverão ser observados tópicos da Matriz de Riscos referentes à sinalização.

PERGUNTA 90:

Índice de Desempenho Financeiro

O item 29.11.1.4 do Termo de Referência estabelece:

“29.11.1.4 Com o objetivo de avaliar o andamento financeiro da obra será instituído o Índice de Desempenho Financeiro – ID_{fin}.”

Não há o demonstrativo deste Índice no Termo de Referência. Somente o de Avaliação do Desempenho Contratual ADC – ANEXO I-B. Solicitamos esclarecer o que seria o Índice de Desempenho Financeiro mencionado.

RESPOSTA 90: O procedimento em questão foi revisado na nova versão do Termo de Referência.

PERGUNTA 91:

Medição do Assentamento de São Félix do Coribe

O ANEXO I-A CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E ANEXO VI-A PLANILHA DE QUANTITATIVOS, estabelece que:

“A medição deste item se dará proporcionalmente à execução das obras de implantação ferroviária no trecho sob área de influência da situação.”

Trata-se de uma intervenção com características, componentes e forma de execução completamente distintas da execução da via permanente. Entendemos que os critérios de medição deste item deveriam ser revistos para considerar as macroetapas do reassentamento e não as da execução do trecho.

RESPOSTA 91: Conforme destacado no Anexo I - A, a medição deste item se dará proporcionalmente à execução das obras de implantação ferroviária no trecho sob área de influência da situação.

PERGUNTA 92:

Reajustamento

O item 31 do Termo de referência trata dos índices de reajuste a serem aplicados e os descreve da seguinte forma:

“31.2 Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data-base, o reajuste será com base nos índices abaixo descritos:

- i. Projeto Básico e Executivo: Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos), calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV e publicado na Revista "Conjuntura Econômica", Coluna: 39;*
- ii. Execução dos serviços de mobilização, desmobilização: Índice Mobilização e Desmobilização. ,*
- iii. Canteiro e administração local: Índice Administração Local*
- iv. Execução dos serviços de movimentação de terra: Índice Terraplenagem*
- v. Execução dos serviços de drenagem e OAC: Índice Drenagem;*
- vi. Execução dos serviços de superestrutura ferroviária: Índice Ferroviário de Superestrutura de via permanente (c/ fornecimento de material); e*
- vii. Execução dos serviços de OAE: Índice Obras-de-Arte Especiais.”*

Contudo, alguns itens não são apresentados nesta relação. Sendo assim, solicita-se esclarecer quais serão os reajustes aplicados para os itens Serviços Preliminares,

Reassentamento de São Félix do Coribe, Sinalização, Obras Complementares e Interferências.

RESPOSTA 92: O novo Termo de Referências foi alterado, passando a considerar novos índices de reajustamento. Dessa forma, se esclarece que os índices em comento serão abarcados: Serviços Preliminares - pelo Índice de Obras Rodoviárias Obras Complementares e Meio Ambiente; Reassentamento de São Félix do Coribe: Índice de Obras Rodoviárias Administração Local; Sinalização: Índice de Obras Rodoviárias Sinalização Vertical; Obras Complementares e Interferências: Índice de Obras Rodoviárias Obras Complementares e Meio Ambiente.

PERGUNTA 93:

Licença de Instalação

Da LI nº 1200/2018 – 6ª RETIFICAÇÃO, referente ao empreendimento FIOL, verifica-se que esteve válida até o dia 6 de janeiro de 2021. Solicitam-se informações sobre as providências adotadas pela VALEC para a sua renovação, em que estágio se encontram e de que forma este tema será tratado por ocasião da contratação.

Da Matriz de Risco, observa-se que os itens 42 a 52 referem-se Licenciamento Ambiental e Componentes Socioambientais, sendo que apenas um deles, o de número 49, está alocado à CONTRATANTE. Entendemos que em caso de não vigência da LI, à CONTRATADA não poderão ser imputadas obrigações de mitigação destes riscos. Está correto nosso entendimento?

Entendemos também que, se por ocasião da renovação da LI forem apresentados novos elementos que não tenham sido objeto da conformação do escopo da presente Licitação, o escopo da CONTRATAÇÃO deverá ser ajustado para contemplar tais ocorrências. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 93: A SUGAT entende que não está correto o entendimento. A SUGAT tomou todas as medidas necessárias para a renovação da LI da FIOL e está amparada pelo Parágrafo 4º, do Artigo 4, da Lei Complementar 140/2011. O Edital e seus anexos trazem todas as informações necessárias e suficientes para a devida precificação e tomada de decisão por parte dos proponentes, e desta forma não cabem ajustes futuros.

PERGUNTA 94:

Dolinas (cavernas)

A Matriz de Riscos aloca à CONTRATADA os seguintes riscos:

1 0	Desapropriação	Novas desapropriações em virtude de alternativa locacional ou tecnológica na região das cavernas, no entorno do trecho entre km 705 + 100 e km 716 + 500 e da comunidade de São Félix do Coribe
4 2	Licenciamento Ambiental e Componentes Socioambientais	Retificação do Licenciamento Ambiental, nos trechos das cavernas no entorno do trecho entre km 705 + 100 e km 716 + 500, a partir de proposição de alternativa locacional ou tecnológica à solução do Anteprojeto.

Contudo, a LI já proíbe as obras nos trechos entre os km's 786+90 e 793+150 e entre os km's 713 e 715+500:

“2.7. Não estão autorizadas quaisquer obras ou intervenções no entorno imediato de dolinas e cavidades naturais entre os km ... 786+90 a 793+150, km 713 a km 715+500 ...”

Reforçando isto, o ANEXO II - ANTEPROJETO DE ENGENHARIA Volume 1, em seu item 7.3, páginas 63 a 65, apresenta três alternativas de traçado para mitigar a questão das dolinas, destacando:

Informa-se que neste Anteprojeto optou-se pela Alternativa 01, sendo justificado pelo menor custo total e por ser o segmento previsto no projeto executivo de referência, o qual já tem grande parte da área do traçado desapropriada pela VALEC. Porém, em função da condicionante ambiental, durante a elaboração do Projeto Básico/Executivo a projetista poderá apresentar solução inovadora, a ser aprovada pela SUPRO, conforme estabelecido no Termo de Referência ao qual o Anteprojeto está vinculado.

Ou seja, haverá necessidade mandatória de revisão do traçado, bem como das duas passagens inferiores localizadas nestes segmentos e os custos decorrentes já estariam alocados à CONTRATADA. Entendemos que os custos decorrentes destes ajustes, mandatórios pela LI, não poderão ser alocados à CONTRATADA. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 94: Esclarece-se que não foi estabelecida necessidade mandatória de revisão do traçado. A opção de execução será facultada à CONTRATADA, a qual deverá arcar com custos adicionais advindos de sua decisão.

PERGUNTA 95:

OAE

A apresentação das OAE's no presente Edital pode ser vista no resumo abaixo:

DESCRICAÇÃO	ORÇAMENTO REFERENCIAL	VOLUME 1	VOLUME 2 TOMO I (Desenhos do anteprojeto geométrico)	VOLUME 2 TOMO III (Desenhos das OAE)
Construção de PI na BR 349 696+840,80 a 696+890,72	CONSTA	CONSTA	CONSTA A Folha 34	CONSTA
Construção de PI na BA 172/135 715+940,59	CONSTA	CONSTA	CONSTA A Folha 47	CONSTA
Construção de PI Rodovia eixo II 787+120,00	CONSTA	CONSTA	CONSTA A Folha 92	CONSTA
Construção de PI Índios 767+523,71	CONSTA	CONSTA	CONSTA A Folha 81	CONSTA
Construção do viaduto ferroviário BA 583 II 681+300,00	CONSTA	CONSTA	NAO CONSTA A Folha 25	CONSTA
Construção de ponte Rio Correntina 684+117,75 a 684+256,25	CONSTA	CONSTA	CONSTA A Folha 27	CONSTA
Construção de ponte Rio Arrojado 698+079,49 a 698+169,08	CONSTA	CONSTA	CONSTA A Folha 35	CONSTA
Construção de ponte Rio Formoso (km 710) 710+743,93 a 710+942,43	CONSTA	CONSTA	CONSTA A Folha 43	CONSTA
Construção de ponte Riacho Desvio da Pedra 722+050 a 722+130	CONSTA	CONSTA	CONSTA A Folha 51	CONSTA
Construção de ponte Riacho Cacimba 741+554,45 a 741+662,95	CONSTA	CONSTA	CONSTA A Folha 64	CONSTA
Construção de ponte Riacho sem denominação IV 750+787,50 a 750+866,00	CONSTA	CONSTA (projeto já aprovado pela SUPRO)	CONSTA A Folha 70	CONSTA

Passagem veicular 1 km 678+140	6.1 CONSTA ITEM PASSA GEM VEICUL AR EM CONCR ETO – MOLDA DA IN LOCO	CONSTA	NÃO CONST A Folha 23	CON STA DESE NHO TIPO
Passagem veicular 2 km 693+633		CONSTA	NÃO CONST A Folha 32	
Passagem veicular 3 km 733+860		CONSTA	NÃO CONST A Folha 59	

O ANEXO II – ANTEPROJETO DE ENGENHARIA VOLUME 1, na sua página 99, mostra as 5 passagens de fauna indicadas no item 2.15 da LI. Adicionalmente, na página 98 é apresentada a necessidade estimada de 60 passagens de gado, sendo que a Tabela 20 mostra a relação de 14 passagens já consolidadas, sejam por acordo judicial ou com a comunidade local. O item do Orçamento Referencial contempla PASSAGEM VEICULAR e o item 6.2 contempla PASSAGEM DE GADO, VEÍCULOS E ANIMAIS, mas, para ambos, não estão descritas as quantidades de cada uma, muito menos as localidades. Entendemos que o item 6.1 do Orçamento Referencial contempla as Passagens veiculares 1, 2 e 3 e o item 6.2 contempla as 5 passagens de fauna e as 14 passagens de gado já consolidadas. Está correto nosso entendimento? Caso positivo, solicita-se ajustar o Orçamento Referencial para que sejam contempladas as 46 passagens de gado faltantes.

RESPOSTA 95: Sobre as passagens de Gado e fauna:

Neste Anteprojeto foram previstas 27 Passagens de Gado, sendo que duas já foram executadas, e 5 passagens de fauna, sendo que uma delas possui projeto específico na OAE do Rio Cacimbas. Logo, entre passagens de gado e fauna, estão previstas a execução de 29 passagens. Este quantitativo refere-se ao número de passagens tido como necessárias para elaboração do presente Anteprojeto o qual poderá ser revisado a fase de Projeto Executivo, considerando novas solicitações e identificação posterior de necessidade.

PERGUNTA 96:

Matriz de Riscos

A Matriz de Riscos qualifica 24 tipos de riscos, desagregados em 67 eventos que são caracterizados individualmente por sua descrição, materialização, mitigação e alocação. A distribuição da alocação dos riscos se mostra da seguinte forma:

- a) 53 estão alocados à CONTRATADA;
- b) 3 estão alocados à CONTRATADA e à SEGURADORA;
- c) 2 estão alocados à CONTRATADA e à CONTRATANTE; e

d) 9 estão alocados à CONTRATANTE.

Quanto ao Licenciamento Ambiental

Contudo, como pode ser observado ao longo deste pedido de esclarecimentos, existem riscos que não poderiam ser alocados diretamente à CONTRATADA em razão de aspectos intrínsecos do Licenciamento Ambiental. Ou a alocação deveria estar isenta dos aspectos impactados pelo Licenciamento Ambiental, uma vez que tais eventos são anteriores à contratação e/ou não decorrentes de alterações do Anteprojeto promovidas por iniciativa da CONTRATADA. Dentre estes riscos, mencionam-se:

ANEXO I-C - MATRIZ DE RISCOS				
III	TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO
8	Desapropriação	Novas desapropriações ou reassentamentos em virtude de proposição, no projeto básico ou executivo, de alternativa locacional fora da faixa de domínio do Anteprojeto.	Realização de Novas Desapropriações. Existência de Remanescentes de Desapropriação. Atraso no cronograma, diminuição do ritmo das obra ou paralisação de atividades.	Exigir o pagamento de todos os custos adicionais de desapropriação pela Contratada (se necessário, realizando retenções e glosas), sendo sua remuneração para o segmento alterado somente o valor originalmente definido na proposta de licitação. Requerer a apresentação de ajustes no Plano de Ataque de Obras e Cronograma, respeitando o prazo de execução do contrato.
9		Novas desapropriações ou reassentamentos em virtude de proposição, no projeto básico ou executivo, de modificações ao Anteprojeto, quando respeitado o traçado ali delimitado.	Contratante realizar Desapropriações adicionais por fruto de modificações de projeto, quando respeitado o traçado constante no Anteprojeto.	Exigir o pagamento de todos os custos adicionais de desapropriação pela Contratada (se necessário, realizando retenções e glosas), sendo a remuneração para o segmento somente o valor originalmente definido na proposta de licitação. Requerer a apresentação de ajustes no Plano de Ataque de Obras e Cronograma, respeitando o prazo de execução do contrato.
10		Novas desapropriações em virtude de alternativa locacional ou tecnológica na região das cavernas, no entorno do trecho entre km 705 + 100 e km 716 + 500 e da comunidade de São Félix do Coribe	Realização de Novas Desapropriações. Existência de Remanescentes de Desapropriação. Atraso no cronograma, diminuição do ritmo das obra ou paralisação de atividades.	Exigir o pagamento de todos os custos adicionais de desapropriação pela Contratada (se necessário, realizando retenções e glosas), sendo a remuneração para o segmento alterado somente o valor originalmente definido na proposta de licitação. Requerer a apresentação de ajustes no Plano de Ataque de Obras e Cronograma, respeitando o prazo de execução do contrato.
42	Licenciamento Ambiental e Componentes Socioambientais	Retificação do Licenciamento Ambiental, nos trechos das cavernas no entorno do trecho entre km 705 + 100 e km 716 + 500, a partir de proposição de alternativa locacional ou tecnológica à solução do Anteprojeto.	Aumento do prazo para Liberação da licença após atendimento de condicionantes ambientais e apelo/ajustes em nova alternativa locacional e consecutivo impacto no cronograma de entrega das obras.	Requerer a apresentação de ajustes no Plano de Ataque de Obras e Cronograma, respeitando o prazo de execução do contrato. Exigir a apresentação de garantia contratual pela Contratada.
44		Necessidade de elaboração de estudos e programas ambientais para obtenção, alteração ou renovação de licenças	Varição de custos necessários à elaboração de estudos e programas ambientais para obtenção, alteração e/ou renovação de licenças e autorizações ambientais do empreendimento	Oportunizar a análise prévia ao início das obras para realização de tratativas (a Contratada será responsável pela realização dos estudos, sendo remunerada somente pelo valor de execução definido na proposta de licitação).

Fica claro que tais riscos têm impacto direto decorrente de eventos mandatórios da LI nº 1200/2018 – 6ª RETIFICAÇÃO. Tome-se como exemplo o

item 9: “Novas desapropriações ou reassentamentos em virtude de proposição, no projeto básico ou executivo, de modificações ao Anteprojeto, quando respeitado o traçado ali delimitado”. A LI é mandatória quanto à impossibilidade de execução de obras no trecho entre os km’s 713 e 715+100. Como já discorrido anteriormente, isto impactará em nova diretriz do traçado na área de São Félix do Coribe, com alternativas inclusive já apresentadas no Anteprojeto (páginas 63 a 65 do ANEXO II - ANTEPROJETO DE ENGENHARIA Volume 1).

Portanto eventuais desapropriações não podem ser imputadas à CONTRATADA, uma vez que tal alteração não foi por ela provocada. Isto valendo para os demais itens. Solicita-se que a Matriz de Riscos seja adequada para inserir condições de exclusão em alterações do Anteprojeto fornecido que sejam decorrentes de imposições do Licenciamento Ambiental.

- Quanto à impropriedade de risco alocado à CONTRATADA

A Matriz de Risco aponta ainda no item 61 o risco Fato do Príncipe ou Fato da Administração e o aloca, de forma compartilhada, à CONTRATANTE e à CONTRATADA.

Entende-se equivocada a alocação deste risco de forma conjunta à CONTRATADA e à CONTRATANTE. Por tratar de situações ligadas diretamente à Administração Pública, não parece pertinente aqui a inserção da CONTRATADA. Até porque esta não tem o dom de intervir nos fatos geradores, de sorte a mitigá-los. Solicita-se que a Matriz de Riscos seja adequada para retirar do item 61 a alocação do risco à CONTRATADA, visto que tais eventos estão unicamente ligados à personalidade da CONTRATANTE.

▪ *Quanto à Administração Local*

Não está apresentada a composição do custo com Administração Local. Entendemos que nela estão incluídos laboratórios e a realização dos ensaios de controle de qualidade da obra. Está correto nosso entendimento?

A Administração Local não faz parte do BDI devendo ser um item quantificável e quantificado para efeito de orçamentação. A Matriz de Riscos apresenta três riscos alocados à CONTRATANTE com condições de mitigação que mencionam ajustes no valor da Administração Local:

- a) Item 2: Atraso na análise durante a execução das obras, dos Projetos Básico e Executivo pela Contratante (sem causa dada pelo contratado);
- b) Item 49: Não liberação das obras nos trechos impedidos sob impacto espeleológico e arqueológico, já previstos no Anteprojeto; e
- c) Item 53: Novas descobertas arqueológicas ou outras interferências relacionadas ao patrimônio histórico/cultural durante a execução da obra, considerando o traçado previsto no Anteprojeto.

Contudo, existem oito outros itens, os de números 1, 7, 30, 55, 60, 61, 66 e 67, que mencionam Prolação Contratual, sendo seis com alocação de risco atribuído à CONTRATANTE exclusivamente e dois com alocação compartilhada CONTRATANTE/CONTRATADA. Para nenhum destes está abordada a questão de ajuste no valor da Administração Local.

É nosso entendimento que em quaisquer das circunstâncias acima descritas, ou seja, para os itens 1, 2, 7, 30, 49, 53, 55, 60, 61, 66 e 67, haverá aditamento ao Contrato para a readequação dos quantitativos referentes à Administração Local, hipóteses estas que não estão incluídas dentre aquelas apontadas no item 35.1 do Termo de Referência, que trata das vedações de celebração de Termos Aditivos. Está correto nosso entendimento?

Adicionalmente, o Termo de Referência estabelece que:

“6.3 A definição da programação de obras está sujeita a adequações, conforme disponibilidade orçamentária da CONTRATANTE.”

Contudo, o item 66 - Insuficiência de disponibilidade orçamentária, da Matriz de Riscos, que impacta na programação e, conseqüentemente, nos valores da Administração Local, a mitigação apontada é a suspensão do Contrato. Entendemos que, em se tratando de risco alocado à CONTRATANTE, neste caso, haverá suporte financeiro aos custos de desmobilização e remobilização da CONTRATADA. Está correto nosso entendimento?

- *Quanto aos fornecimentos de trilhos e acessórios, de responsabilidade da VALEC*

A Matriz de Riscos aloca à CONTRATADA os riscos referentes à *Alteração da logística de transporte e acondicionamento de Dormentes, Trilhos, Acessórios (Palmilhas, grampos e calços) e Aparelhos de Mudança de Via (AMV's)* (Item 32) e *Atrasos ou variação de custo decorrente da realocação de Trilhos* (Item 34). Contudo, é responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento dos trilhos e dos acessórios, como se depreende do Orçamento Referencial, que não contempla custos com carga, transporte e descarga de trilhos nem de acessórios. Solicita-se que a Matriz de Riscos seja adequada para:

- a) Incluir o risco de atrasos nos fornecimentos de trilhos e acessórios, com alocação à CONTRATANTE, bem como a MITIGAÇÃO a ser promovida;

- b) Quanto aos Itens 32 e 34 da Matriz de Riscos, tornar claro que a responsabilidade da CONTRATADA por transporte de trilhos e acessórios é somente após a entrega dos mesmos nos canteiros de obras pela CONTRATANTE.

RESPOSTA 96: a) Esclarece-se que não foi estabelecida necessidade mandatória de revisão do traçado. A opção de execução será facultada à CONTRATADA, a qual deverá arcar com custos adicionais advindos de sua decisão.

b) Esclarece-se que o caso em questão foi revisado na nova revisão do Termo de Referência.

c) Sim, está correto o entendimento.

d) A necessidade de recomposição de custos de administração local, no caso da prolação dos aditivos citados, será avaliada caso a caso.

e) A Suspensão do Contrato haverá em casos extremos, cuidadosamente avaliados. Nesses casos, haverá avaliação pontual para verificar a recomposição dos custos de mobilização.

f) Os itens em pauta expostos na matriz de riscos são decorrentes de soluções construtivas da CONTRATADA, por essa causa devendo ser a alocação de riscos por ela suportada.

PERGUNTA 97:

Inconsistência do quantitativo de passagens em nível

A tabela 18 do ANEXO II – ANTEPROJETO DE ENGENHARIA VOLUME 1 apresenta a quantidade de 30 passagens em nível, ao passo que o Orçamento Referencial aponta a quantidade de 18 passagens. Solicita-se ajustar o Orçamento Referencial para contemplar a totalidade das 30 passagens em nível.

RESPOSTA 97: O quantitativo de Passagens de Nível citado refere-se ao estudo preliminar elaborado a época do Projeto Executivo do Lote 06F. Para este Anteprojeto foram elaborados e confirmados os projetos de remanejamento de vicinais, associado aos quantitativos de passagem de nível previstas no Orçamento Referencial, conforme enviado. Cabe ressaltar que este Anteprojeto foi revisado de tal forma que seja melhor identificado a indicação das passagens de nível e remanejamento de vicinais considerados.

PERGUNTA 98:

Metodologia executiva adotada no trecho com relevância espeleológica

O item 3.12 do Termo de Referência dois fatos relevantes que foram observados na Contratação Integrada: as condicionantes ambientais de licenciamento em área de

relevância espeleológica, com extensão de 20 km aproximadamente, e a existência de interferência urbana com o município de São Félix do Coribe. Como o Termo de Referência consigna no item 3.14 que a Contratada terá a liberdade intelectual de propor soluções de engenharia em seus projetos e sugere o uso de novas metodologias executivas e para melhor elaboração da Proposta de Preço, solicita que seja apresentada a metodologia executiva adotada pela VALEC na elaboração do Orçamento Referencial para o segmento de 20 km citado.

RESPOSTA 98: este quantitativo é referente à escavação para camada drenante, (09-Anteprojeto 6F_ColchãoDrenante) e à escavação para a recomposição da camada vegetal do projeto do canal da estaca 734+940 (13-Anteprojeto 6F_RecomposiçãoTerreno), como o dmt foi de 12,24 km, neste caso, para dmt maior que 3.000 m é considerado apenas o momento de transporte. Contudo foram adequados os itens em que estão presentes tais quantitativos.

PERGUNTA 99:

Reajustamento

O Io para efeito de reajustamento, é a data base do orçamento referencial da contratante – julho de 2020, conforme item 31.1 do Termo de Referência nº 2/2021. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 99: Sim, está correto o entendimento. Contudo a data base do orçamento referencial prevista no novo edital é janeiro 2021.

PERGUNTA 100:

Proposta de preços

Com relação ao item 10.1 alínea “c) As especificações detalhadas do(s) bem(ns) /serviço(s) ofertado(s)” do edital, entendemos que se refere apenas à inserção da descrição do objeto da licitação na carta de apresentação de proposta de preços: Contratação Integrada para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução do lote 6F-A da ferrovia de integração oeste leste. Está correto o nosso entendimento? Caso negativo, favor esclarecer.

RESPOSTA 100: Não está correto o entendimento. Trata-se das Composições de preços Unitários referentes à Proposta de Preços ofertada.

PERGUNTA 101:

Proposta de Preços

Com relação ao item 10.1 do Edital alínea “j) Eventuais Memórias de Cálculo que se fizerem necessárias, caso solicitado”, entendemos que a referida alínea não se aplica a este certame. Está correto o nosso entendimento? Caso negativo, favor esclarecer.

RESPOSTA 101: Sim, está correto o entendimento.

PERGUNTA 102:

Proposta de preços

Com relação ao item 10 do edital e item 9 do Termo de Referência Nº 2/2021, a proposta vencedora deverá apresentar a seguinte documentação:

Anexo VI – Modelo de Carta de Apresentação da Proposta de Preços

Anexo VI-B - Planilha de Composição do BDI, Encargos Sociais sobre a Mão de Obra e Custos Administrativos

Anexo I-D - Cronograma de Execução

Anexo I-G - Planilha de distribuição dos valores da proposta Anexo I-H - Modelo de atestado de visita

Anexo I-I - Declaração de conhecimentos das obras e serviços

Não sendo necessária a apresentação do Anexo I-E - Orçamento Referencial, visto que as alternativas orçadas podem alterar os quantitativos da planilha.

Está correto o nosso entendimento? Caso negativo, favor esclarecer.

RESPOSTA 102: Sim, está correto o entendimento.

PERGUNTA 103:

Proposta de preços

Verificamos que não foi disponibilizado, no Anexo VI-B, os Encargos Sociais sobre a Mão de Obra e Custos Administrativos e a composição de B.D.I para o percentual de 15%. Solicitamos a disponibilização dos mesmos.

RESPOSTA 103: Os encargos sociais estão em conformidade com a pesquisa de preço no SICRO. Os denominados "Custos Administrativos", eram por definição associados a orçamentos/contratos de Engenharia Consultiva (conceito alterado na metodologia de Orçamento de Engenharia Consultiva do DNIT), logo essa parcela não se aplica a este orçamento. O BDI diferenciado segue o que está estabelecido no Memorando-Circular nº 12/2012/DIREX, de 09/03/2012, do DNIT.

PERGUNTA 104:

Canteiro de obras

Constatamos, após visita técnica, que existem serviços complementares a serem realizados no canteiro de existente, como cobertura do estacionamento, supressão vegetal e conclusão do alojamento. No entanto, no Orçamento Referencial, não há verba

designada aos serviços. Solicita-se ajustar o Orçamento Referencial incluindo os serviços para adequação do canteiro.

RESPOSTA 104: Quanto aos pormenores, informa-se que o orçamento foi revisto e adequado a situação, contemplando as instalações consideradas necessárias.

PERGUNTA 105:

Composições

Verificamos que no ANEXO IX, nas composições CA0036 - Projeto executivo ferroviária e CA0037 - Reassentamento São Félix Do Coribe – BA, não está sendo aplicado o percentual de B.D.I, assim como os mesmos valores são inseridos no Orçamento Referencial sem a aplicação do mesmo. Entendemos que há a necessidade de aplicação do BDI nestas composições e pedimos a correção do Orçamento Referencial, bem como das composições.

RESPOSTA 105: As referidas composições possuem BDI específico não cabendo para tanto alteração no orçamento referencial.

PERGUNTA 106:

Orçamento Referencial

Verificamos que o item 6.6.1.2. GABIÃO COLCHÃO ESPESSURA 0,30 M - ZN/AL + PVC - D = 2,0 MM, CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO possui a unidade “m³” na planilha de orçamento referencial, contudo a composição (C32014) correspondente à mesma está em “m²”. Entendemos que a unidade correta é “m²”, está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 106: De acordo com o SICRO, no item item 6. 6. 1. 2. GABIÃO COLCHÃO ESPESSURA 0,30 M - ZN/AL + PVC - D = 2,0 MM, CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO deve-se considerar a unidade "m²".

PERGUNTA 107:

Na planilha disponibilizada contém serviços para “MANUTENÇÃO DE CAMINHO DE SERVIÇO” e “UMEDECIMENTO DE CAMINHO DE SERVIÇO”. Estamos entendendo que a “Implantação de caminho de serviço” será medido dentro dos itens de Terraplenagem. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 107: A medição dos serviços de terraplenagem considerará a parcela executada conforme projeto executivo, a cada quilômetro executado. Nesse sentido, estarão abarcados todos os serviços que requeiram movimentação de terra, incluindo caminhos de serviço

PERGUNTA 108:

No critério de medição disponibilizado informa que a medição dos itens de “Terraplenagem” será realizada a cada “km”. Nas especificações de serviços disponibilizados, informa que os serviços de Terraplenagem serão pagos por “m3”. Estamos entendendo que os serviços serão medidos a cada quilômetro finalizado. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 108: Sim, está correto o entendimento.

PERGUNTA 109:

Sobre o Item 6.3) REMANEJAMENTO DE REDE ELÉTRICA, quanto ao item Execução de remanejamento de rede aérea de energia elétrica até 13,8KW que atravessa a ferrovia (2 postes), sem reaproveitamento de materiais. - 34 UM

8 OBRAS COMPLEMENTARES					
Remanejamento de rede elétrica	km	34	0,757%	16.471,48	560.030,32
	km		0,757%	89.040,00	9.120.874,40
8 4 Proteção e estabilização de taludes	km	132,11	0,757%	74.036,60	9.780.975,27

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.		COMPOSIÇÃO REFERENCIAL		CODIGO: CW009		Lote: EF	
Ferrovia: Ferrovia de Integração Oeste Leste		FERROVIA (2 POSTES), SEM REAPROVEITAMENT		UNIDADE: UND		Região: BA	
Subtrecho: Caetés/BA - Juazeiro/BA						Data Base: 01/02/20 - sem desoneração	
Segmento: km 004+040 ao km 704+100							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: EXECUÇÃO DE REMANEJAMENTO DE REDE AEREA DE ENERGIA ELETRICA DE ATÉ 13,8 KVA QUE ATRAVESSA A FERROVIA (2 POSTES), SEM REAPROVEITAMENT							
EQUIPAMENTO (A)		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORARIO
			PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	
(A) = TOTAL							
MAO DE OBRA (B)			QUANT.	SALARIO BASE		CUSTO HORARIO	
(B) = TOTAL							
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE =		1,000 UND					
(D) CUSTO UNITARIO DE EXECUÇÃO = (A + B) / (C)							
MATERIAL (E)		UNIDADE	CONSUMO	PREÇO	CUSTO		
N7077	MATERIAIS DE REMANEJAMENTO DE LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO	UND	1,0000	8.516,09	UNITARIO		
N7000	SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO	UND	1,0000	5.806,34	UNITARIO		

- a) Qual a distância estimada em km de rede aérea de eletricidade para remanejamento?
- b) Qual a distância estimada em km de rede telefonia para remanejamento?
- c) Quantas estruturas de postes tem em todo o trajeto do remanejamento, e se as redes são da COELBA.
- d) Necessitamos também do levantamento topográfico do trajeto da obra, indicando as interferências das redes de energia e telefonia, para que possamos embasar tecnicamente a nossa proposta.
- e) Na planilha esse serviço está descrito que o valor deve ser feito em cima de 34 unidades, e na planilha da medição está em cima de 34 Quilômetros. Qual das unidades deve ser considerada?

f) Solicitamos o envio da abertura dos itens que compõe o custo do IN7077 e o IN7080?

RESPOSTA 109: a, b, c, d) As informações solicitadas não foram levantadas em decorrência ao caráter de Anteprojeto do objeto, sendo apenas indicado a quantidade de remanejamentos de tais interferências previstas para o trecho. As demais questões levantadas, tais como extensão da rede, número de postes no trajeto de remanejamento deverão ser detalhadas na etapa de projeto executivo.

e) Deve ser considerada unidades e não quilômetros.

f) Os itens que compõem o custo de remanejamento de rede, IN7070 e IN7080, podem ser observados na proposta comercial CT0511-2020.

PERGUNTA 110:

Sendo confirmado a presença de cavernas, já há liberação geológica para a realização dos serviços?

RESPOSTA 110: As sondagens realizadas, conforme expresso no questionamento, indicam a possível existência de cavidades/descontinuidades no subsolo, porém, não possibilitaram parecer conclusivo. São necessários mais estudos geológicos no local para a confirmação quanto a alternativa de traçado.

PERGUNTA 111:

Vimos reiterar a necessidade de resposta quando a desapropriação e assentamentos, para o cálculo do custo do item 1.4.2) REASSENTAMENTO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - 1 UND Ressaltamos a importância de as informações sobre este item estar descritas de forma aberta, abrangendo todas as informações necessárias tais como: Número e localização das famílias, quantidade de terrenos, localização dos terrenos, descrição da infraestrutura necessária (água potável, esgoto, água pluvial, pavimentação, iluminação, passeios, etc), quantidade e tamanho das residências.)

RESPOSTA 111: Orientamos a verificação da Nota Técnica nº 4/2021/SUGAT/-VALEC/DIREN-VALEC (3701860), Anexo II – D do novo edital, que traz a discriminação da composição dos custos envolvidos no item reassentamento, à título de anteprojeto e referencial.

PERGUNTA 112:

Valec, por gentileza, manifestar-se quanto a possibilidade de cessão temporária do canteiro de obras que se encontra localizada na cidade de serra do ramalho, próximo ao trecho designado "Bancada do São Francisco"?

RESPOSTA 112: Informa-se da não possibilidade de utilização do Canteiro em questão.

PERGUNTA 113:

Sobre os fornecimentos de responsabilidade da VALEC, para a esclarecimentos, solicitamos confirmar os entendimentos abaixo:

- a) Fornecimento dos Trilhos - Responsabilidade VALEC?
- b) Fornecimento dos AMVs - Responsabilidade VALEC?
- c) Fornecimento dos Acessórios de fixação (Trilho e AMVs) - Responsabilidade VALEC?
- d) Fornecimento dos Shoulders (Fixados nos dormentes) Responsabilidade CONTRATADA?

RESPOSTA 113: Quanto aos itens 4.1 a 4.3, informa-se que serão disponibilizados pela CONTRATANTE. Quanto ao item 4.4, informa-se que os dormentes produzidos serão integralmente de responsabilidade da CONTRATADA.

PERGUNTA 114:

Sobre os fornecimentos de responsabilidade da VALEC, para que seja possível montar os custos de mão de obra, solicitamos as informações listadas abaixo

- a) Qual o modelo /tipo dos Trilhos que serão fornecidos pela VALEC?
- b) Qual o modelo /tipo dos AMVs que serão fornecidos pela VALEC?
- c) Qual o modelo /tipo dos Acessórios de fixação que serão fornecidos pela VALEC?
- d) Qual o modelo /tipo dos Shoulders que serão fornecidos pela CONTRATADA?

RESPOSTA 114: 5.1) Serão fornecidos trilhos com Perfil UIC 60-E2, com dureza Brinell mínima de 300 HB, barras de 12m.

5.2) Serão fornecidos AMV 1:8 (bitola 1,60m, UIC-60) e AMV 1:14 otimizado (bitola 1,60m, UIC-60)

5.3) Serão fornecidos Grampos Pandrol e 2039AV, Isoladores Pandrol 4884 e almofadas Pandrol 2061/18.

5.4) Os shoulders fornecidos pela contratada deverão seguir modelo Pandrol 9062 - AV, para dormente de concreto e trilho UIC - 60, segundo projeto tipo 80-DES-000A-58-8012 da CONTRATANTE, ou atualizações.

PERGUNTA 115:

Na Planilha disponibilizada, Superestrutura ferroviária, contém a seguinte descrição “bitola larga”. Porém, no projeto “80-DES-000A-23-8007” contém o seguinte: “Passagem em nível — bitola mista”. Nos detalhes do dormente monobloco de concreto “80-DES-000A-58-8040” contém detalhes para “bitola larga” e “bitola mista”. Solicitamos esclarecer se a bitola da via será “mista” ou “larga”

RESPOSTA 115: Bitola larga de 1,60 metros.

PERGUNTA 116:

Na Planilha disponibilizada, Superestrutura ferroviária, contém somente a seguinte descrição para o AMV: “AMV 1:14”. No documento disponibilizado “011 2021 ANEXO 11 -

ANTEPROJETO DE ENG (1)” informa que terá “AMV 1:14” na via principal e “AMV 1:8” nas vias do Pátio. Neste caso, como devemos proceder?

RESPOSTA 116: Como não há previsão de pátios de carregamento para este trecho os AMV's a serem utilizados são os "AMV's 1:14", previstos nos desvios de cruzamento.

PERGUNTA 117:

Na Planilha disponibilizada, Superestrutura ferroviária, contém a seguinte descrição:

FORNECIMENTO DE DORMENTE DE MADEIRA PARA AMV 1:14	JG	8,00
---	----	------

- a) Estamos entendendo que devemos seguir o: Está correto o nosso entendimento?
- b) Todos os AMV's, na quantidade de 8 são iguais?

RESPOSTA 117: Deverá ser utilizado como orientação geral o Projeto tipo da VALEC, conforme questionado, acrescido de normativos complementares que possam ser fornecidos pelas fabricantes/fornecedores dos componentes relativos ao AMV adquirido.

Informamos que o quantitativo de AMV's foi revisado para 6 unidades e sim, são todos iguais.

PERGUNTA 118:

Por se tratar de um contrato remanescente, entendemos que alguns serviços já foram executados, conforme mostra a memória justificativa, diante do posto pergunto;

- a) Quanto aos serviços já executados, este saldo dos serviços executados já foi computado na planilha disponibilizada no edital?
- b) Quanto aos serviços já executados que devem, porém ser refeitos, estes itens foram considerados na planilha disponibilizada no edital?

RESPOSTA 118: Sim os serviços já executados foram computados.

PERGUNTA 119:

Quanto ao fornecimento do material para solda alumínio térmica. É necessária definir a dureza do trilho, isso impacta diretamente no tipo de material. Qual a especificação e ensaio do tipo de trilho?

GRUPO	DUREZA DO TRILHO (HB)	DUREZA DA SOLDA (HB)
70	200 - 240	230 + - 20
80	220 - 260	250+ - 20
90	260 - 300	280 + - 20
100	290 - 330	300 + - 20
110	320 - 360	330 + - 20
120	350 - 390	350 + - 20

RESPOSTA 119: As propriedades físicas do trilho podem ser verificadas na especificação de material da VALEC Trilho de aço carbono: UIC-60 - 80-EM-032A-58-8001

PERGUNTA 120:

Queira, a Valec, por gentileza, manifestar-se com relação aos resultados de sondagem feitos entre os kms 710 ao 727, onde dos estudos dos preliminares verifica-se possível existência de cavernas. Sendo confirmado a presença de cavernas, já há liberação geológica para a realização dos serviços?

RESPOSTA 120: As sondagens realizadas, conforme exposto no questionamento, indicam a possível existência de cavidades/descontinuidades no subsolo, porém, não possibilitaram parecer conclusivo. São necessários mais estudos geológicos no local para a confirmação quanto a alternativa de traçado.

PERGUNTA 121:

Vimos reiterar a necessidade de resposta quando a desapropriação e assentamentos, para o cálculo do custo do item 1.4.2) REASSENTAMENTO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - 1 UND Ressaltamos a importância de as informações sobre este item estar descritas de forma aberta, abrangendo todas as informações necessárias tais como: Número e localização das famílias, quantidade de terrenos, localização dos terrenos, descrição da infraestrutura necessária (água potável, esgoto, água pluvial, pavimentação, iluminação, passeios, etc), quantidade e tamanho das residências.

RESPOSTA 121: Orientamos a verificação da Nota Técnica nº 4/2021/SUGAT/-VALEC/DIREN-VALEC (3701860), Anexo II – D do novo edital, que traz a discriminação da composição dos custos envolvidos no item reassentamento, à título de anteprojeto e referencial.

PERGUNTA 122:

Valec, por gentileza, manifestar-se quanto a possibilidade de cessão temporária do canteiro de obras que se encontra localizada na cidade de serra do ramalho, próximo ao trecho designado "Bancada do São Francisco"?

RESPOSTA 122: Informa-se da não possibilidade de utilização do Canteiro em questão

PERGUNTA 123:

Sobre os fornecimentos de responsabilidade da VALEC, para a esclarecimentos, solicitamos confirmar os entendimentos abaixo:

- a) Fornecimento dos Trilhos - Responsabilidade VALEC?
- b) Fornecimento dos AMVs - Responsabilidade VALEC?
- c) Fornecimento dos Acessórios de fixação (Trilho e AMVs) - Responsabilidade VALEC?
- d) Fornecimento dos Shoulders (Fixados nos dormentes) Responsabilidade CONTRATADA?

RESPOSTA 123: Quanto aos itens a a c, informa-se que serão disponibilizados pela CONTRATANTE. Quanto ao item d, informa-se que os dormentes produzidos serão integralmente de responsabilidade da CONTRATADA.

PERGUNTA 124:

Sobre os fornecimentos de responsabilidade da VALEC, para que seja possível montar os custos de mão de obra, solicitamos as informações listadas abaixo:

- a) Qual o modelo /tipo dos Trilhos que serão fornecidos pela VALEC?
- b) Qual o modelo /tipo dos AMVs que serão fornecidos pela VALEC?
- c) Qual o modelo /tipo dos Acessórios de fixação que serão fornecidos pela VALEC?
- d) Qual o modelo /tipo dos Shoulders que serão fornecidos pela CONTRATADA?

RESPOSTA 124: a) Serão fornecidos trilhos com Perfil UIC 60-E2, com dureza Brinell mínima de 300 HB, barras de 12m.

b) Serão fornecidos AMV 1:8 (bitola 1,60m, UIC-60) e AMV 1:14 otimizado (bitola 1,60m, UIC-60)

c) Serão fornecidos Grampos Pandrol e 2039AV, Isoladores Pandrol 4884 e almofadas Pandrol 2061/18.

d) Os shoulders fornecidos pela contratada deverão seguir modelo Pandrol 9062 - AV, para dormente de concreto e trilho UIC - 60, segundo projeto tipo 80-DES-000A-58-8012 da CONTRATANTE, ou atualizações.

PERGUNTA 125:

1) No documento disponibilizado: “011 2021 ANEXO 1 - ANTEPROJETO DE ENG (1)”, contém a seguinte informação:

“4.4.4.4. Ponto de atenção (Corte CA 039) O corte CA 039 (km 673+030 ao km 673+310) é considerado um ponto sensível. Ele é composto por material de 3º categoria, cujo maciço rochoso se apresenta muito fraturamento e com elevado nível de alteração. Ao longo do corte existe uma fenda (descontinuidade persistente) paralela ao eixo da ferrovia e pode trazer sérios prejuízos à superestrutura. Alguns ensaios foram realizados para mapear essa descontinuidade: 3 novas sondagens mistas e um ensaio de perda d'água.”

As soluções sugeridas para o problema são:

- a) Injeção de nata de cimento de alta resistência no sistema de descontinuidades;
- b) Deslocamento do eixo da ferrovia da zona de influência da descontinuidade;
- c) Execução de laje de concreto armado em substituição ao lastro, ao longo de todo o corte.

“O item 4.3.3.3 prevê que o referido segmento de corte deverá ser alargado para fornecimento de material para proteção dos taludes de aterros. Assim, o deslocamento do eixo da ferrovia (solução b) estimado em 20 metros, a fim de assentar a superestrutura em área não influente da descontinuidade, é considerado a melhor solução neste Anteprojeto”

A) Estamos entendendo que o traçado do Anteprojeto já está prevendo a solução para este trecho de fenda. Está correto o nosso entendimento? Em caso positivo, em qual item da planilha está considerado a solução para este trecho?

B) Qual a origem desta fenda? Está em movimento?

RESPOSTA 125: O Anteprojeto não contempla solução específica para este trecho, sendo previsto estudos complementares de investigação geofísica para que possíveis intervenções possam ser consideradas na fase de projeto executivo.

PERGUNTA 126:

Tomando em comparação a entre as composições fornecidas pela VALEC x SICRO JUL/21 BAHIA. É possível verificar que houve alterações de produção de equipe, equipamentos, produtividades etc. PERGUNTO:

A) Podemos observar na comparação feita abaixo, para o mesmo serviço descrito que a Produção de equipe considerada na composição de custo fornecida pela VALEC, é de 0,407 Km o dobro da produção de equipe considerada na mesma composição do SICRO, 0,20750 Km. Uma vez dobrada a produção há uma redução do custo. Qual o princípio adotado para este aumento na produção?

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.										Lista 09
Linha: Ferrovia de Integração Oeste Leste										Projeto: SA
Atividade: CARBATA - BARRAGEM										Data Base: 20/02/2011 sem desoneração
Segmento: km 68+100 a km 70+100										
COMPOSIÇÃO REFERENCIAL										
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:										CÓDIGO: CUB06
LEVANTE, ALINHAMENTO, SOCAIA E NIVELAMENTO DE LINHA - 2 PASSADAS										UNIDADE: KM
EQUIPAMENTO (A)										T. S. &
QUANT.	PREÇO	IMPROD.	PREÇO	IMPROD.	QUANT.	SALÁRIO	PREÇO	IMPROD.	CUSTO	
1,0000	1,00000	0,00000	2,971,80	1,234,30	2,0000	18,81			38,010	
(A) = TOTAL										2,171,8151
MÃO DE OBRA (B)										
FERRA TRABALHADOR DE VIA										
(B) = TOTAL										38,0104
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE =										0,407 KM
(D) CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO = (A + B) / (C)										5.309,2931
MATERIAL (E)										
(E) = TOTAL										
TEMPO FIXO (F)										
(F) = TOTAL										
MOMENTO DE TRANSPORTE (G)										
(G) = TOTAL										
CUSTO DIRETO TOTAL = (D) + (E) + (F) + (G)										5.309,29
B.O.L.										22,46%
PREÇO UNITÁRIO REFERENCIAL										7.438,88

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, 11º andar - Asa Sul - Brasília - DF - CEP: 70.070-010- Brasília - DF

Tel.: (61) 2029-6482

Site: www.valec.gov.br

E-mail: cpl@valec.gov.br

Tel.: (61) 2029-6482 Fax: (61) 2029.6483

CGCIT		Bahia		Julho/2020		Produção da equipe: 0,20750 km		DNIT
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO								
Custo Unitário de Referência								
2909140 Nivelamento contínuo com socadora automática de linha, segundo levante de 15 cm - duas passadas								
Valores em reais (R\$)								
A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo	
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	Horário Total	
E9710	Socadora automática de linha - 25,3 kW	1,00000	1,00	0,00	2.371,5151	1.294,3022	2.371,5151	2.371,5151
					Custo horário total de equipamentos		2.371,5151	
B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo	
			h		16,8052		Horário Total	
P9859	Tribalhador de via	2,00000			16,8052		33,6104	
					Custo horário total de mão de obra		33,6104	
					Custo horário total de execução		2.405,1255	
					Custo unitário de execução		11.590,9663	
					Custo do FIC		-	
					Custo do FIT		-	
C - MATERIAL		Quantidade	Unidade		Preço Unitário		Custo	
					Custo unitário total de material			
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo	
					Custo total de atividades auxiliares			
					Subtotal		11.590,9663	
E - TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo	
					Custo unitário total de tempo fixo			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	LN	RP	P	Custo	
					Custo unitário total de transporte			
					Custo unitário direto total		11.590,97	

Obs:

RESPOSTA 126: Informamos que a composição foi elaborada com base no banco de dados da VALEC, onde foram avaliados os registros de obra (vídeos) do equipamento em plena operação. Todos os parâmetros da metodologia SICRO foram devidamente seguidos.

PERGUNTA 127:

Após análise das composições enviadas pela VALEC no Edital referente ao documento: 011 2021 ANEXO IX - COMPOSICAO DE CUSTO UNITARIO 6F.NOVO ANEXO, no item: FORNECIMENTO DE BRITA PARA LASTRO CONFORME FIGURA ABAIXO: PERGUNTO:

- A) Estamos entendendo que foi considerado somente a carga a descarga na composição. Está correto o nosso entendimento?
- B) Qual o dmt de transporte do lastro?

C) Em qual item foi considerado o transporte interno dos estoques ao longo do trecho?

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.							Lote 6F	
Fornecimento de Brita para Lastro							Registro (A)	
Subprojeto: CAVALADA - Servicos SA							Data Base: 30/09/2010 - sem desmembrar	
Segmento: SA 004-040 em Lm 796-110								
COMPOSIÇÃO REFERENCIAL							CODIGO: CU0008	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:							UNIDADE: M³	
FORNECIMENTO DE BRITA PARA LASTRO FERROVIÁRIO (VOLUME GEOMÉTRICO)							Z. S. S.	
ESCAPAMENTO (A)	QUNT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO		
		PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.			
(A) = TOTAL						QUNT.	SALÁRIO	
MÃO DE OBRA (B)						BASE	CUSTO	
							UNIDADE	
(B) = TOTAL								
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE =						1,000 M³	CUSTO HORÁRIO TOTAL = (A) + (B)	
(D) CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO = (A + B) / (C)								
MATERIAL (E)			UNIDADE	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO		
BRITA PARA LASTRO (POSTO PULMÃO)			M³	1,100	87,15	95,91		
(E) = TOTAL							95,91	
TEMPO FIADO (F)			CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO			
110000 LASTRO FERROVIÁRIO - CARRISADO BRUCURANTE 180P			1,000	2,00	2,00		2,00	
(F) = TOTAL							2,00	
MOMENTO DE TRANSPORTE (G)		CONSUMO	D.M.T			PREÇO UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO
			LN	RP	P	LN	RP	P
(G) = TOTAL							0,000	
CUSTO BRUTO TOTAL = (D) + (E) + (F) + (G)							97,91	
S.D.L.						22,46%	17,61	
PREÇO UNITÁRIO REFERENCIAL							96,02	

RESPOSTA 127: Na composição CU0008 de Fornecimento de Brita para Lastro, já estão considerados todos os custos referentes a carga, descarga e transporte. Foram consideradas as pedreiras conforme Anexo II - Anteprojeto de Engenharia - Volume 3 - Visita FIOL - Lote 6F. O custo do transporte está incluído no preço do insumo, para isso foi considerado cálculo com DMT ponderada desde as pedreiras até os pulmões.

não serão fornecidos, e sim, produzidos conforme composição CU0003, item 7.1.1. No que tange à carga e descarga dos dormentes, esta informação pode ser verificada na composição CU0109, onde está sendo remunerado o tempo fixo IT8100, onde foram previstos o equipamentos IE9158 Locomotiva Diesel-Elétrica, IE9160 Vagão plataforma PNT com capacidade de 98T e IE9168 Carregadeira de pneus com implemento de garfo. A DMT foi calculada de forma ponderada considerando a distância da fábrica de dormentes até os diversos locais de aplicação no trecho.

PERGUNTA 129:

5) Diante do cenário confirmado onde a VALEC será responsável pelo fornecimento dos Trilhos, AMVs e Acessórios de fixação. PERGUNTO:

A) Onde serão entregues estes itens na obra?

B) Estão inclusos no orçamento disponibilizado pela VALEC a carga, o transporte interno e a descarga destes itens?

C) Em caso a resposta acima seja afirmativa, em qual item do orçamento disponibilizado pela VALEC estão incluídos estes custos?

RESPOSTA 129: Sobre o fornecimento de trilho foi previsto a partir do Investimento cruzado, em atendimento ao Anexo 9 Acordo de obrigações de investimento do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão EFVM, disponibilizado no sítio da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), que é um documento público e pode ser acessado no endereço <https://portal.antt.gov.br/vale-estrada-de-ferro-vitoria-a-minas>. Sobre os demais itens, os mesmos estão disponibilizados no canteiro, conforme informado pela Supervisora de Obras por meio da Carta nº 019/2021 - Lote 06F-S/FIOL. Ademais, foi previsto no orçamento os custos de transporte

PERGUNTA 130:

Após visita técnica viemos solicitar as sondagens disponíveis no trecho Cavernas |: km 708 a 718. Já que neste trecho não foi definido o traçado, por se tratar de um RDC, entendemos que toda a documentação deve ser disponibilizada para que seja adotada uma solução de projeto e custo adequada, e que possa no futuro manter um adequado equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

RESPOSTA 130: As sondagens estão disponibilizadas no VOLUME III referente a revisão deste Anteprojeto

PERGUNTAS 131:

Referente ao reajuste, solicitamos esclarecer:

Foi informado no Edital, Termo de Referência, página 52:

31 REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 31.1 Os preços contratuais dos serviços serão reajustados, desde que decorrido um ano da data-base do orçamento referencial da CONTRATANTE, consoante Art. 3º, §1º, da Lei nº 10.192/01, na presente contratação considerada julho de 2020.
- 31.2 Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data-base, o reajuste será com base nos índices abaixo descritos:
- Projeto Básico e Executivo: Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos), calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV e publicado na Revista "Conjuntura Econômica". Coluna: 39;
 - Execução dos serviços de mobilização, desmobilização: Índice Mobilização e Desmobilização.
 - o ano de
 - o de
 - o de
 - Execução dos serviços de superestrutura ferroviária: Índice Ferroviário de Superestrutura de via permanente (e/ fornecimento de material); e
 - Execução dos serviços de OAE: Índice Obras-de-Arte Especiais.
- 31.3 Os serviços estabelecidos nos itens ii a vii são calculados mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas e divulgados pela Coordenação Geral de Custos de Infraestrutura/DIREX/DNIT.
- 31.4 Decorrido período superior a 1 (um) ano, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.
- 31.5 Não se admitirá como encargo financeiro, juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.
- 31.6 O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme regra definida a seguir.

$$R = \frac{I_i - I_j}{I_j} * V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado;

I_0 = Índice de preço verificado no mês do orçamento da CONTRATANTE;

I_1 = Índice de preço referente ao mês de reajustamento; e

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

- Para o item de "REASSENTAMENTO SÃO FÉLIX DO CORIBE — BA", o índice de reajuste a ser considerado é "Consultoria"? Caso negativo, favor informar qual índice deverá ser utilizado.
- Para o item de "SERVIÇOS PRELIMINARES", o índice de reajuste a ser considerado é "Terraplenagem"? Caso negativo, favor informar qual índice deverá ser utilizado.
- Para o item de "OBRAS COMPLEMENTARES", o índice de reajuste a ser considerado é "Drenagem"? Caso negativo, favor informar qual índice deverá ser utilizado.
- Para o item de "SINALIZAÇÃO", o índice de reajuste a ser considerado é "Drenagem"? Caso negativo, favor informar qual índice deverá ser utilizado.
- Para o item de "INTERFERÊNCIAS VIÁRIAS", o índice de reajuste a ser considerado é "Drenagem"? Caso negativo, favor informar qual índice deverá ser utilizado.

f) Na página 17 do Edital informa que “Para fins de reajustamento, deverá ser considerado o mês em que foi apresentada a proposta de preços”. Estamos entendendo que o 10 é julho/20 e 11 é junho/21. Está correto o entendimento?

g) Na não divulgação do último índice, deverá ser utilizado o último índice conhecido. Está correto o entendimento? Caso negativo, como devemos proceder?

RESPOSTA 131: Perguntas 1.a) a 1.e) O novo Termo de Referências foi alterado, passando a considerar novos índices de reajustamento. Dessa forma, se esclarece que os índices em comento serão abarcados: Serviços Preliminares - pelo Índice de Obras Rodoviárias Obras Complementares e Meio Ambiente; Reassentamento de São Félix do Coribe: Índice de Obras Rodoviárias Administração Local; Sinalização: Índice de Obras Rodoviárias Sinalização Vertical; Obras Complementares e Interferências: Índice de Obras Rodoviárias Obras Complementares e Meio Ambiente.

Pergunta 1.f) Informa-se da revisão do edital, ocasião em que foi solucionada a divergência em questão. A data de reajustamento será referenciada à data de elaboração do Orçamento Referencial, janeiro/2021.

Pergunta 1.g) Frisa-se que o reajustamento ocorrerá sempre observando a anualidade. Caso transcorrido o período mínimo não haja divulgação de novo índice, os valores devidos deverão ser devolvidos retroativamente, quando da divulgação, mantendo-se provisoriamente o índice anterior.

PERGUNTA 132:

Na página 17 do Edital informa que deverá ser apresentado na proposta vencedora o seguinte: “Eventuais Memórias de Cálculo que se fizerem necessárias, caso solicitado;” Estamos entendendo que a Memória de Cálculo citada deverá ser apresentada, em caso solicitado, somente pela empresa vencedora do certame, não sendo apresentado nesta fase. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 132: Sim, está correto o entendimento.

PERGUNTA 133: Referente ao valor limitante solicitamos esclarecer:

Item “8” do Edital, página 10, “Do cadastro das Propostas”, solicitamos esclarecimento “S.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.”

Item “10.9”, página 18 do Edital, “Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com "s requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

“d) Apresente preço manifestamente inexequível para a contratação.”

Pergunta) estamos entendendo que o valor a ser cadastrado pela Licitante no Comprasnet, não terá seu valor limitado ao do orçamento estimado de R\$511.401.830,18.

Estamos entendendo que é limitante apenas, após a fase dos lances, para a proposta vencedora, caso mantenha ainda o valor acima do estimado?

Está correto o nosso entendimento? Como devemos proceder?

RESPOSTA 133: Sim, está correto o entendimento. Entretanto, em que pese a liberdade de lançamento de valores, ratifica-se que a proposta vencedora deverá obedecer minimamente aos parâmetros estabelecidos no item 10 do edital e item 9 do Termo de Referência.

PERGUNTA 135:

Referente ao item 6.3 - Remanejamento de rede elétrica.

Estamos entendendo que esse item da planilha será realizado pela própria concessionária (COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia), tendo em vista a complexidade na elaboração do planejamento/programação do período de interrupção do fornecimento de energia a estabelecimentos e rede públicas, tais como hospital, clínicas, segurança, comércio entre outras.

Está correto nosso entendimento? Caso negativo, como como devemos proceder para precificar nossos serviços?

RESPOSTA 135: Não está correto o entendimento. A execução dos serviços será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo esta providenciar os meios necessários para realizar as entregas devidas.

OBSERVAÇÃO 1: Os questionamentos 1, 2, 4, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 20, 29 e 30 foram respondidos pela SUDEM.

OBSERVAÇÃO 2: Os questionamentos 3, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 34, 35, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 59, 60, 66, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 95, 97, 98, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130 foram respondidos pela SUPRO.

OBSERVAÇÃO 3: Os questionamentos 60 e 71 foram respondidos pela GELIC

Brasília, 26 de julho de 2021.

Vinicius de Lima Silva Martins
Gerente de Licitações

José Luiz D'Abadia Júnior
Superintendente de Licitações e Contratos Interino